DIÁRIO OFICIAL

Terça-Feira, 29 de Setembro de 2026 Ano 2026

Estado do Amapá https://diofe.portal.ap.gov.br • **Nº 8.751**

Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1
Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2
Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Anna Karoline Picanço de Araújo
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Fadianne Soares de Almeida
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3
Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 6869 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 102, inciso I, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pelas Leis nº 0960, de 30 de dezembro de 2005; 1.120, de 21 de setembro de 2007, e Lei Complementar nº 0177, de 17 de julho de 2025, e tendo em vista o contido no **Ofício n° 130204.0076.1547.1282/2026 GABINETE - AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual de Previdência - CEP, para o biênio 2026/2028:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Nair Mota Dias - Diretora-Presidente da AMPREV
Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Suplente: Taisa Mara Morais Mendonça
Titular: Thiago Lima Albuquerque
Suplente: Jorge da Silva Pires
Titular: Emmanuel Dante Soares Pereira
Suplente: Asiel Leite Araújo

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Titular: Carlos Augusto Tork de Oliveira
Suplente: Nilton Bianchini Filho

REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Titular: Dayse Marques
Suplente: Joryosvaldo Queiroz Oeiras

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS
Titular: Denilson Barbosa Salomão
Suplente: Renato Socorro Fernandes da Rocha

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Titular: Horácio Luís Bezerra Coutinho
Suplente: Manoel Edi de Aguiar Júnior

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, SENDO:

DOS SERVIDORES CIVIS ATIVO
Titular: Vandson Silva de Sousa
Suplente: Djane Cristina de Araújo

DOS MILITARES ATIVO
Titular: Natanael da Silva Miranda
Suplente: Marcelo Augusto da Silva Oliveira

DOS SERVIDORES CIVIS INATIVOS E PENSIONISTAS
Titular: Luciane Rodrigues Vieira Oliveira
Suplente: Maria Euciane de Araújo de Souza

DOS MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS
Titular: Micherlon Mendonça dos Santos
Suplente: Alderina dos Santos Farias

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO
Titular: Gláucio Maciel Bezerra
Suplente: Celson Inajosa Barreto

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Titular: Rilton César Rocha Montoril
Suplente: João Vitor de Oliveira Garcia

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS
Titular: Michele Teixeira Cavalcante
Suplente: Jeovan Dias Teixeira

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Titular: William Tavares da Silva
Suplente: Gilmar Targino de Oliveira Diniz

Art. 2º Revoga-se o **Decreto nº 6866**, de 28 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.750, de 28 de setembro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168537

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção, Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R$ 12,60
Centímetro para composição	R$ 13,97
Página Exclusiva	R$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficias já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

DECRETO Nº 6870 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0748P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ariane Maciel Ferreira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe A2, Padrão 21, Matrícula nº 0043400-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168538

DECRETO Nº 6871 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 69 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.1059P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Chaguileny Leite Lima Alves**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 22, Matrícula nº 0040013-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168539

DECRETO Nº 6872 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 69 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0696P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Deusarina Fernandes de Souza**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031522-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168540

DECRETO Nº 6873 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe a CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 (art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a"), na Lei Estadual nº 915/2005 (arts. 22, inciso I; 30 e parágrafos; 31, *caput*; 89, *caput* e 91, § 1º), e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0258P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, ao servidor **Francisco Orleans Lopes Milhomem**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Nível GGM, Classe especial, padrão III, Referência 21, Matrícula nº 0083305-3-01, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168541

DECRETO Nº 6874 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 49.546.533,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 49.546.533,00 (quarenta e nove milhões e quinhentos e quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e três reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						1.300.002
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						1.300.002
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.300.002
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL						3.785.903
20.122. 0006. 2033 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SDR						800.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	800.000
20.605. 0014. 2039 - APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR						2.985.903
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.985.903
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						16.657.010
08.243. 0020. 2207 - REALIZAR INICIATIVAS DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL AO ESTUDANTE						500.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000
12.361. 0020. 2200 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL						13.857.010
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	13.857.010
12.361. 0020. 2211 - MANTER AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						1.000.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.000.000
12.361. 0020. 2211 - MANTER AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						1.000.000
	0	500	4450	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.000.000
12.362. 0020. 2222 - MANTER AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO PARCIAL E DE TEMPO INTEGRAL.						300.000
	0	500	4450	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	300.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						280.000
27.122. 0006. 2034 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEDEL						280.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	280.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						20.170.310
10.121. 0013. 2780 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE						4.678.674
	0	600	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.678.674
10.122. 0013. 2798 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/SESA						1.284.636
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.284.636
10.302. 0102. 2446 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA - HCAL						14.207.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	14.207.000
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						1.593.308
06.122. 0046. 1091 - OPERACIONALIZAR TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS						261.243
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	261.243
06.181. 0046. 2273 - REALIZAR AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA COM SUPORTE AÉREO						1.332.065

	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.332.065
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO						2.000.000
14.421. 0061. 2235 - OPERACIONALIZAR O SISTEMA PRISIONAL						2.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.000.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						3.300.000
15.452. 0052. 1087 - APOIAR A GESTÃO MUNICIPAL COM RESÍDUOS SÓLIDOS						3.300.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.300.000
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						460.000
14.422. 0109. 1053 - IMPLANTAR O SISTEMA QUILOMBOLA AMAPAENSE						460.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	460.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						8.285.903
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						8.285.903
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	8.285.903
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						261.243
04.122. 0006. 2547 - MANUTENÇAO ADMINISTRATIVA - SEFAZ						261.243
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	261.243
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						1.300.002
04.451. 0036. 1080 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						300.000
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	300.000
04.451. 0036. 1080 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						1
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1
10.302. 0036. 1078 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						500.000
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000
10.302. 0036. 1078 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						500.001
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.001
23301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						800.000
20.605. 0014. 2044 - REALIZAR O FINANCIAMENTO DA INSTRUMENTALIZAÇÃO AGRÍCOLA - CRÉDITO NÃO REEMBOLSÁVEL NO ESTADO DO AMAPÁ						800.000
	0	500	4450	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	800.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						16.657.010
12.122. 0020. 2791 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS (AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SERVIDORES (AS) ADMINISTRATIVOS						13.857.010
	0	500	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	13.857.010
12.361. 0020. 2199 - MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL.						1.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.000.000
12.362. 0020. 2201 - MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO PARCIAL E DE TEMPO INTEGRAL						1.800.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.800.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						280.000
27.122. 0006. 2034 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEDEL						280.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	280.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						20.170.310
10.121. 0013. 2780 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE						1.284.636
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.284.636
10.122. 0013. 2792 - REMUNERAÇÃO DO SETOR DA SAÚDE -FES						14.207.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	14.207.000
10.302. 0102. 2444 - HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA - HMML						600.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	600.000
10.302. 0102. 2449 - HOSPITAL ESTADUAL DE OIAPOQUE - HEO						600.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	600.000
10.302. 0102. 2450 - HOSPITAL ESTADUAL DE LARANJAL DO JARI - HELJ						828.674
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	828.674
10.302. 0102. 2453 - UNIDADES MISTAS DE SAÚDE - UMS						650.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	650.000
10.303. 0013. 2359 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA						2.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.000.000
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						1.332.065
06.122. 0046. 1091 - OPERACIONALIZAR TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS						185.647
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	185.647
06.122. 0046. 1091 - OPERACIONALIZAR TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS						418
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	418
06.122. 0046. 1091 - OPERACIONALIZAR TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS						211.000

	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	211.000
06.122. 0046. 1091 - OPERACIONALIZAR TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS						118.000
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	118.000
06.122. 0046. 1091 - OPERACIONALIZAR TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS						371.800
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	371.800
06.122. 0046. 1091 - OPERACIONALIZAR TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS						117.500
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	117.500
06.122. 0046. 1091 - OPERACIONALIZAR TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS						5.500
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	5.500
06.122. 0046. 1091 - OPERACIONALIZAR TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS						270.000
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	270.000
06.122. 0046. 1091 - OPERACIONALIZAR TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS						2.200
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.200
06.122. 0046. 1091 - OPERACIONALIZAR TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS						50.000
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	50.000
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						460.000
14.422. 0109. 2459 - IMPLANTAR PROJETOS DE PROTEÇÃO AOS SEGMENTOS AFRODESCENDENTES DO AMAPÁ						460.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	460.000

Protocolo 168590

DECRETO Nº 6875 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0593P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Joana Silva da Cruz**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 2C2, Padrão 22, Matrícula nº 0042042-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168543

DECRETO Nº 6876 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0572P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Laurenildo da Silva Moura**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0032156-7-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168542

DECRETO Nº 6877 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0366P- AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Izomar Lopes Guilherme de Araújo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0032699-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168544

DECRETO Nº 6878 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0806P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Wilson Ney Cavalcante da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031690-3-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168545

DECRETO Nº 6879 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 1º; 69 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0585P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Adilson Mendes da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C1, Padrão 24, Matrícula nº 0032200-8-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168546

DECRETO Nº 6880 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0443P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Aldemira Souza da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0032852-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168547

DECRETO Nº 6881 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts.40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0685P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Flaura dos Santos Fonseca**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031318-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168548

DECRETO Nº 6882 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 69 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0992P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Gilberto dos Passos Lyra**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031217-7-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168549

DECRETO Nº 6883 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, *alínea* "a" e § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003, e nos arts. 22, inciso I, § 1º; 30 e Parágrafos; 31, *caput*; 89, *caput* e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0635P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Selma das Graças dos Santos Costa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C3, Padrão 14, Matrícula nº 0085339-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168550

DECRETO Nº 6884 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0742P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Adriana Carla Ferreira Dias**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C1, Padrão 22, Matrícula nº 0041620-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168552

DECRETO Nº 6885 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0824P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Angela Brito Ferreira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 22, Matrícula nº 0042127-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168553

DECRETO Nº 6886 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe os arts. 3º, incisos I a III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e 7º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 39, incisos I a III, Parágrafo único; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0632P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Beatriz Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4A3", Padrão 23, Matrícula nº 0036422-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168555

DECRETO Nº 6887 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 1°, inciso I, alínea "b" e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, c/c os artigos 59; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0885P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Diana Gomes Macedo**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Padrão PCS18, Matrícula nº 0037348-6-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168556

DECRETO Nº 6888 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0730P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Elcilene Cativo de Oliveira de Souza**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C3, Padrão 22, Matrícula nº 0040073-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168557

DECRETO Nº 6889 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts.40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0749P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marcia de Nazare França de Almeida**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 23, Matrícula nº 0035973-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168559

DECRETO Nº 6890 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 1º; 69 e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0963P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Edilene da Silva Lopes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 22, Matrícula nº 0041674-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168563

DECRETO Nº 6891 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Kleber Rabelo Moreira** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 30 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168564

DECRETO Nº 6892 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo-Protocolo Geral nº 0041.2851.2148.0115/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração, em exercício

ANEXO

01) Servidor: **Cristina Picanço de Sousa Corrêa**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0115/2026
Curso: Mestrado Profissional em Educação Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0062196-0-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

Protocolo 168585

DECRETO Nº 6893 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo-Protocolo Geral nº 0041.2851.2148.0130/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração, em exercício

ANEXO

01) Servidor: **Ronilda Amaral da Conceição Balieiro**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0130/2026
Curso: Magíster en Ciencias de la Educación
Cargo: Professor
Cadastro: 0062890-5-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

Protocolo 168586

DECRETO Nº 6894 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2841.0119.1194/2026 - PROT SESA/SESA**, e

Considerando o Decreto nº 2584, de 03 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE nº 8.134, de 03 de abril de 2024, que concedeu vacância;
Considerando o Parecer Referencial nº 001/2026 - PPCM/PGE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir o servidor **Mauro dos Santos Cardoso** ao cargo de Provimento Efetivo de Rádio Operador de Central de Regulação Médica, Matrícula nº 0109551-0-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 9º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168577

DECRETO Nº 6895 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0029.2290.1593.0001/2026**,

R E S O L V E :

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 1º de outubro de 2026, ao servidor **Antônio de Souza Reis**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Extensão Rural, Matrícula nº 0102461-2-01, Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo Produção, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá - RURAP, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168588

DECRETO Nº 6896 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.2276.1202.0003/2026 PROTOCOLO - UEAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Manuela Monteiro Lima** do cargo de Provimento Efetivo de ANALISTA EM PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR, MACAPÁ/AP, Matrícula nº 0990842-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Universidade do Estado do Amapá - UEAP, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com seus efeitos a conta de 10 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168589

Gabinete da Vice-Governadoria

P O R T A R I A Nº 043/2026-GAB VICE-GOV

A Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0028/2026 CH/GAB-VICE-GOV,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores CB QPPME **João Bosco Cunha Pena** e MAJ QOPMC **Luiz Inácio do Rêgo Gomes**, lotados neste Gabinete do Vice-Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP**,** nos dias 15 e 16 de agosto de 2026**,** para serviço de segurança e assessoramento do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2026.
LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 168477

P O R T A R I A Nº 044/2026-GAB VICE-GOV

A Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0029/2026 CH/GAB-VICE-GOV,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores 3º SGT QPPME **Daniel Dias de Oliveira** e MAJ QOPMC **Luiz Inácio do Rêgo Gomes**, lotados neste Gabinete do Vice-Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP**,** no dia 29 de agosto de 2026**,** para serviço de segurança e assessoramento do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2026.
LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 168489

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 198/2026 - CGE/AP

Dispõe sobre a substituição de servidor integrante da Portaria nº 197/2026-CGE/AP.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual n. 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **REGINA CELIS MARTINS FERREIRA,** Auditora de Controle Interno, matrícula nº 0000082-5-01, para integrar a equipe técnica responsável pela elaboração da Cartilha sobre Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação no Serviço Público, em substituição ao servidor **RAMON PACHECO SILVA**, Coordenador de Ouvidoria, matrícula nº 1016121-0-01, anteriormente designado para compor a referida equipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 168504

PORTARIA Nº 199/2026 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual n. 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento contínuo da eficiência administrativa e do melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis;

CONSIDERANDO o interesse desta Controladoria-Geral em adequar seu quadro de servidores às demandas institucionais das unidades internas, sob critérios predominantemente técnicos e administrativos, visando à otimização das atividades de auditoria;

CONSIDERANDO as qualificações técnicas, competência, experiência e aptidão do servidor para o desempenho das atividades inerentes à unidade de destino;

RESOLVE:

Art. 1º Relotar o servidor **Eliomar Sosinho Ribeiro** (Auditor de Controle Interno, matrícula n. 0036578-5-01) no Núcleo de Auditorias de Áreas Específicas (NAAE) da Coordenadoria de Auditoria, para desempenhar suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 168505

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 792/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 215/2026 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8622** de **25.03.2026**, que concedeu a servidora **Camile Maria Viana Marques de Magalhães,** no exercício Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

Onde se Lê.
O segundo período **29 de setembro a 09 de outubro de 2026.**

Leia-se.
O segundo período **dar-se-á do dia 25 de setembro a 09 de outubro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 168398

PORTARIA Nº 793/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 216/2026 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8622** de **25.03.2026**, que concedeu ao servidor **Carlos Alberto Souza Alves,** Pertencente ao Quadro Estadual, no exercício Cargo Efetivo de Analista Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

ONDE SE LÊ.
O segundo período **29 de setembro a 09 de outubro de 2026.**

LEIA-SE.
O segundo período **dar-se-á do dia 25 de setembro a 09 de outubro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 168400

PORTARIA Nº 794/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 382/2026 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8663** de **26.05.2026**, que concedeu a servidora **Evelyn Muniz dos Santos**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias.

ONDE SE LÊ.
O segundo período **29 de setembro a 09 de outubro de 2026.**

LEIA-SE.
O segundo período **dar-se-á do dia 25 de setembro a 09 de outubro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 168402

PORTARIA Nº 795/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 750/2026-PGE, publicada no **D.O.E. nº 8738,** de **11.09.2026,** que designou a servidora **Renata Carolina Fernandes Amanajas,** no exercício do Cargo Comissionado de **Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3**, para desempenhar suas atividades funcionais na **Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá - ESAP.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 168403

PORTARIA Nº 796/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Renata Carolina Fernandes Amanajas,** no exercício do Cargo Comissionado de **Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3**, para desempenhar suas atividades funcionais na **Amapá Previdência - AMPREV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 168404

PORTARIA Nº 797/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 597/2026-PGE, publicada no **D.O.E. nº 8701,** de **21.07.2026,** que designou a servidora **Monique de Karolin Silva da Costa,** no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3**, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 168408

PORTARIA Nº 798/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Monique de Karolin Silva da Costa,** no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3**, para desempenhar suas atividades funcionais na **Amapá Previdência - AMPREV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 168409

PORTARIA Nº 799/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Alerrandro Sussuarana Abdon,** no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3**, para desempenhar suas atividades funcionais no **Gabinete de Proteção e Defesa Civil - GDEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 168410

PORTARIA Nº 800/2026-PGE.

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a Lei Complementar nº 0188/2026 **e o Of. nº 070101.0077.2094.0015/2026 PJUD (DRA.**

JANAÍNA ABREU) - PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos do Art. 98 da Lei nº 089/2015, ao Procurador de Estado Fábio Rodrigues de Carvalho, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da Secretaria Geral, 15 (quinze) dias de férias, o gozo dar-se-á do dia 05 a 19 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 168526

PORTARIA Nº 801/2026-PGE.

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a Lei Complementar nº 0188/2026 **e o Of. nº 070101.0077.2094.0015/2026 PJUD (DRA. JANAÍNA ABREU) - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos do Art. 98 da Lei nº 089/2015, à Procuradora de Estado Janaína da Silva Abreu, no exercício do Cargo Comissionado de Procuradora-Chefe do Núcleo de Fazenda Pública, 15 (quinze) dias de férias, o gozo dar-se-á do dia 26 de outubro a 09 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 168530

Polícia Civil

PORTARIA Nº 319, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n° 0883, de 23.03.2005, e Decreto n° 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n° 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0115/2026 - DAAF/DGPC,**

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **WELLYNGTON GUSTAVO DA SILVA LEÃO**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9803564; **RENAN CLÁUDIO FARIA COETA**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9888357, que se deslocaram de seus municípios de lotação até o município de Macapá, no período de 17.09.26 a 25.09.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 044/2026-GAB/DPI.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **08 (oito) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 168470

RESOLUÇÃO Nº 007/2026 - CSPC

Disciplina o procedimento de registro eletrônico de ocorrência policial, processamento, encaminhamento e acompanhamento dos pedidos de Medidas Protetivas de Urgência formulados por meio da Delegacia Virtual da Polícia Civil do Estado do Amapá, no âmbito da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e dá outras providências.

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 883, de 23 de março de 2005, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece como dever do Estado assegurar mecanismos destinados à prevenção e repressão da violência no âmbito das relações familiares, nos termos do art. 226, § 8º;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), assegura à mulher em situação de violência doméstica e familiar atendimento policial especializado, ininterrupto, humanizado e célere;
CONSIDERANDO que a efetividade das Medidas Protetivas de Urgência depende da rápida atuação dos órgãos de segurança pública e da imediata comunicação ao Poder Judiciário;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.735, de 23 de novembro de 2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis), que estabelece como diretriz institucional a utilização de recursos tecnológicos destinados ao aperfeiçoamento da investigação criminal, do atendimento ao cidadão e da prestação do serviço policial;
CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 5, de 3 de março de 2020, que instituiu o Formulário Nacional

de Avaliação de Risco como instrumento obrigatório para subsidiar a apreciação judicial dos pedidos de medidas protetivas de urgência;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos relativos ao processamento eletrônico das ocorrências policiais envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher, garantindo uniformidade, eficiência, rastreabilidade e segurança jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer de forma objetiva as competências da Delegacia Virtual, das Centrais de Flagrantes e das Unidades Policiais com atribuição investigativa, evitando sobreposição de atribuições e assegurando maior eficiência operacional;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Resolução disciplina o procedimento de registro eletrônico de ocorrência policial, processamento, encaminhamento, instrução e acompanhamento dos pedidos de Medidas Protetivas de Urgência formulados por meio da Delegacia Virtual da Polícia Civil do Estado do Amapá, observadas as disposições da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e demais normas aplicáveis.

Art. 2º. O atendimento por meio da Delegacia Virtual possui natureza complementar ao atendimento presencial, assegurando à vítima a faculdade de optar pelo canal eletrônico ou comparecer pessoalmente a qualquer unidade policial.

Art. 3º. O registro eletrônico de ocorrência não exclui nem substitui a adoção imediata de providências policiais urgentes sempre que houver notícia de situação de risco atual ou iminente à vida, à integridade física, psicológica, sexual, moral ou patrimonial da vítima.

Parágrafo único. Identificada situação de flagrante delito ou risco concreto à vítima, deverão ser imediatamente acionadas as unidades policiais competentes para adoção das medidas legais cabíveis.

Art. 4º. O processamento das ocorrências registradas eletronicamente observará os princípios da:

I - proteção integral da vítima;
II - prioridade absoluta no atendimento;
III - celeridade;
IV - eficiência administrativa;
V - continuidade do serviço público;
VI - proteção de dados pessoais;
VII - sigilo das informações;
VIII - integração institucional entre os órgãos de segurança pública e o Poder Judiciário.

Art. 5º. Para os efeitos desta Resolução considera-se:

I - **Delegacia Virtual (DEVIR):** unidade responsável pelo recebimento, análise preliminar, validação técnica e encaminhamento das ocorrências registradas eletronicamente;

II - **Central de Flagrantes:** unidade policial responsável pelo processamento inicial dos pedidos de Medidas Protetivas de Urgência registrados eletronicamente, pela adoção das providências emergenciais e pela remessa do expediente ao Poder Judiciário;

III - **Unidade Policial com atribuição investigativa:** Delegacia Especializada ou Circunscricional competente para prosseguir com a persecução penal, instaurar o procedimento policial cabível e desenvolver as diligências investigativas;

IV - **DP Afeto:** classificação sistêmica utilizada para identificar a unidade policial responsável pela condução do procedimento em cada fase do fluxo operacional.

CAPÍTULO II
DA DELEGACIA VIRTUAL

Art. 6º. Compete à Delegacia Virtual:

I - receber os registros eletrônicos de ocorrência;
II - proceder à validação técnica do registro;
III - converter o protocolo eletrônico em Boletim de Ocorrência;
VI - classificar a unidade policial competente (DP Afeto), observadas as normas de atribuições vigentes;
VII - encaminhar imediatamente o procedimento à unidade competente, conforme o fluxo estabelecido nesta Resolução;

Art. 8º. A ausência de informações complementares não impedirá o processamento do pedido quando existirem elementos mínimos capazes de identificar a vítima, o autor ou a situação de violência narrada.

Art. 9º. Constatando indícios de situação de flagrante delito, risco iminente à integridade da vítima ou qualquer circunstância que exija pronta intervenção policial, a Delegacia Virtual deverá comunicar imediatamente a Central de Flagrantes competente, independentemente da conclusão do processamento eletrônico, sem prejuízo da posterior validação do registro.

Art. 10. Os procedimentos registrados eletronicamente observarão prioridade absoluta de processamento sempre que envolverem:

I - pedido de Medida Protetiva de Urgência;
II - risco atual ou iminente à vítima;
III - notícia de descumprimento de medida protetiva anteriormente deferida;
IV - violência praticada mediante emprego de arma;
V - violência contra gestante, idosa, pessoa com deficiência ou mulher em condição de especial vulnerabilidade.

CAPÍTULO III
DO PROCESSAMENTO DOS PEDIDOS DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA ON LINE

Seção I
Da Unidade Responsável pelo Processamento Inicial

Art. 11. Recebido na Delegacia Virtual boletim de

ocorrência contendo requerimento de Medida Protetiva de Urgência, o procedimento será imediatamente encaminhado à Central de Flagrantes competente da circunscrição onde ocorreu o fato, a qual ficará responsável pelo processamento inicial do expediente.

§ 1º Nas localidades onde houver Central de Flagrantes especializada no atendimento à mulher, o procedimento será direcionado prioritariamente a essa unidade.
§ 2º Nas comarcas em que inexistir Central de Flagrantes especializada, competirá à Central de Flagrantes com atribuição territorial realizar o processamento previsto nesta Resolução.
§ 3º O processamento inicial não altera a atribuição investigativa da unidade policial competente para apuração dos fatos.

Art. 12. Compete à Autoridade Policial plantonista responsável pelo processamento inicial:

I - analisar imediatamente os elementos constantes do boletim de ocorrência;
II - avaliar a situação de risco apresentada;
III - verificar a regularidade formal do requerimento de Medida Protetiva de Urgência;
IV - conferir o Formulário Nacional de Avaliação de Risco;
V - determinar, quando necessário, diligências urgentes destinadas à preservação da vida e da integridade da vítima;
VI - requisitar apoio operacional das unidades policiais competentes, sempre que necessário;
VII - promover a instrução do expediente destinado ao Poder Judiciário com os documentos apresentados, quando houver;
VIII - encaminhar o pedido de Medida Protetiva de Urgência ao Poder Judiciário;
IX - registrar todas as providências adotadas.

Art. 13. Sempre que verificar situação de risco concreto ou iminente à vida, à integridade física, psicológica, sexual, moral ou patrimonial da vítima, a Autoridade Policial **poderá adotar, de forma fundamentada e conforme as circunstâncias do caso concreto, isolada ou cumulativamente**, as providências legais necessárias à proteção da ofendida, sem prejuízo da imediata remessa do requerimento de Medida Protetiva de Urgência ao Poder Judiciário.

Parágrafo único. Entre as providências previstas no caput, a Autoridade Policial poderá, conforme a necessidade do caso:

I - determinar o acionamento de equipes policiais para atendimento da ocorrência;
II - promover diligências destinadas à localização e proteção da vítima;
III - determinar diligências para localização do autor do fato;
IV - efetuar a prisão em flagrante, quando presentes os requisitos legais;
V - requisitar exames periciais e outras medidas de polícia judiciária;
VI - requisitar atendimento médico, psicológico, assistencial ou o encaminhamento da vítima à rede de proteção;
VII - solicitar apoio operacional de outras unidades policiais ou órgãos integrantes da rede de proteção;
VIII - adotar outras providências previstas na legislação que se mostrem necessárias à cessação da violência, à preservação da prova ou à proteção da vítima.

Seção II
Da Remessa ao Poder Judiciário

Art. 14. Concluída a análise inicial, a Central de Flagrantes deverá encaminhar o requerimento de Medida Protetiva de Urgência ao Poder Judiciário, preferencialmente por meio do sistema eletrônico oficial do PPE/Interoperabilidade entre a Polícia Civil e o Tribunal de Justiça do Amapá.

Parágrafo único.Na impossibilidade técnica de utilização do sistema eletrônico, será utilizado outro meio oficialmente disponibilizado pelo Tribunal de Justiça, certificando-se a ocorrência.

Art. 15. O encaminhamento do pedido de medida protetiva on line pelas Centrais de Flagrantes ao Poder Judiciário deverá ocorrer por ordem da Autoridade Policial, durante o período de seu plantão, observando-se o prazo máximo de **12 (doze) horas**, contado da validação do boletim de ocorrência pela Delegacia Virtual.

Art. 16. O expediente encaminhado ao Poder Judiciário deverá ser instruído, sempre que disponíveis, como os seguintes documentos:

I - boletim de ocorrência;
II - requerimento de Medida Protetiva de Urgência;
III - formulário nacional de avaliação de risco- FONAR;
IV - outros, tais como:vídeos, áudios e/ou mensagens trocadas por meio de aplicativos de conversas;
V - fotografias;
VI - demais elementos informativos produzidos, se houver.

Parágrafo único. A inexistência de algum documento não impedirá a remessa do pedido quando presentes elementos mínimos para apreciação judicial.

Art. 17. A ausência de contato com a vítima ou a impossibilidade de obtenção de informações complementares não constituirá impedimento para o encaminhamento do pedido de Medida Protetiva de Urgência, devendo a circunstância ser certificada nos autos.

Parágrafo único. Para o encaminhamento ao Poder Judiciário do requerimento de Medida Protetiva de Urgência, não será obrigatória a remessa dos termos de declaração da vítima, de depoimento de testemunha ou de interrogatório do autor.

Seção III
Das Providências Posteriores ao Encaminhamento
Art. 18. Após a confirmação da remessa do expediente

ao Poder Judiciário, a Central de Flagrantes providenciará a alteração da classificação da DP Afeto para a Unidade Policial com atribuição investigativa responsável pela continuidade da persecução penal, se diversa, observando-se as atribuições das unidades policiais vigentes.

Art. 19. Realizada a alteração da DP Afeto, o procedimento será encaminhado à unidade policial competente, acompanhado de todos os documentos produzidos durante o processamento inicial.

Art. 20. A alteração da unidade responsável não prejudica as diligências urgentes já iniciadas pela Central de Flagrantes, que permanecerá responsável por sua conclusão.

Seção IV
Das Situações de Flagrante Delito

Art. 21. Quando os elementos constantes do registro eletrônico indicarem a ocorrência de infração penal em situação de flagrante delito, a Central de Flagrantes deverá adotar imediatamente as providências previstas no Código de Processo Penal, independentemente do processamento do pedido de Medida Protetiva de Urgência.

Art. 22. Sempre que necessário, poderão ser determinadas diligências destinadas:

I - à localização do autor;
II - à preservação da vítima;
III - à coleta de provas;
IV - à preservação do local dos fatos;
V - à apreensão de instrumentos utilizados na prática da infração penal;
VI - à requisição de exames periciais.

Art. 23. O processamento do pedido de Medida Protetiva de Urgência não impede a adoção simultânea das medidas de polícia judiciária necessárias à persecução penal.

CAPÍTULO IV
DA INTEGRAÇÃO OPERACIONAL

Art. 24. A Delegacia Virtual, as Centrais de Flagrantes e as Unidades Policiais com atribuição investigativa atuarão de forma integrada, observando os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa, da celeridade procedimental e da proteção integral da vítima.

Art. 25. Sempre que necessário, qualquer das unidades envolvidas poderá solicitar apoio operacional, informações complementares ou a realização de diligências urgentes às demais unidades policiais, devendo o atendimento ocorrer com prioridade absoluta.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE POLICIAL COM COMPETÊNCIA INVESTIGATIVA

Seção I
Da Continuidade da Persecução Penal

Art. 26. Recebido o procedimento pela Unidade Policial com atribuição investigativa, competirá à Autoridade Policial dar continuidade à persecução penal, observadas as disposições da legislação vigente e desta Resolução.

Art. 27. Compete à Unidade Policial com atribuição investigativa:

I - analisar os elementos informativos constantes do procedimento;
II - instaurar o procedimento policial cabível, quando necessário;
III - realizar a oitiva da vítima, do investigado e das testemunhas;
IV - requisitar exames periciais;
V - determinar diligências investigativas complementares;
VI - representar ao Poder Judiciário por outras medidas cautelares previstas em lei;
VII - requisitar documentos, imagens, gravações e demais elementos probatórios;
VIII - proceder à coleta e preservação de provas;
IX - acompanhar o cumprimento das Medidas Protetivas de Urgência quando houver necessidade de atuação policial;
X - instaurar procedimento próprio para apuração do crime previsto no art. 24-A da Lei nº 11.340/2006, quando constatado descumprimento de Medida Protetiva de Urgência;
XI - adotar todas as providências necessárias à completa apuração dos fatos.

Seção II
Das Diligências Complementares

Art. 28. A Unidade Policial poderá requisitar apoio operacional das Centrais de Flagrantes ou de qualquer outra unidade policial sempre que necessário à preservação da integridade da vítima ou à produção de elementos informativos.

Art. 29. A redistribuição do procedimento para outra unidade policial somente ocorrerá mediante decisão fundamentada da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, quando constatado erro de classificação da atribuição territorial ou material.

Parágrafo único. A solicitação de redistribuição não suspenderá a adoção das providências urgentes nem prejudicará a continuidade das diligências investigativas.

CAPÍTULO VI
DO CONTROLE ADMINISTRATIVO E DO ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS

Seção I
Do Controle dos Prazos

Art. 30. As unidades policiais deverão manter atualizadas, nos sistemas corporativos, todas as movimentações

referentes aos procedimentos disciplinados nesta Resolução.

Seção II
Da Fiscalização

Art. 33. Compete à Corregedoria-Geral da Polícia Civil acompanhar o cumprimento desta Resolução, podendo:

I - expedir orientações complementares;
II - realizar inspeções;
III - requisitar informações às unidades policiais;
IV - monitorar os prazos estabelecidos;
V - recomendar medidas destinadas ao aperfeiçoamento do fluxo operacional;
VI - instaurar procedimentos administrativos quando verificado descumprimento injustificado das disposições desta Resolução.

Seção III
Das Estatísticas

Art. 34. O núcleo de setorial de planejamento manterá banco de dados destinado à produção de indicadores estatísticos relativos:

I - ao número de registros eletrônicos;
II - aos pedidos de Medidas Protetivas de Urgência;
III - ao tempo médio de processamento;
IV - ao tempo médio de encaminhamento ao Poder Judiciário;
V - à distribuição por unidade policial;
VI - às demais informações estratégicas destinadas ao planejamento institucional.

Parágrafo único. Os dados estatísticos poderão subsidiar ações de gestão, planejamento operacional e formulação de políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. O processamento eletrônico das ocorrências disciplinadas nesta Resolução não afasta o dever de atendimento presencial da vítima, sempre que este for necessário ou solicitado.

Art. 36. A ausência de manifestação da vítima após o registro eletrônico não impedirá a adoção das providências urgentes destinadas à preservação de sua vida e integridade física, devendo a circunstância ser certificada.

Art. 37. Os casos omissos serão resolvidos pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, ouvida, quando necessário, a Corregedoria-Geral da Polícia Civil.

Art. 38. A Corregedoria-Geral poderá expedir atos complementares destinados exclusivamente à padronização de procedimentos administrativos decorrentes desta Resolução, vedada a alteração das competências nela estabelecidas.

Art. 39. As unidades policiais deverão promover ampla divulgação interna desta Resolução, assegurando o conhecimento de seus procedimentos por todos os servidores responsáveis por sua execução.

Art. 40. O anexo I da presente resolução estabelece o fluxo operacional de medida protetitva de urgência on line.

Art. 41. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2026.
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado Geral de Polícia Civil

ANEXO I
FLUXO OPERACIONAL DO PEDIDO DE MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA ON LINE

1. A vítima registra a ocorrência na Delegacia Virtual e, se desejar, formula o pedido de Medida Protetiva de Urgência.
2. A Delegacia Virtual realiza a conferência formal das informações, valida o protocolo, converte-o em Boletim de Ocorrência e classifica a unidade competente.
3. Havendo requerimento de Medida Protetiva de Urgência, o procedimento é encaminhado imediatamente à Central de Flagrantes competente.
4. A Autoridade Policial plantonista analisa o risco, adota as providências emergenciais cabíveis e promove a instrução do expediente.
5. O pedido é encaminhado ao Poder Judiciário, preferencialmente por meio do sistema eletrônico de interoperabilidade no PPE ou outro meio oficial, observado o prazo máximo de 12 (doze) horas contado da validação do Boletim de Ocorrência pela DEVIR.
6. Após a remessa ao Poder Judiciário, a Central de Flagrantes altera a classificação da unidade responsável e encaminha o procedimento à Unidade Policial com atribuição investigativa, se for diversa.
7. A Unidade Policial competente dá continuidade à persecução penal, realizando as diligências investigativas e acompanhando o cumprimento das Medidas Protetivas de Urgência, quando necessário.
8. Todas as etapas do procedimento deverão ser registradas nos sistemas corporativos da Polícia Civil, permitindo o controle dos prazos, a rastreabilidade dos atos praticados e a produção de indicadores estatísticos.

Protocolo 168521

Polícia Científica

PORTARIA Nº 135/2026/PCIAP

A DIRETORA GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 0911 de 19 fevereiro de 2026, tendo em vista o OFÍCIO Nº 370101.0077.0384.0892/2026-GAB- PCIAP.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores

abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, no período de 28 a 30 de setembro de 2026, com a finalidade de atender às demandas de exames periciais referentes aos Exames Periciais nº 14.361/2026 - BO nº 66.988/2026 e nº 14.949/2026 - IP nº 7.126/2026, com ônus parcial para o Estado.

CILENE DO SOCORRO SARAIVA DA SILVA - PERITA CRIMINAL
JONE WILLIAN AMORAS COLLARES - PERITO CRIMINAL

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 03 (TRES) diárias para os servidores em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2026.
JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA
Diretora Geral da Polícia Cientifica-PCA

Protocolo 168501

PORTARIA Nº 134/2026/PCIAP

A DIRETORA GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 0911 de 19 fevereiro de 2026, tendo em vista o OFÍCIO Nº 370101.0077.0384.0898/2026-GAB- PCIAP.

RESOLVE:

ART. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até o município de LARANJAL DO JARI/AP, no dia 15 de setembro de 2026, com a finalidade de realizar visita técnica ao Núcleo da PCA, bem como efetuar a entrega de uma viatura e de uma mesa ginecológica, com ônus para o Estado.

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA- PERITA CRIMINAL (DIRETORA GERAL)
CILENE DO SOCORRO SARAIVA DA SILVA-PERITA CRIMINAL
ANDREA SIMONE SILVA SOUZA - PAPILOSCOPISTA
CLEONICE DA SILVA NOGUEIRA - ASSESSORA TÉCNICO JURIDICA
MARA LUCIA TORRES DE AZEVEDO QUINTAS - MÉDICA LEGISTA
SIMONE DE NAZARÉ FLEXA VIANA- AUX ADMINISTRATIVO (RESP. PELO GATC/FINANCEIRO)
PAULO HUGO PINHEIRO BORRALHO - MOTORISTA
MIRAELSON SILVA DA COSTA - MOTORISTA

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 01 (UMA) diária para os servidores em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2026.
JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA
Diretora Geral da Polícia Cientifica-PCA

Protocolo 168502

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2025 - PCI/AP

Contratante: POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ. Contratada: **TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇO LTDA**. Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato nº 010/2025-PCI/AP. Fundamento Legal: Art. 106, da Lei Federal de nº. 14.133/2021. Vigência do Contrato: 12 meses, com início em 25/09/2026 a 24/09/2027. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, - Atividade 2604 - Manutenção dos Serviços Administrativos da PCA - Recurso Próprio - 500, - Natureza 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para sua devida execução. Valor total do Contrato: R$ 93.683,00 (noventa e três mil, seiscentos e oitenta e três reais). Signatários: **JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA**, Diretora Geral da PCI, nomeada pelo Decreto nº 0911, de 19 de fevereiro de 2026, pela contratante e **MARCELO CHAGAS PEREIRA**, pela contratada.

Macapá/AP,25 de setembro de 2026.
JANAÍNA DE ALMEIDA PEREIRA
Diretora Geral Polícia Científica do Amapá

Protocolo 168483

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1968/2026 - SEAD (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 130101.0077.0342.0042/2026;**

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento da servidora **MÁRCIA DA SILVA FONSECA**, lotada na cidade de **Macapá/AP**, sede de suas atividades laborais, com destino à cidade do **Rio de Janeiro/RJ**, no período de **29 a 30 de setembro de 2026**, para assessorar a Secretária de Estado da Administração, **Cinthya Noemia Mendes Gomes**, durante **reunião com representantes da Fundação Getúlio Vargas - FGV**, na sede da Fundação, com a finalidade de tratar sobre o **Concurso Público da Educação Básica, regido pelo Edital nº 001/2022/SEED/AP**.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2026
XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração, em exercício
Decreto nº 6859, de 28 de setembro de 2026

(*) Republicada por conter incorreções no DOE nº 8.750, página 25

Protocolo 168551

PORTARIA Nº 1969/2026 - SEAD (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 130101.0077.0342.0041/2026;**

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na cidade de **Macapá/AP**, sede de suas atividades laborais, com destino à cidade de **João Pessoa/PB**, no período de **05 a 10 de outubro de 2026**, para participação no curso **"Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública"**, promovido pela **CONSULTRE**.

Carlos Alberto Ferreira Leite
Shirlene Ferreira Valente
Carina Bianca de Souza Bastos
Luiz Otávio Conrado e Silva
Marcos Pollo Santos da Silva Costa
Raylana Suellen Coutinho de Souza

Macapá-AP, 28 de setembro de 2026
XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração, em exercício
Decreto nº 6859, de 28 de setembro de 2026

(*) Republicada por conter incorreções no DOE nº 8.750, página 25

Protocolo 168554

PORTARIA Nº 1970/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0002/2026**;

R E S O L V E:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Daiana Brito Martins**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0093078-4-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, **a contar da data de publicação da presente portaria**, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº 3.382, de 04 de dezembro de 2025.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2026
XIRLENE DO SOCORO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração, em exercício
Decreto nº 6859, de 28 de setembro de 2026

Protocolo 168558

PORTARIA Nº 1971/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0161/2025**;

R E S O L V E:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, do servidor **Diego Marcel Gomes de Souza**, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, matrícula nº 0111254-6-02, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, **a contar da data de publicação da presente portaria**, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº 3.382, de 04 de dezembro de 2025.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2026
XIRLENE DO SOCORO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração, em exercício
Decreto nº 6859, de 28 de setembro de 2026

Protocolo 168560

PORTARIA Nº 1972/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº **0029.2921.1593.0050/2026;**

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **10% (dez por cento)** à servidora **ANA VALERIA GALO PANTOJA DA SILVA**, matrícula nº **0102462-0-01**, ocupante do cargo de **Extensionista Social**, integrante do Grupo de Produção, lotada no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, em razão da conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Educação Ambiental - 360h, **com efeitos financeiros a partir de 14 de abril de 2026**, nos termos do art. 20, §10 e 11, da Lei nº 1.300/2009, com redação conferida pelo art. 6º, da Lei nº 3.278/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2026
XIRLENE DO SOCORO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração, em exercício
Decreto nº 6859, de 28 de setembro de 2026

Protocolo 168562

PORTARIA Nº 1973/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.282, de 04 de agosto de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **PROCESSO Nº 0007.2841.1038.0001/2026;**

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 2317/2025 - SEAD, bem como art. 17, da Lei nº 3.282/2025 e portaria n° 2109/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titulação ao servidor **RODRIGO SANTOS DE SOUZA,** ocupante do cargo de **Analista em Assistência Social - Comunicólogo, matrícula nº 0108244- 2-01**, pertencente ao Grupo da Assistência Social, lotado na Secretaria de Estado da Assistência Social - **SEAS**, no percentual de 10 % (dez por cento), incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão do cargo, em razão da conclusão do curso de **Pós-Graduação Lato Sensu - MBA em Administração e Marketing, carga horária de 540 horas,** com efeitos financeiros a contar de **20 de fevereiro de 2026,** nos termos do art. 17, da Lei n. 3.282, de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2026
XIRLENE DO SOCORO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração, em exercício
Decreto nº 6859, de 28 de setembro de 2026

Protocolo 168565

PORTARIA Nº 1974/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2897.0277.0155/2026;**

R E S O L V E:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo o servidor **Alexandre Verçosa de Souza**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0091463-0-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Polícia Civil do Estado do Amapá - DGPC, a contar de **04 de julho de 2026**.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2026
XIRLENE DO SOCORO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração, em exercício
Decreto nº 6859, de 28 de setembro de 2026

Protocolo 168566

PORTARIA Nº 1975/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2897.0277.0155/2026;**

R E S O L V E:

Conceder licença para atividade política, a ser usufruída pelo servidor **Alexandre Verçosa de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Grupo Polícia Civil, matrícula nº 0091463-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do

Amapá, lotado na Polícia Civil do Estado do Amapá - DGPC, a contar de **20 de julho de 2026**, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2026
XIRLENE DO SOCORO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração, em exercício
Decreto nº 6859, de 28 de setembro de 2026

Protocolo 168567

PORTARIA Nº 1976/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2897.1177.0007/2026;**

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Josicelma Dias Ferreira Pinheiro**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Folha de Pagamento/ Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Administração/SEED, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Marisa Candeira de Oliveira Moraes**, afastada para tratamento de saúde, no período de **19/09/2026 a 30/09/2026**.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2026
XIRLENE DO SOCORO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração, em exercício
Decreto nº 6859, de 28 de setembro de 2026

Protocolo 168568

PORTARIA Nº 1977/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3905/2026;**

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Fernando Ramos Cabral**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno/ IPEM, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Marinilde Castro**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/10/2026 a 30/10/2026**.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2026
XIRLENE DO SOCORO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração, em exercício
Decreto nº 6859, de 28 de setembro de 2026

Protocolo 168569

PORTARIA Nº 1978/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3899/2026;**

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Suely dos Santos Nascimento**, ocupante do cargo de Secretário Executivo/ Gabinete/SEDIH, Código CDI-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ SEDIH, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Telma Maria Borges Vasconcelos Braga**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/10/2026 a 30/10/2026**.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2026
XIRLENE DO SOCORO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração, em exercício
Decreto nº 6859, de 28 de setembro de 2026

Protocolo 168570

PORTARIA Nº 1979/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3906/2026;**

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Edgar Coelho Pereira**, ocupante do cargo de Especialista em Metrologia Legal, para responder, em substituição, pelo cargo de Responsável por Atividade Nível III/ Transportes/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira/IPEM, Código FGI-3, durante o impedimento do titular **Elismar Pinheiro dos Santos**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/10/2026 a 30/10/2026**.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2026
XIRLENE DO SOCORO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração, em exercício
Decreto nº 6859, de 28 de setembro de 2026

Protocolo 168571

PORTARIA Nº 322/09-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	**ABEL LUIZ ROCHA DA COSTA** 280101.0068.1597.5909/2026	0049466-6-01	04/05/2008 a 03/05/2013	01/10/2026 a 29/12/2026
2	**ADA ROGADA DE OLIVEIRA MORAIS** 280101.0068.1597.6271/2026	0085772-6-01	23/02/2006 a 22/02/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
3	**ADEMAR DA CRUZ DA SILVA** 280101.0068.1597.6732/2026	0114350-6-01	31/01/2014 a 30/01/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
4	**ADEMILSON OLIVEIRA FURTADO** 280101.0068.1597.6627/2026	0043626-7-01	11/09/2017 a 10/09/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
5	**ADEMIR CORDEIRO SARGES** 280101.0068.1597.6158/2026	0033282-8-01	08/08/2014 a 07/08/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
6	**ADENILDA SILVA SOARES** 280101.0068.1597.6761/2026	0112258-4-01	13/08/2018 a 12/08/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
7	**ADIELSON OLIVEIRA DE SOUZA** 280101.0068.1597.5865/2026	0088554-1-01	03/12/2011 a 27/08/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
8	**ADILSON DAS GRACAS NOBRE DIAS** 280101.0068.1597.5765/2026	0098472-8-01	16/03/2020 a 15/03/2025	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

9	**ADINELMA FLEXA NASCIMENTO** 280101.0068.1597.6163/2026	0116348-5-01	25/06/2019 a 24/06/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
10	**ADMILSON DA SILVA VILHENA** 280101.0068.1597.5907/2026	0062809-3-01	01/04/2017 a 30/04/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
11	**ADRIANA CARLA SOUSA CRUZ DE AZEREDO** 280101.0068.1597.6698/2026	0040296-6-01	10/06/2016 a 09/06/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
12	**ADRIANA DAVID DE VASCONCELOS** 280101.0068.1597.6789/2026	0093068-7-01	06/05/2008 a 05/05/2013	01/10/2026 a 29/12/2026
13	**ADRIANA NAZARIO DE OLIVEIRA** 280101.0068.1597.6154/2026	0112244-4-01	14/08/2013 a 13/08/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
14	**ADRIANA PANTOJA DA SILVA** 280101.0068.1597.6860/2026	0113834-0-01	13/01/2019 a 12/01/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
15	**ADRIANA QUINTAS GOUVEA DE SOUZA** 280101.0077.1366.0026/2026	0062018-1-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
16	**ADRIANA RODRIGUES DA SILVA** 280101.0068.1597.6118/2026	0096814-5-01	03/09/2014 a 02/09/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
17	**ADRIANO BARRETO LAMARAO** 280101.0068.1597.6341/2026	0112711-0-01	13/08/2013 a 12/08/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
18	**ADRIANY PINHEIRO DA SILVA** 280101.0068.1597.5770/2026	0088127-9-01	17/07/2011 a 16/07/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
19	**ADRIELY DO SOCORRO BARBOSA CHAVES MARTINS** 280101.0068.1597.5795/2026	0115204-1-01	08/04/2019 a 07/04/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
20	**AERSON DA SILVA OLIVEIRA** 0021.2260.1294.0063/2026	0088128-7-01	17/07/2011 a 16/07/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
21	**AIRA PEREIRA SANTANA** 280101.0068.1597.8028/2026	0085406-9-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2026 a 30/10/2026 01/11/2026 a 30/11/2026 04/01/2027 a 02/02/2027
22	**ALADIM ALVES DA CRUZ** 280101.0068.1597.6425/2026	0088926-1-01	21/08/2016 a 20/08/2021	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

23	**ALAIANE PEREIRA DE ANDRADE SILVA** 280101.0068.1597.6389/2026	0092840-2-01	17/04/2013 a 16/04/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
24	**ALAN CARLOS DIAS** 280101.0068.1597.6402/2026	0031919-8-01	06/11/2019 a 05/11/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
25	**ALAN FABRICIO AMANAJAS PAIXAO** 0021.2260.1294.0063/2026	0087017-0-01	24/04/2011 a 23/04/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
26	**ALANA ERIKA COELHO DE ABREU** 280101.0068.1597.6337/2026	0062013-0-02	10/10/2019 a 09/10/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
27	**ALBA LUCIA CABRAL RODRIGUES** 280101.0068.1597.6404/2026	0110389-0-01	08/04/2018 a 07/04/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
28	**ALBERTO ALVES DE ALMEIDA** 280101.0068.1597.5982/2026	0043196-6-01	21/02/2017 a 20/02/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
29	**ALCIELIO NASCIMENTO DA CRUZ** 280101.0068.1597.6221/2026	0110415-2-01	04/04/2018 a 03/04/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
30	**ALCILEIDE NUNES DE MORAES** 280101.0068.1597.6594/2026	0086350-5-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
31	**ALCILENE GOMES DA SILVA** 280101.0068.1597.6841/2026	0085743-2-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
32	**ALCILENE MIRANDA FERREIRA** 280101.0068.1597.5819/2026	0097562-1-01	09/04/2006 a 08/04/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
33	**ALDA CORDEIRO FERREIRA LOPES** 280101.0068.1597.6101/2026	0117528-9-01	02/10/2014 a 01/10/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
34	**ALDECI CORDEIRO SARGES** 280101.0068.1597.6207/2026	0086475-7-01	01/03/2006 a 28/02/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
35	**ALDELITA AMANAJAS DE ABREU NETA** 280101.0068.1597.6326/2026	0094920-5-01	06/11/2018 a 05/11/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
36	**ALDENIR PEREIRA DE ARAUJO** 280101.0068.1597.5914/2026	0088123-6-01	14/07/2016 a 13/07/2021	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

37	**ALDO JOSE FERREIRA COSTA** 280101.0068.1597.6363/2026	0088753-6-01	15/08/2011 a 14/08/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
38	**ALESSANDRA LUCIA NEVES TERRA** 280101.0068.1597.6369/2026	0118502-0-01	21/01/2015 a 20/01/2020	01/10/2026 a 29/12/2026
39	**ALESSANDRA MARINHO BITENCOURT** 280101.0068.1597.6452/2026	0062003-3-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
40	**ALESSANDRA MARINHO BITENCOURT** 280101.0068.1597.6458/2026	0085624-0-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
41	**ALEX DOS SANTOS DA COSTA** 280101.0068.1597.6551/2026	0086997-0-01	25/04/2016 a 24/04/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
42	**ALEX FERREIRA DE ALMEIDA** 280101.0068.1597.6212/2026	0096890-0-01	17/10/2014 a 16/10/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
43	**ALEXANDRA CONCEICAO PORTELA** 280101.0068.1597.5898/2026	0112427-7-01	15/08/2013 a 14/08/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
44	**ALEXANDRE FABRICIO MARTINS DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6494/2026	0098153-2-01	16/03/2020 a 15/03/2025	01/10/2026 a 29/12/2026
45	**ALEXSANDRA PEREIRA DE ANDRADE SILVA** 280101.0068.1597.5931/2026	0040987-1-01	21/06/2016 a 20/06/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
46	**ALEXSANDRO VIEIRA DE SOUZA** 280101.0068.1597.6200/2026	0085711-4-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
47	**ALEXSANDRO VIEIRA DE SOUZA** 280101.0068.1597.6198/2026	0061872-1-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/10/2026 a 29/12/2026
48	**ALINE CRISTINA OLIVEIRA DO ROSARIO** 280101.0068.1597.6088/2026	0113174-5-01	12/11/2013 a 11/11/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
49	**ALINE DO SOCORRO MATOS PEREIRA** 280101.0068.1597.6518/2026	0062813-1-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
50	**ALISON PINTO NUNES** 280101.0068.1597.6189/2026	0113825-1-01	15/01/2014 a 14/01/2019	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

51	**ALTEMIZA FERNANDES MONTEIRO** 280101.0068.1597.6849/2026	0116456-2-01	26/06/2014 a 25/06/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
52	**ALUIZIO DE SOUZA AMORAS** 280101.0068.1597.5912/2026	0086275-4-01	29/06/2011 a 28/06/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
53	**ALZIRENE RIBEIRO MIRANDA** 280101.0068.1597.6418/2026	0122323-2-01	21/09/2020 a 20/09/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
54	**AMANDA DE LIMA SILVA** 280101.0068.1597.6211/2026	0116519-4-01	24/10/2019 a 25/06/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
55	**AMERICO RODRIGUES DA SILVA** 280101.0068.1597.6006/2026	0043012-9-01	13/02/2002 a 12/04/2007	01/10/2026 a 29/12/2026
56	**ANA ALICE ALVES BRILHANTE FERREIRA** 280101.0068.1597.5829/2026	0040881-6-01	17/03/2022 a 16/03/2027	01/10/2026 a 29/12/2026
57	**ANA ALMEIDA DE OLIVEIRA** 280101.0068.1597.6783/2026	0088418-9-01	12/07/2016 a 11/07/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
58	**ANA CAROLINA DO AMARAL LIMA** 280101.0068.1597.6610/2026	0085540-5-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
59	**ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO** 280101.0068.1597.6654/2026	0110407-1-01	04/04/2013 a 03/04/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
60	**ANA CRISTINA DA SILVA PESSOA** 280101.0068.1597.6172/2026	0086881-7-01	23/02/2021 a 22/02/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
61	**ANA EVELISE LIMA DE OLIVEIRA** 280101.0068.1597.6894/2026	0092646-9-01	04/04/2018 a 03/04/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
62	**ANA LUCIA DE OLIVEIRA MONTEIRO** 280101.0068.1597.6769/2026	0028814-4-01	30/08/2021 a 29/08/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
63	**ANA LUCIA LOPES DA CRUZ** 280101.0068.1597.6663/2026	0116485-6-01	27/06/2014 a 26/06/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
64	**ANA LUCIA VAZ DA COSTA** 280101.0068.1597.5910/2026	0116231-4-01	25/06/2014 a 24/06/2019	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

65	**ANA MARTA DE OLIVEIRA** 280101.0068.1597.6013/2026	0061967-1-01	01/07/2017 a 30/06/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
66	**ANA PAULA TEIXEIRA OLIVEIRA** 280101.0068.1597.5767/2026	0061968-0-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
67	**ANA ROSA SOUSA DA SILVA** 280101.0068.1597.6519/2026	0110404-7-01	05/04/2018 a 04/08/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
68	**ANDERSON JOSE MACIEL VALES MORAES** 280101.0068.1597.6812/2026	0117170-4-01	26/06/2014 a 25/06/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
69	**ANDERSON PIRES BITENCOURT** 280101.0068.1597.5810/2026	0090843-6-01	02/08/2017 a 01/08/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
70	**ANDERSON TAVARES RAMOS** 280101.0068.1597.6275/2026	0123665-2-01	25/05/2020 a 24/05/2025	01/10/2026 a 29/12/2026
71	**ANDRE GEORGE MORAIS DIAS** 280101.0068.1597.6818/2026	0085638-0-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
72	**ANDRE GEORGE MORAIS DIAS** 280101.0068.1597.6814/2026	0085638-0-02	11/11/2019 a 10/11/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
73	**ANDRE SILVA LEMOS** 280101.0068.1597.6233/2026	0085633-9-01	23/02/2006 a 22/02/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
74	**ANDREA CRISTINA BORGES DE SOUSA** 280101.0068.1597.6871/2026	0092643-4-01	17/03/2018 a 16/03/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
75	**ANDREA GOMES HOLANDA** 280101.0068.1597.6885/2026	0091039-2-01	08/08/2012 a 07/08/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
76	**ANDREA MONTEIRO NASCIMENTO** 280101.0068.1597.6251/2026	0043011-0-01	28/01/2017 a 04/02/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
77	**ANDREIA DE JESUS RABELO DA SILVA** 280101.0068.1597.6353/2026	0040793-3-01	11/09/2021 a 10/09/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
78	**ANEDINA DE OLIVEIRA DANTAS LIMA** 280101.0068.1597.5934/2026	0085719-0-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

79	**ANGELA MARIA BARBOSA DE SOUZA** 280101.0068.1597.6147/2026	0032471-0-01	13/06/2019 a 12/06/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
80	**ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA** 280101.0068.1597.6803/2026	0031979-1-01	04/06/2019 a 03/06/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
81	**ANGELA VANESSA MONTEIRO SILVA** 280101.0068.1597.6322/2026	0124053-6-01	13/11/2020 a 12/11/2025	01/10/2026 a 29/12/2026
82	**ANGELICA MACEDO CONCEICAO** 280101.0068.1597.6760/2026	0088745-5-01	13/07/2011 a 12/09/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
83	**ANGELITA BEZERRA LEITE DA COSTA** 280101.0068.1597.5786/2026	0043253-9-01	20/02/2017 a 19/02/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
84	**ANIELLE FRANKLIN FURTADO** 280101.0068.1597.6139/2026	0118496-2-01	21/01/2015 a 20/01/2020	01/10/2026 a 29/12/2026
85	**ANILTA ALMEIDA COSTA** 280101.0068.1597.5901/2026	0098089-7-01	17/03/2010 a 16/03/2015	01/10/2026 a 29/12/2026
86	**ANNE DOS SANTOS OLIVEIRA** 280101.0068.1597.6676/2026	0096893-5-01	15/09/2019 a 14/09/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
87	**ANNICK SIMONE LEMOS DE MATTOS** 280101.0068.1597.6225/2026	0099363-8-01	24/03/2015 a 23/03/2020	01/10/2026 a 29/12/2026
88	**ANTONIO ANANIAS DE LIMA** 280101.0068.1597.5845/2026	0094924-8-01	23/06/2017 a 22/06/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
89	**ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA** 280101.0068.1597.6638/2026	0093789-4-01	11/07/2013 a 10/07/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
90	**ANTONIO CLAUDIO BARATA CHAGAS** 280101.0068.1597.6065/2026	0085421-2-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
91	**ANTONIO DE LISBOA COSTA DA PENHA** 280101.0068.1597.6107/2026	0031833-7-01	03/04/2010 a 02/04/2015	01/10/2026 a 29/12/2026
92	**ANTONIO JOSE QUARESMA DE OLIVEIRA** 280101.0068.1597.6378/2026	0089111-8-01	23/09/2011 a 22/09/2016	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

93	**ANTONIO MANOEL ALVES PAMPOLHA JUNIOR** 280101.0068.1597.5952/2026	0039519-6-01	13/05/2021 a 12/05/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
94	**ANTONIO MARIA RODRIGUES REIS** 280101.0068.1597.5870/2026	0043014-5-01	13/05/2012 a 12/05/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
95	**ANTONIO MEDEIROS FILHO** 280101.0068.1597.6454/2026	0039694-0-01	21/06/2021 a 20/06/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
96	**ANTONIO ROGERIO CORREA CARDOSO** 280101.0068.1597.6364/2026	0062184-6-01	05/08/2017 a 15/08/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
97	**ARIADNE DA SILVA ALMEIDA** 280101.0068.1597.6508/2026	0063375-5-01	01/05/2012 a 30/04/2017	01/10/2026 a 30/12/2026
98	**ARIELMA NUNES FERREIRA PICANCO** 280101.0077.1390.0054/2026	0123925-2-01	28/10/2020 a 27/10/2025	01/10/2026 a 29/12/2026
99	**ARIELMA NUNES FERREIRA PICANCO** 280101.0077.1323.0167/2026	0112446-3-01	19/08/2018 a 18/08/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
100	**ARLANA AMORAS CORREA SENA** 280101.0068.1597.6554/2026	0086165-0-01	01/03/2021 a 28/02/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
101	**ARLENE VIEGAS BACELAR** 280101.0068.1597.6226/2026	0029059-9-01	04/05/2013 a 03/05/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
102	**ARLISSON AMORIM DA SILVA** 280101.0068.1597.6607/2026	0110394-6-01	04/04/2018 a 03/08/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
103	**ARMAND DANIEL MONTABORD JUNIOR** 280101.0068.1597.6552/2026	0043201-6-01	23/03/2007 a 22/04/2012	01/10/2026 a 29/12/2026
104	**AROLDO CARLOS MIRANDA DA SILVA** 280101.0068.1597.6354/2026	0031984-8-01	06/06/2014 a 05/06/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
105	**ARTUR CARDOSO DO REGO** 280101.0068.1597.6615/2026	0098095-1-01	17/03/2010 a 16/03/2015	01/10/2026 a 29/12/2026
106	**AUGUSTO CEZAR SILVA VALENTE** 280101.0068.1597.6830/2026	0085667-3-01	01/03/2016 a 30/04/2021	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

107	**BENEDITA GONCALVES PANTOJA** 280101.0068.1597.6291/2026	0114055-8-01	13/01/2014 a 12/01/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
108	**BENEDITO FRANCISCO P DO NASCIMENTO** 280101.0068.1597.6492/2026	0039688-5-01	05/05/2013 a 04/05/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
109	**BENEDITO HERONIZIO PIMENTEL GOES** 280101.0068.1597.5769/2026	0088244-5-01	26/07/2011 a 25/07/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
110	**BENEDITO NEGRAO MEDEIROS** 280101.0068.1597.6480/2026	0099364-6-01	15/03/2010 a 14/03/2015	01/10/2026 a 29/12/2026
111	**BERNADETH DE MORAIS PALHETA** 280101.0068.1597.7138/2026	0051715-1-01	15/07/2013 a 14/07/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
112	**BETANIA DA SILVA SUZUKI** 280101.0068.1597.6272/2026	0112276-2-01	16/08/2013 a 15/08/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
113	**BETE IZABEL FREITAS DA COSTA** 280101.0068.1597.5888/2026	0087144-3-01	11/05/2021 a 10/05/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
114	**BINA DOS SANTOS BRITO** 280101.0068.1597.6119/2026	0085298-8-01	01/03/2021 a 28/02/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
115	**BLANDINA VIDEIRA DA SILVA NETA** 280101.0068.1597.6409/2026	0090819-3-01	06/07/2017 a 05/07/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
116	**BRIANE BARRETO DA SILVA** 280101.0068.1597.6512/2026	0112291-6-01	19/08/2013 a 18/08/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
117	**BRUNO DO ROSARIO NEVES** 280101.0068.1597.6423/2026	0061804-7-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
118	**BRUNO FERREIRA SANCHES** 280101.0068.1597.6785/2026	0112298-3-01	16/08/2018 a 15/08/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
119	**CAETANO PENA DA SILVA FILHO** 280101.0068.1597.6548/2026	0049356-2-01	04/05/2013 a 03/05/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
120	**CAIO CESAR LIMA DE FREITAS** 280101.0068.1597.6027/2026	0116378-7-01	25/06/2019 a 24/06/2026	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

121	**CARLA ANDREA XAVIER BATISTA NASCIMENTO** 280101.0068.1597.6673/2026	0061940-0-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
122	**CARLA SOCORRO MARTINS MACIEL** 280101.0068.1597.6043/2026	0097366-1-01	26/11/2019 a 25/11/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
123	**CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA** 280101.0068.1597.6179/2026	0086237-1-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
124	**CARLOS ALBERTO PINHEIRO NERY** 280101.0068.1597.6500/2026	0043023-4-01	13/06/2012 a 12/06/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
125	**CARLOS ALBERTO ROSA CRUZ** 280101.0068.1597.6083/2026	0086490-0-01	23/02/2006 a 22/03/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
126	**CARLOS ALBERTO ROSA CRUZ** 280101.0068.1597.6074/2026	0061878-0-01	01/04/2002 a 30/04/2007	01/10/2026 a 29/12/2026
127	**CARLOS CESAR GONCALVES PANTOJA** 280101.0068.1597.6856/2026	0039717-2-01	22/09/2011 a 19/03/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
128	**CARLOS DE LYRA SOUSA** 280101.0068.1597.6616/2026	0099377-8-01	15/03/2010 a 14/03/2015	01/10/2026 a 29/12/2026
129	**CARLOS KLAY FURTADO CARNEIRO** 280101.0068.1597.6566/2026	0041698-3-01	20/07/2015 a 19/07/2020	01/10/2026 a 29/12/2026
130	**CARLOS ROBERTO RAMOS MOURA** 280101.0068.1597.6126/2026	0039537-4-01	12/12/2016 a 11/12/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
131	**CARLOS ROMEU LIMA DO CARMO** 280101.0068.1597.6422/2026	0040984-7-01	18/06/2016 a 17/06/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
132	**CAROLINA MICCIONE TORRES SASSIM** 280101.0068.1597.6421/2026	0097365-3-01	25/11/2019 a 24/11/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
133	**CATIA CILENE CARDOSO MIRANDA** 280101.0068.1597.6832/2026	0091006-6-01	03/07/2012 a 02/07/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
134	**CATIA CILENE CARDOSO MIRANDA** 280101.0068.1597.6853/2026	0061947-7-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

135	**CELIO CARLOS SILVA CORTE** 280101.0068.1597.6048/2026	0112634-2-01	15/08/2013 a 14/08/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
136	**CHARLES AUGUSTO MENDES GOMES** 280101.0068.1597.6688/2026	0093073-3-01	21/05/2008 a 20/05/2013	01/10/2026 a 29/12/2026
137	**CHARLIE RITTER DE LIMA CARDOSO** 280101.0068.1597.5956/2026	0061355-0-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
138	**CHEYLA HELOIZA SILVA DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6143/2026	0112330-0-01	15/08/2013 a 14/08/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
139	**CHRISTIAN DE LIMA CARDOSO** 280101.0068.1597.5965/2026	0097559-1-01	29/10/2014 a 28/10/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
140	**CILENE CHAVES ALMEIDA** 280101.0068.1597.6046/2026	0085876-5-01	27/03/2011 a 26/03/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
141	**CILENE DE SOUZA CARDOSO SILVA** 280101.0068.1597.6777/2026	0088909-1-01	14/08/2021 a 13/08/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
142	**CIRLENE MACIEL DOS SANTOS** 280101.0068.1597.7186/2026	0099379-4-01	22/04/2015 a 21/04/2020	01/10/2026 a 29/12/2026
143	**CLAUBER COSTA DE SENA** 280101.0068.1597.6350/2026	0042908-2-01	19/11/2014 a 18/11/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
144	**CLAUDENOR DA COSTA MACIEL** 280101.0068.1597.6005/2026	0085299-6-01	01/03/2011 a 26/08/1016	01/10/2026 a 29/12/2026
145	**CLAUDETE RAMOS DA COSTA** 280101.0068.1597.6078/2026	0088399-9-01	10/08/2011 a 09/08/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
146	**CLAUDIA DE AZEVEDO DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6585/2026	0093154-3-01	17/04/2018 a 16/04/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
147	**CLAUDIA DE AZEVEDO DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6572/2026	0061908-6-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
148	**CLAUDIA FABRICIA DA SILVA DIAS** 280101.0068.1597.5961/2026	0086497-8-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

149	**CLAUDIA MIRA ARAUJO** 280101.0068.1597.6757/2026	0086487-0-01	03/03/2021 a 02/03/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
150	**CLAUDIA PESSOA DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6240/2026	0099371-9-01	14/04/2020 a 13/04/2025	01/10/2026 a 29/12/2026
151	**CLAUDIA SIMONE GAMA BARBOSA** 280101.0068.1597.6824/2026	0086861-2-01	30/03/2021 a 29/04/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
152	**CLAUDINEIA VILHENA DE MELO ALMEIDA** 280101.0068.1597.6482/2026	0099368-9-01	13/04/2015 a 12/04/2020	01/10/2026 a 29/12/2026
153	**CLAUDIO AFONSO SOARES** 280101.0068.1597.8263/2026	0087275-0-01	24/05/2011 a 23/05/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
154	**CLAUDIO ROBERTO LOPES DOS REIS** 280101.0068.1597.6073/2026	0091038-4-01	01/08/2017 a 31/07/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
155	**CLAUDIONOR PEREIRA DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6230/2026	0085851-0-01	25/03/2011 a 22/04/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
156	**CLAUDIONORA DA SILVA NEPOMUCENO** 280101.0068.1597.6359/2026	0098086-2-01	17/03/2015 a 16/03/2020	01/10/2026 a 29/12/2026
157	**CLEBSON DOS SANTOS SIMPLICIO** 280101.0068.1597.6622/2026	0099185-6-01	15/04/2015 a 14/04/2020	01/10/2026 a 29/12/2026
158	**CLEIDE MARIA BALIEIRO DE ALENCAR** 0021.2260.1294.0029/2026	0033021-3-01	11/12/2016 a 10/01/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
159	**CLEMILDA MACHADO NOBRE PAIXAO** 280101.0068.1597.6327/2026	0061958-2-01	01/04/2017 a 30/04/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
160	**CLEONIRIA ALMEIDA MONTEIRO** 280101.0068.1597.5897/2026	0041691-6-01	02/02/2012 a 01/04/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
161	**CLEONISE BORGES ALMEIDA** 280101.0068.1597.6597/2026	0099372-7-01	25/03/2015 a 23/04/2020	01/10/2026 a 29/12/2026
162	**CLEYDIANE SOUZA S MONTEIRO COSTA** 280101.0068.1597.6822/2026	0118401-6-01	21/01/2015 a 20/01/2020	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

163	**CREUZA LEITE BARBOSA** 280101.0068.1597.6624/2026	0049555-7-01	04/05/2013 a 03/05/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
164	**CRISTIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA** 280101.0068.1597.5852/2026	0086506-0-01	23/02/2021 a 22/02/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
165	**CRISTIANE DE ALMEIDA BELEM ROCHA** 280101.0068.1597.6366/2026	0087195-8-01	27/04/2006 a 26/04/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
166	**CRISTIANE SANTIAGO NASCIMENTO** 280101.0068.1597.6466/2026	0062175-7-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
167	**CRISTIANE SILVA FREITAS** 280101.0068.1597.5813/2026	0085849-8-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2026 a 30/12/2026
168	**CYNTHIA DARLEY GUEDES DE MELO** 280101.0068.1597.5851/2026	0085269-4-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
169	**DAIANE FERREIRA SANCHES** 0021.2260.1294.0042/2026	0040807-7-01	22/06/2021 a 21/06/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
170	**DANIEL DA COSTA CORDEIRO** 280101.0068.1597.8182/2026	0032788-3-01	18/11/2014 a 17/11/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
171	**DANIEL OLIVEIRA DA MOTA** 280101.0068.1597.6573/2026	0088742-0-01	14/12/2016 a 13/12/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
172	**DANIEL SILVA** 280101.0068.1597.6870/2026	0087901-0-01	13/07/2006 a 12/07/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
173	**DANIELLE BARRIGA FONSECA** 280101.0068.1597.6315/2026	0116632-8-01	26/06/2019 a 25/06/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
174	**DANIELLE DA SILVA BARBOSA** 280101.0068.1597.6879/2026	0112635-0-01	14/08/2013 a 13/08/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
175	**DANIELLE MONTEIRO MONTEIRO** 280101.0068.1597.5820/2026	0108778-9-02	06/05/2021 a 05/05/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
176	**DANILO BAIA DO NASCIMENTO** 280101.0068.1597.6165/2026	0112348-3-01	07/08/2013 a 06/09/2018	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

177	**DARCIMARA DA SILVA MATTA** 280101.0068.1597.7836/2026	0112354-8-01	15/08/2013 a 14/08/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
178	**DARIO DA SILVA MARQUES** 280101.0068.1597.6343/2026	0061222-7-01	17/09/2019 a 16/09/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
179	**DARLENE DO SOCORRO SANCHES MACEDO** 280101.0068.1597.6045/2026	0088797-8-01	12/07/2011 a 11/07/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
180	**DARLISSON SILVA DE CARVALHO** 280101.0068.1597.5792/2026	0085697-5-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
181	**DEBORA BASTOS CABRAL MALCHER** 280101.0068.1597.6082/2026	0110414-4-01	04/04/2013 a 03/04/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
182	**DEBORA CINTIA BITAR BANDEIRA COSTA** 280101.0068.1597.6367/2026	0085371-2-01	01/03/2006 a 28/02/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
183	**DEBORA LUCIANA DOS SANTOS SILVA NEGRAO** 280101.0068.1597.6866/2026	0106150-0-01	30/06/2016 a 29/06/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
184	**DELMA FERREIRA ALVES** 280101.0068.1597.6558/2026	0085242-2-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
185	**DENILSON MOREIRA GOMES** 280101.0068.1597.6173/2026	0087092-7-01	23/08/2016 a 22/08/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
186	**DENILSON SANTOS DA SILVA** 280101.0068.1597.6306/2026	0086136-7-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
187	**DENISE BELO PALHETA** 280101.0068.1597.6889/2026	0116500-3-01	27/06/2019 a 26/06/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
188	**DENIVALDO FORTE** 280101.0068.1597.6875/2026	0087904-5-01	13/07/2006 a 12/09/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
189	**DIANA CLAUDIA ANDRADE DA SILVA SOUSA** 280101.0068.1597.6897/2026	0041442-5-01	02/08/2006 a 01/08/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
190	**DIANA MARQUES DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6331/2026	0116463-5-01	26/06/2019 a 25/06/2024	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

191	**DIANE DE SOUZA DA SILVA** 280101.0068.1597.6157/2026	0110424-1-01	08/04/2013 a 07/04/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
192	**DIANE VIEGAS CONCEICAO** 280101.0068.1597.6882/2026	0063360-7-01	30/06/2017 a 29/06/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
193	**DILMA COELHO FERREIRA** 280101.0068.1597.6603/2026	0040748-8-01	17/06/2001 a 16/06/2006	01/10/2026 a 29/12/2026
194	**DINALDO DAS GRACAS PINHEIRO MIRANDA** 280101.0068.1597.5869/2026	0085163-9-01	23/03/2011 a 22/03/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
195	**DINALDO DAS GRACAS PINHEIRO MIRANDA** 280101.0068.1597.5871/2026	0117633-1-01	26/11/2019 a 25/11/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
196	**DION CARLOS LOPES MORAES** 280101.0068.1597.6496/2026	0088506-1-01	11/07/2016 a 10/07/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
197	**DIONIZIA DE SOUZA TAVARES** 280101.0068.1597.5880/2026	0062270-2-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
198	**DORIANE DOS SANTOS ROSA** 280101.0068.1597.6784/2026	0088906-7-01	16/05/2011 a 15/05/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
199	**DORIEDSON ALVES DA ROSA** 280101.0068.1597.6355/2026	0086461-7-01	23/02/2006 a 22/02/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
200	**DORIEDSON ALVES DA ROSA** 280101.0068.1597.6352/2026	0063359-3-01	01/04/2002 a 31/03/2007	01/10/2026 a 29/12/2026
201	**EBIO LUIZ DE SOUZA** 0021.2260.1294.0063/2026	0031333-5-01	07/05/2006 a 07/05/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
202	**EBRELY NUNES DE ANDRADE** 280101.0068.1597.6347/2026	0062279-6-01	01/04/2002 a 31/03/2007	01/10/2026 a 29/12/2026
203	**EDENILTON LIMA PEREIRA** 280101.0068.1597.6641/2026	0043419-1-01	25/03/2007 a 24/03/2012	01/10/2026 a 29/12/2026
204	**EDI CARLOS DE BRITO COSTA** 280101.0068.1597.6838/2026	0041560-0-01	09/07/2016 a 08/09/2021	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

205	**EDIANA DO SOCORRO DOS SANTOS LOPES** 280101.0068.1597.6132/2026	0086498-6-01	23/02/2021 a 22/02/2026	01/10/2026 a 30/12/2026
206	**EDIELEM TIBURCIO FERREIRA** 280101.0068.1597.6550/2026	0113896-0-01	13/01/2014 a 12/01/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
207	**EDILANA MONTEIRO DA PAIXAO** 280101.0068.1597.6104/2026	0092858-5-01	07/03/2018 a 06/03/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
208	**EDILENE BECKMAN PALHETA** 280101.0068.1597.6351/2026	0097473-0-01	02/12/2019 a 01/12/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
209	**EDILENE FERREIRA DA SILVA** 280101.0068.1597.5782/2026	0099459-6-01	31/03/2020 a 30/03/2025	01/10/2026 a 29/12/2026
210	**EDIMARCIA PONTES MOTA** 280101.0068.1597.5861/2026	0096548-0-01	03/06/2009 a 02/06/2014	01/10/2026 a 29/12/2026
211	**EDINALDO LEAO DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6059/2026	0041153-1-01	14/06/2021 a 13/06/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
212	**EDINEUMA GONCALVES MENDONCA** 280101.0068.1597.6671/2026	0115224-6-01	08/04/2019 a 07/04/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
213	**EDINILSON LEAO NOBRE** 280101.0068.1597.8464/2026	0116248-9-01	26/06/2019 a 25/06/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
214	**EDIR CARLOS RODRIGUES GONCALVES** 280101.0068.1597.6076/2026	0032191-5-01	06/11/2021 a 05/11/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
215	**EDIVANDRO NUNES PORTAL** 280101.0068.1597.6024/2026	0085344-5-01	01/03/2006 a 28/02/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
216	**EDNA VILHENA DIAS** 280101.0068.1597.6683/2026	0116497-0-01	27/06/2014 a 26/06/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
217	**EDNELMA DO SOCORRO PINHEIRO ROCHA** 280101.0068.1597.6183/2026	0061924-8-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
218	**EDSON GAMA ZAQUEU** 280101.0068.1597.6605/2026	0111828-5-01	14/05/2018 a 13/05/2023	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

219	**EDSON GOMES LOPES** 280101.0068.1597.6292/2026	0043422-1-01	25/02/2017 a 24/02/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
220	**EDSON JOSE ALVES SAMPAIO** 280101.0068.1597.5817/2026	0092632-9-01	10/03/2018 a 09/03/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
221	**EDSON ROBERTO DA SILVA F LIMA** 280101.0068.1597.6084/2026	0117202-6-01	26/06/2014 a 25/06/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
222	**EDUARDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA** 280101.0068.1597.5885/2026	0097210-0-01	29/07/2009 a 28/07/2014	01/10/2026 a 29/12/2026
223	**EDUARDO MARTINS DA COSTA** 280101.0068.1597.6513/2026	0112245-2-01	14/08/2013 a 13/08/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
224	**EDUARDO SANTOS DA COSTA** 280101.0068.1597.6406/2026	0088727-7-01	14/09/2016 a 13/09/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
225	**ELADJA JOYCE PEREIRA NUNES** 280101.0068.1597.5940/2026	0085238-4-01	01/05/2011 a 30/04/2016	01/10/2026 a 30/12/2026
226	**ELANE CRISTINA FILGUEIRA DA SILVA** 280101.0068.1597.6133/2026	0092634-5-01	14/03/2018 a 13/03/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
227	**ELANE CRISTINA MARQUES SERRAO DE OLIVEIRA** 280101.0068.1597.6204/2026	0086501-0-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
228	**ELENIELE RODRIGUES DO NASCIMENTO** 280101.0068.1597.6342/2026	0118452-0-01	21/01/2015 a 20/01/2020	01/10/2026 a 29/12/2026
229	**ELIANA PASTANA DE SOUZA** 280101.0077.1387.0091/2026	0116482-1-01	25/06/2019 a 24/06/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
230	**ELIANA PENHA NUNES** 280101.0068.1597.6177/2026	0061991-4-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
231	**ELIANE BARRÊTO DA COSTA** 28010100681597 6197/2026	0085892-7-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
232	**ELIANE DO NASCIMENTO SANTOS** 280101.0068.1597.6235/2026	0123492-7-01	09/08/2020 a 08/08/2025	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

233	**ELIANE MARREIROS DE SOUSA** 280101.0068.1597.6077/2026	0112256-8-01	13/08/2018 a 12/08/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
234	**ELIANE RODRIGUES SOARES** 280101.0068.1597.6081/2026	0040134-0-01	09/06/2021 a 08/06/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
235	**ELIAS GOMES TORRES** 280101.0068.1597.6026/2026	0032438-8-01	13/06/2019 a 12/06/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
236	**ELIELCO DA COSTA FERNANDES** 0021.2260.1294.0063/2026	0032374-8-01	09/06/2004 a 08/06/2009	01/10/2026 a 29/12/2026
237	**ELIELSON LUIZ BRAGA COLARES** 0021.2260.1294.0063/2026	0086091-3-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
238	**ELIETE VASCONCELOS DA SILVA** 280101.0068.1597.6896/2026	0094962-0-01	11/11/2008 a 10/11/2013	01/10/2026 a 29/12/2026
239	**ELIEZEL MAIA LOPES** 280101.0068.1597.6637/2026	0086884-1-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
240	**ELIGIANE DOS SANTOS RAMOS** 280101.0068.1597.6614/2026	0085597-9-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
241	**ELILDA DOS SANTOS COSTA** 280101.0068.1597.6162/2026	0085522-7-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
242	**ELINALVA CORDEIRO SOARES CAVALCANTE** 280101.0068.1597.6257/2026	0087083-8-01	25/04/2006 a 24/04/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
243	**ELINETE LOUREIRO DA SILVA** 280101.0068.1597.6542/2026	0096573-1-01	09/06/2014 a 08/06/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
244	**ELISANGELA CARVALHO DOS ANJOS** 280101.0068.1597.6801/2026	0086470-6-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
245	**ELISETE NUNES NASCIMENTO BARRETO** 280101.0068.1597.6417/2026	0088723-4-01	10/08/2016 a 09/08/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
246	**ELISON FERREIRA ALVES** 280101.0068.1597.5842/2026	0110429-2-01	05/04/2013 a 04/04/2018	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

247	**ELISSANDRO BRITO RAMOS** 280101.0068.1597.5920/2026	0085592-8-01	01/03/2006 a 28/02/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
248	**ELIZABETE SIMONE PEREIRA DE ALMEIDA** 280101.0068.1597.6019/2026	0086327-0-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
249	**ELIZANGELA REPOLHO DA COSTA** 280101.0068.1597.5904/2026	0088651-3-01	09/08/2006 a 08/08/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
250	**ELLEN CAMILA DOS REIS PAIVA** 280101.0068.1597.5857/2026	0112263-0-01	14/08/2018 a 13/08/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
251	**ELVES MACHADO MENDONCA** 280101.0068.1597.6602/2026	0063341-0-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/10/2026 a 29/12/2026
252	**EMANUEL DOS SANTOS MELO** 280101.0068.1597.6138//2026	0032932-0-01	22/07/2009 a 21/07/2014	01/10/2026 a 29/12/2026
253	**EMERSON LUIZ FERREIRA BARATA** 280101.0068.1597.6621/2026	0041637-1-01	10/07/2011 a 09/07/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
254	**EMILENA PASSOS DA COSTA** 280101.0068.1597.6415/2026	0062181-1-01	31/05/2012 a 30/05/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
255	**ENEIDA MARIA LEAL VIEIRA** 280101.0068.1597.6644/2026	0099464-2-01	13/06/2020 a 12/06/2025	01/10/2026 a 29/12/2026
256	**ENIA CLAUDIA BARROS DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6099/2026	0085898-6-01	23/02/2021 a 22/02/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
257	**ENILLY MIRA COSTA** 280101.0068.1597.6662/2026	0088880-0-01	10/08/2011 a 09/08/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
258	**ENILZA MORAIS MENDONCA** 280101.0068.1597.5855/2026	0088220-8-01	28/06/2016 a 27/06/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
259	**ERASMO JOSE DA SILVA** 280101.0068.1597.7530/2026	0041986-9-01	23/07/2011 a 22/07/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
260	**ÉRICO DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6178/2026	0086092-1-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

261	**ERIELEM COSTA DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6166/2026	0085326-7-01	01/03/2006 a 28/02/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
262	**ERIKA MARIA VIANA PEREIRA MENDES** 280101.0068.1597.5946/2026	0088621-1-01	10/08/2011 a 09/08/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
263	**ERIKA THAIS SANTOS DE BRITO** 280101.0068.1597.6444/2026	0085312-7-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
264	**ERISSON SANTANA SANTOS** 280101.0068.1597.6728/2026	0087129-0-01	24/04/2006 a 23/04/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
265	**ERONILSON MENDES DE SOUSA** 280101.0068.1597.6675/2026	0098063-3-01	22/03/2010 a 21/03/2015	01/10/2026 a 29/12/2026
266	**ESTER SENA MACEDO** 280101.0068.1597.6150/2026	0088623-8-01	16/08/2016 a 15/08/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
267	**EUGENIO FEIO LOUREIRO** 280101.0068.1597.6497/2026	0043423-0-01	25/02/2017 a 24/02/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
268	**EUGENIO LUIS DA SILVA GATO** 280101.0068.1597.6532/2026	0090986-6-01	03/12/2012 a 02/12/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
269	**EVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA** 280101.0068.1597.6565/2026	0086505-2-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
270	**EVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA** 280101.0068.1597.6561/2026	0061231-6-01	31/03/2012 a 30/03/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
271	**EVANDRO COSTA RIBEIRO** 280101.0068.1597.5980/2026	0110612-0-01	04/04/2013 a 03/04/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
272	**EVANDRO PAULO JARDIM PINHEIRO** 280101.0068.1597.5831/2026	0086485-4-01	23/02/2006 a 22/02/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
273	**EVANILDO DE JESUS NUNES CARVALHO** 280101.0068.1597.5988/2026	0086870-1-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
274	**EXPEDITO QUADROS CASTELO BRANCO** 280101.0068.1597.6004/2026	0113920-7-01	14/01/2019 a 13/01/2024	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

275	**FABIANE UCHOA FERREIRA** 280101.0068.1597.5943/2026	0087168-0-01	12/05/2016 a 11/05/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
276	**FABIO ERICK DE SOUZA COELHO** 280101.0068.1597.6842/2026	0086431-5-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
277	**FABIO GOMES DE SA** 280101.0068.1597.6071/2026	0112396-3-01	14/08/2018 a 13/08/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
278	**FABIO JOSE SOUZA COSTA** 280101.0068.1597.6262/2026	0085859-5-01	27/03/2011 a 26/03/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
279	**FABIO JUNIOR CARDOZO ZACHEU** 280101.0068.1597.5828/2026	0086424-2-01	27/10/2011 a 26/10/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
280	**FABIO LUIS DO NASCIMENTO OLIVEIRA** 280101.0068.1597.6560/2026	0090784-7-01	03/07/2007 a 02/07/2012	01/10/2026 a 29/12/2026
281	**FABRICIA SANTOS CARVALHO** 280101.0077.3391.0078/2026	0112411-0-01	19/08/2018 a 18/08/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
282	**FABRICIO DANIELLI SILVA DE ARAUJO** 280101.0068.1597.6891/2026	0096832-3-01	02/09/2014 a 26/02/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
283	**FABRICIO JOSE PENA LIMA** 280101.0068.1597.6484/2026	0110740-2-01	08/04/2013 a 07/04/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
284	**FATIMA SUELI OLIVEIRA DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6899/2026	0096815-3-01	02/09/2009 a 01/09/2014	01/10/2026 a 29/12/2026
285	**FELIPE BRANCO MADUREIRA** 280101.0068.1597.6336/2026	0118459-8-01	21/01/2015 a 20/01/2020	01/10/2026 a 29/12/2026
286	**FELIPE JOSE PICANCO JOSAPHAT** 280101.0068.1597.6488/2026	0091057-0-01	08/04/2010 a 07/04/2015	01/10/2026 a 29/12/2026
287	**FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA** 280101.0068.1597.6764/2026	0096565-0-01	03/06/2014 a 02/06/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
288	**FERNANDA LETICIA RIBEIRO LISBOA** 280101.0068.1597.5991/2026	0093571-9-01	23/03/2015 a 22/03/2020	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

289	**FERNANDA SOUSA DE SOUSA** 280101.0068.1597.6652/2026	0111008-0-01	12/04/2018 a 11/04/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
290	**FLAVIA HERNAN TEIXEIRA BORGES MONTE** 280101.0068.1597.5948/2026	0086865-5-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
291	**FLAVIANA DA SILVA GOMES** 280101.0068.1597.5849/2026	0086433-1-01	29/04/2018 a 28/04/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
292	**FLAVIO ANDRE VIEIRA** 280101.0068.1597.6097/2026	0112418-8-01	19/08/2018 a 18/08/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
293	**FRANCI DA CRUZ SILVA DE VASCONCELOS** 280101.0068.1597.6324/2026	0094985-0-01	06/11/2008 a 05/11/2013	01/10/2026 a 29/12/2026
294	**FRANCIANY ALBUQUERQUE DE MELO** 280101.0068.1597.6874/2026	0099502-9-01	19/04/2020 a 18/04/2025	01/10/2026 a 29/12/2026
295	**FRANCIENE DA SILVA XAVIER FREITAS** 280101.0068.1597.6362/2026	0063395-0-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/10/2026 a 29/12/2026
296	**FRANCILENE MELO DE NAZARE** 280101.0068.1597.6453/2026	0085669-0-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
297	**FRANCIMAR VINHOTE CAMPELO** 280101.0068.1597.6481/2026	0041432-8-01	03/07/2011 a 02/07/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
298	**FRANCINETE DA COSTA PEREIRA** 280101.0068.1597.6517/2026	0086149-9-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
299	**FRANCISCA DILZA DE OLIVEIRA** 280101.0068.1597.6123/2026	0061383-5-01	01/05/2017 a 30/04/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
300	**FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE ANDRADE** 280101.0068.1597.5951/2026	0086894-9-01	27/03/2016 a 26/03/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
301	**FRANCISCO HAMILTON DE SOUZA BARBOSA** 280101.0068.1597.6569/2026	0089626-8-01	01/03/2012 a 28/02/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
302	**FREDERICK ROGER GURGEL RAMOS** 280101.0068.1597.5785/2026	0086532-0-01	23/02/2006 a 22/02/2011	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

303	**GABRIEL RAIOL PINTO** 280101.0068.1597.8484/2026	0118443-1-01	21/01/2020 a 20/01/2025	01/10/2026 a 29/12/2026
304	**GEAN LOBATO PEREIRA** 280101.0068.1597.5902/2026	0088662-9-01	09/08/2016 a 08/08/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
305	**GEANE DA SILVA SANTOS** 280101.0068.1597.6608/2026	0098058-7-01	24/03/2020 a 23/03/2025	01/10/2026 a 29/12/2026
306	**GEANE DOS SANTOS GOMES** 280101.0068.1597.6127/2026	0085598-7-01	01/03/2021 a 28/02/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
307	**GEISE NASCIMENTO SOUSA** 280101.0068.1597.5864/2026	0043042-0-01	07/02/2007 a 06/02/2012	01/10/2026 a 29/12/2026
308	**GEISE SELENE NASCIMENTO DA CRUZ** 280101.0068.1597.5992/2026	0040017-3-01	02/08/2016 a 01/09/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
309	**GENILSON LIMA ALBUQUERQUE** 280101.0068.1597.6439/2026	0111830-7-01	21/05/2013 a 20/05/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
310	**GERCILENE VALE DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6161/2026	0088007-8-02	15/09/2017 a 14/09/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
311	**GERCILENE VALE DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6155/2026	0088007-8-01	23/05/2011 a 22/05/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
312	**GERSIMONE DOS SANTOS LIMA** 280101.0068.1597.6339/2026	0090748-0-01	04/07/2012 a 03/07/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
313	**GERSON ALVES GUIMARAES JUNIOR** 280101.0068.1597.5789/2026	0112426-9-01	16/08/2018 a 15/08/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
314	**GESIEL DE SENA PRATA** 280101.0068.1597.6003/2026	0085354-2-01	01/03/2021 a 28/02/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
315	**GILCELIA DA COSTA COELHO** 280101.0068.1597.5957/2026	0061512-9-01	01/05/2012 a 30/04/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
316	**GILCELY SANTOS PINTO** 280101.0068.1597.5779/2026	0090999-8-01	02/08/2017 a 01/08/2022	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

317	**GILMARA RENILDE SANTANA DE ALMEIDA** 280101.0068.1597.6086/2026	0097591-5-01	16/12/2014 a 15/12/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
318	**GILSON CARLOS SANTOS FERREIRA** 280101.0068.1597.6516/2026	0039685-0-01	12/07/2021 a 12/07/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
319	**GILVANDRO PEREIRA COSTA** 280101.0068.1597.5776/2026	0040690-2-01	13/06/2016 a 12/06/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
320	**GILVANE DOS SANTOS E SILVA** 280101.0068.1597.6645/2026	0086189-8-01	23/03/2016 a 22/03/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
321	**GISCELA MARA COELHO DIAS** 280101.0068.1597.6432/2026	0113949-5-01	16/01/2019 a 15/01/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
322	**GISELA DE ARAUJO ROCHA** 280101.0068.1597.6450/2026	0118440-7-01	21/01/2020 a 20/02/2025	01/10/2026 a 29/12/2026
323	**GISELE DE CASSIA OLIVEIRA MORAES** 280101.0068.1597.6181/2026	0088375-1-01	12/07/2016 a 11/07/2021	01/10/2026 a 30/12/2026
324	**GISELLE NOBRE DE SOUZA** 280101.0068.1597.6064/2026	0090277-2-02	17/12/2020 a 16/12/2025	01/10/2026 a 29/12/2026
325	**GLAUBER PEREIRA DE OLIVEIRA** 280101.0068.1597.6188/2026	0088716-1-01	16/08/2016 a 15/08/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
326	**GLAUCIA DE SOUZA ALMEIDA CALDAS** 280101.0068.1597.6180/2026	0088376-0-01	10/07/2016 a 09/07/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
327	**GLAUCINEIDE DE OLIVEIRA FRANCA** 280101.0068.1597.6427/2026	0112823-0-01	19/08/2018 a 18/08/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
328	**GLEICE KELLI MONTEIRO LOUREIRO** 280101.0068.1597.6440/2026	0112403-0-01	19/08/2018 a 18/08/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
329	**GLORIA MARIA PEREIRA DE SOUZA** 280101.0068.1597.6834/2026	0099514-2-01	22/03/2020 a 21/03/2025	01/10/2026 a 29/12/2026
330	**GORETE VASCONCELOS ROCHA** 280101.0068.1597.6182/2026	0085346-1-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

331	**GRACIETE NASCIMENTO BARBOSA** 280101.0068.1597.6819/2026	0088534-7-01	12/07/2021 a 11/07/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
332	**GRACILENE BARRETO DA SILVA** 280101.0068.1597.6411/2026	0032585-6-01	13/10/2019 a 12/10/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
333	**GRACIMONE DO SOCORRO DOS SANTOS BRAGA** 280101.0068.1597.8021/2026	0041477-8-01	25/10/2007 a 21/01/2013	01/10/2026 a 29/12/2026
334	**GUIOMAR MIRANDA RODRIGUES** 280101.0068.1597.6527/2026	0099497-9-01	25/03/2010 a 24/09/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
335	**GUTHO BEN HUR GOMES ALMEIDA** 280101.0068.1597.5945/2026	0110513-2-01	04/04/2018 a 03/04/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
336	**HAROLDO ANTONIO SILVA DE SOUZA** 280101.0068.1597.6400/2026	0043318-7-01	06/02/2002 a 07/03/2007	01/10/2026 a 29/12/2026
337	**HAROLDO TAVARES MATOS** 280101.0068.1597.6029/2026	0032047-1-01	05/05/2009 a 04/06/2014	01/10/2026 a 29/12/2026
338	**HELAYNE DE ALMEIDA DA SILVA** 280101.0068.1597.6319/2026	0086538-9-01	23/02/2006 a 22/02/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
339	**HELAYNE DE ALMEIDA DA SILVA** 280101.0068.1597.6312/2026	0119769-0-01	21/01/2015 a 20/01/2020	01/10/2026 a 29/12/2026
340	**HELDERLENA DEL CASTILLO GOMES** 280101.0068.1597.6729/2026	0062227-3-01	17/10/2010 a 16/10/2015	01/10/2026 a 29/12/2026
341	**HELENA DE SOUSA BRITO** 280101.0068.1597.6686/2026	0043045-5-01	13/02/2012 a 12/02/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
342	**HELENA LUCIA PORTUGAL CORREA** 280101.0068.1597.6601/2026	0088367-0-01	12/07/2006 a 11/07/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
343	**HELENA NERI BRASIL** 280101.0068.1597.5873/2026	0114079-5-01	15/01/2014 a 14/01/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
344	**HELIANA MARQUES DE OLIVEIRA** 280101.0068.1597.5818/2026	0112622-9-01	16/08/2018 a 15/08/2023	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

345	**HELIO DE DEUS DA NATIVIDADE** 280101.0068.1597.6365/2026	0086112-0-01	01/03/2021 a 28/02/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
346	**HELIONE DA SILVA SANTOS** 280101.0068.1597.6199/2026	0086116-2-01	01/03/2021 a 28/02/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
347	**HELONEIDA QUEIROZ DE SOUZA** 280101.0068.1597.6520/2026	0036151-8-01	05/05/2020 a 04/05/2025	01/10/2026 a 29/12/2026
348	**HELYONE SARITA DAS MERCES LIMA** 280101.0068.1597.6397/2026	0110736-4-01	05/04/2013 a 04/04/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
349	**HERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO** 280101.0068.1597.6131/2026	0085710-6-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
350	**HERCILIA PICANCO JOSAPHAT** 280101.0068.1597.6344/2026	0085350-0-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
351	**HERICA HADLEI DA SILVA DIAS** 280101.0068.1597.6264/2026	0117155-0-01	18/08/2019 a 17/08/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
352	**HERIKA SEGETI PIMENTEL SOARES** 280101.0068.1597.5802/2026	0087551-1-01	18/04/2016 a 17/04/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
353	**HERNANDO OLIMPIO DE QUEIROZ** 280101.0068.1597.5976/2026	0061496-3-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/10/2026 a 29/12/2026
354	**HIANA MIRANDA DA SILVA** 280101.0068.1597.6567/2026	0085601-0-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
355	**HIDUZILDA GUIMARAES MARECO** 280101.0068.1597.5877/2026	0029090-4-01	04/05/2018 a 03/05/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
356	**HILKA MARCIELLE DOS SANTOS LIMA** 280101.0068.1597.6175/2026	0088637-8-01	15/08/2011 a 14/08/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
357	**HUGO ALVES PINTO JUNIOR** 280101.0068.1597.6878/2026	0031868-0-01	06/07/2015 a 05/07/2020	01/10/2026 a 29/12/2026
358	**IACI PEDRO NASCIMENTO** 280101.0068.1597.5886/2026	0031610-5-01	01/06/2004 a 31/05/2009	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

359	**IDBAS DO AMARAL PANTOJA** 280101.0068.1597.6869/2026	0116565-8-01	27/06/2014 a 26/06/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
360	**INDYRA GANDHI DE ALMEIDA ARAUJO** 280101.0068.1597.6304/2026	0085278-3-01	20/02/2016 a 19/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
361	**IOLENE REGINA SOUSA DE ASSIS** 280101.0068.1597.6751/2026	0097380-7-01	26/11/2019 a 25/11/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
362	**IOLETE PINTO DE SOUZA E SOUZA** 280101.0068.1597.6582/2026	0097543-5-01	09/12/2014 a 08/12/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
363	**IRACILMA DOS SANTOS SILVA** 280101.0068.1597.7373/2026	0065190-7-01	14/04/2015 a 13/04/2020	01/10/2026 a 29/12/2026
364	**IRANILDO DA SILVA** 280101.0068.1597.6356/2026	0061524-2-01	28/10/2012 a 27/10/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
365	**IRANILSON FORTE** 280101.0068.1597.6877/2026	0090782-0-01	11/07/2007 a 10/07/2012	01/10/2026 a 29/12/2026
366	**ISABELA COUTINHO DE OLIVEIRA** 280101.0068.1597.6578/2026	0123666-0-01	21/09/2020 a 20/09/2025	01/10/2026 a 29/12/2026
367	**ISRAEL CARDOSO CARNEIRO** 280101.0068.1597.6691/2026	0035695-6-01	23/02/2009 a 22/02/2014	01/10/2026 a 29/12/2026
368	**IVANE DE JESUS DA SILVA CORDEIRO** 280101.0068.1597.6767/2026	0087279-2-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
369	**IVANETE CARDOSO DE SOUZA SANTOS** 0021.2260.1294.0063/2026	0062214-1-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
370	**IVANILDE ARAUJO DAS CHAGAS** 280101.0068.1597.5814/2026	0090245-4-01	14/03/2017 a 13/03/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
371	**IVANILDE ARAUJO DAS CHAGAS** 280101.0068.1597.5811/2026	0061914-0-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
372	**IVETE DOS SANTOS QUARESMA** 280101.0068.1597.6375/2026	0110717-8-01	05/04/2018 a 04/04/2023	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

373	**IVONETE NUNES NASCIMENTO** 280101.0068.1597.6386/2026	0085493-0-01	01/03/2021 a 28/02/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
374	**IZA MARIA SOCORRO OLIVEIRA PICANCO** 280101.0068.1597.5805/2026	0115232-7-01	08/04/2019 a 07/04/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
375	**IZABEL CARDOSO PICANCO CASCAES** 280101.0068.1597.5993/2026	0061494-7-01	01/07/2017 a 30/06/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
376	**IZARDES CHARLES DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6487/2026	0087935-5-01	13/07/2006 a 12/07/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
377	**JACI DE SOUZA AMORAS** 280101.0068.1597.6247/2026	0112513-3-01	16/08/2018 a 15/08/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
378	**JACIARA DE FREITAS LIMA** 280101.0068.1597.6787/2026	0089136-3-01	06/09/2011 a 05/09/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
379	**JACILENE DE SOUZA SOUSA** 280101.0068.1597.6424/2026	0043238-5-01	20/03/2007 a 19/03/2012	01/10/2026 a 29/12/2026
380	**JACIREMA DO SOCORRO DA COSTA DINIZ** 280101.0068.1597.6701/2026	0042041-7-01	27/06/2017 a 26/06/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
381	**JACKSON LUIS COSTA GOMES** 280101.0068.1597.5990/2026	0040728-3-01	12/06/1996 a 08/11/2001	01/10/2026 a 29/12/2026
382	**JACONILSON DE SOUZA RAMOS** 280101.0068.1597.6661/2026	0061370-3-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
383	**JAMESSON MARCIO PINHEIRO DE CARVALHO** 280101.0068.1597.6089/2026	0062716-0-01	01/05/2017 a 30/04/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
384	**JANAINA DAMASCENO PICANCO** 280101.0068.1597.8097/2026	0085500-6-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
385	**JAQUELINE BALIEIRO DE PAULA ARAUJO** 280101.0068.1597.6762/2026	0089348-0-01	29/11/2016 a 28/11/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
386	**JARDEL BARROSO DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6232/2026	0086154-5-01	01/03/2021 a 28/02/2026	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

387	**JARLEI CARNEIRO DE ARAUJO** 280101.0068.1597.5798/2026	0040988-0-01	21/06/2021 a 20/06/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
388	**JAZER DAS NEVES BITTENCOURT** 280101.0068.1597.6438/2026	0031660-1-01	09/06/2004 a 25/11/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
389	**JEANE RUBIA DOS SANTOS ARAUJO** 280101.0068.1597.5960/2026	0110751-8-01	04/04/2018 a 03/04/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
390	**JEFFERSON GUILHERME DA SILVA E SILVA** 280101.0068.1597.6881/2026	0112520-6-01	14/08/2013 a 13/08/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
391	**JESSYLENO JOSE DOS SANTOS GUEDES** 280101.0068.1597.5944/2026	0025292-1-01	04/10/2003 a 03/10/2008	01/10/2026 a 30/12/2026
392	**JOANA DO SOCORRO MATOS DE MELO** 280101.0068.1597.6151/2026	0061851-9-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
393	**JOANA DO SOCORRO MATOS DE MELO** 280101.0068.1597.6145/2026	0090237-3-01	08/03/2012 a 07/03/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
394	**JOANA PESSOA SOARES** 280101.0068.1597.5899/2026	0100390-9-01	07/05/2010 a 06/05/2015	01/10/2026 a 29/12/2026
395	**JOAO ANTONIO GAIA FURTADO** 280101.0068.1597.5947/2026	0090990-4-01	22/08/2007 a 21/08/2012	01/10/2026 a 29/12/2026
396	**JOAO CLEBIO LIMA MACHADO** 280101.0068.1597.6269/2026	0032062-5-01	06/05/2014 a 05/05/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
397	**JOAO FERREIRA SOUZA JUNIOR** 280101.0068.1597.6574/2026	0086319-0-01	23/02/2011 a 22/03/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
398	**JOAO PAULO DE ALMEIDA AMORIM** 280101.0068.1597.6323/2026	0112532-0-01	15/08/2013 a 14/08/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
399	**JOCELILDO MELO DA PAIXAO** 280101.0068.1597.6837/2026	0085481-6-01	11/09/2018 a 10/09/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
400	**JOELLE PEREIRA DE LIMA** 280101.0068.1597.6474/2026	0110607-4-01	09/04/2018 a 08/04/2023	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

401	**JOELSON VIEIRA MOREIRA** 280101.0068.1597.6788/2026	0040219-2-01	04/06/2011 a 03/06/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
402	**JOILDA TEIXEIRA DA COSTA** 280101.0068.1597.6110/2026	0086197-9-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
403	**JORDANIA DE OLIVEIRA EVANGELISTA** 280101.0068.1597.6437/2026	0086002-6-01	01/03/2006 a 28/02/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
404	**JORGE CLEOMAR NASCIMENTO DIAS** 280101.0068.1597.6241/2026	0085508-1-01	01/03/2011 a 29/03/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
405	**JORGE GUILHERME MATOS COSTA** 280101.0068.1597.5844/2026	0112830-2-01	23/08/2013 a 22/08/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
406	**JORGE JOSE GOMES LEITE** 280101.0068.1597.5919/2026	0110718-6-01	05/04/2013 a 04/04/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
407	**JORGE LUIZ MORAES DA SILVA** 280101.0068.1597.6068/2026	0040874-3-01	20/06/2016 a 19/06/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
408	**JOSABETH SANTOS DO CARMO PENA** 280101.0068.1597.6007/2026	0086193-6-01	01/03/2011 a 28/03/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
409	**JOSE ALDENOR MONTEIRO CHERMONT** 280101.0068.1597.6469/2026	0043482-5-01	25/04/2012 a 24/05/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
410	**JOSE CORREA DA SILVA JUNIOR** 280101.0068.1597.6237/2026	0087068-4-01	10/04/2006 a 09/04/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
411	**JOSE DA SILVA GOMES** 280101.0068.1597.6706/2026	0036510-6-01	16/06/2015 a 15/06/2020	01/10/2026 a 29/12/2026
412	**JOSE DIAS DA SILVA FILHO** 280101.0068.1597.6666/2026	0085511-1-01	01/03/2006 a 28/02/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
413	**JOSE DO EGITO VIANA SAMPAIO** 280101.0068.1597.6253/2026	0040169-2-01	05/06/2016 a 04/06/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
414	**JOSE FLORENCO CORREA DE MATOS** 280101.0068.1597.5794/2026	0034121-5-01	10/08/1999 a 09/08/2004	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

415	**JOSE FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO DE SOUZA** 280101.0068.1597.6032/2026	0086561-3-01	23/03/2021 a 22/03/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
416	**JOSE GARCIA SANTANA** 280101.0068.1597.5996/2026	0087942-8-01	13/07/2006 a 12/07/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
417	**JOSE JOAQUIM DE BRITTO** 280101.0068.1597.6428/2026	0040267-2-01	30/05/2016 a 29/05/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
418	**JOSE JORGE DE ALMEIDA BAIA** 280101.0068.1597.5968/2026	0033911-3-01	12/07/2019 a 11/07/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
419	**JOSE MARIA DE OLIVEIRA BANDEIRA** 280101.0068.1597.6836/2026	0061801-2-01	26/11/2017 a 25/11/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
420	**JOSE MARIA FERREIRA DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6371/2026	0045268-8-01	02/07/2002 a 01/07/2007	01/10/2026 a 29/12/2026
421	**JOSE MARIA GONCALVES DOS SANTOS** 280101.0068.1597.5808/2026	0122324-0-01	25/05/2020 a 24/05/2025	01/10/2026 a 29/12/2026
422	**JOSE PLACIDO DA LUZ LOPES** 280101.0068.1597.6297/2026	0085518-9-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
423	**JOSE RAIMUNDO BARBOSA FREITAS** 280101.0068.1597.6100/2026	0061981-7-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/10/2026 a 29/12/2026
424	**JOSE RAIMUNDO BARBOSA FREITAS** 280101.0068.1597.6092/2026	0088701-3-01	22/08/2011 a 21/09/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
425	**JOSE RAIMUNDO PANTOJA CASTELO** 280101.0068.1597.6697/2026	0041705-0-01	15/03/2021 a 14/03/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
426	**JOSE SEBASTIAO DA SILVA C JUNIOR** 280101.0068.1597.6778/2026	0112831-0-01	16/08/2018 a 15/08/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
427	**JOSELMA LIMA DE SOUSA** 280101.0068.1597.5821/2026	0096989-3-01	28/09/2009 a 27/09/2014	01/10/2026 a 29/12/2026
428	**JOSEMAR LUIZ DA SILVA** 280101.0068.1597.6270/2026	0061226-0-01	26/12/2012 a 25/12/2017	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

429	**JOSENILDO RODRIGUES DE LIMA** 280101.0068.1597.6358/2026	0111044-6-01	11/05/2018 a 10/05/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
430	**JOSIANE FERREIRA CORDOVIL** 280101.0068.1597.5876/2026	0088678-5-01	15/08/2006 a 14/08/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
431	**JOSIANE PAIXAO DA SILVEIRA** 280101.0068.1597.6152/2026	0122970-2-01	10/07/2015 a 09/07/2020	01/10/2026 a 29/12/2026
432	**JOSIEL MARQUES SANCHES** 280101.0068.1597.6576/2026	0112544-3-01	16/08/2018 a 15/08/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
433	**JOSIELMA CRUZ GARCIA** 280101.0068.1597.5837/2026	0093795-9-01	25/06/2013 a 24/06/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
434	**JOSILENE BENEDITO DOS SANTOS** 280101.0068.1597.7190/2026	0063437-9-01	01/04/2002 a 30/04/2007	01/10/2026 a 29/12/2026
435	**JOSILENE MENDES DOS SANTOS** 280101.0068.1597.5843/2026	0040778-0-01	10/06/2021 a 09/06/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
436	**JOSINETE DE OLIVEIRA BARBOSA** 280101.0068.1597.6460/2026	0040925-1-01	18/06/2016 a 13/06/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
437	**JOSUE CARDOSO DE AZEVEDO** 280101.0068.1597.6408/2026	0085515-4-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
438	**JOSYNETE BRITO GUIMARAES GUEDES** 280101.0068.1597.5969/2026	0098240-7-01	22/03/2015 a 21/03/2020	01/10/2026 a 29/12/2026
439	**JOYCYANNY DE SOUZA SERRA** 280101.0068.1597.6829/2026	0113054-4-01	04/10/2018 a 03/10/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
440	**JUACI PANTOJA DOS REIS** 280101.0068.1597.6379/2026	0087026-9-01	12/04/2016 a 11/04/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
441	**JUCICLEA RODRIGUES FARIAS** 280101.0068.1597.5911/2026	0088738-2-01	24/07/2011 a 23/07/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
442	**JUCICLEA RODRIGUES FARIAS** 280101.0068.1597.5903/2026	0062028-9-01	01/04/2007 a 30/03/2012	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

443	**JUCINEIA DOS SANTOS SILVA** 280101.0068.1597.6665/2026	0062768-2-01	01/04/2002 a 30/03/2007	01/10/2026 a 29/12/2026
444	**JUDITH SANTA DE LIMA** 280101.0068.1597.5933/2026	0032134-6-01	04/06/2019 a 03/07/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
445	**JULIANA BRAGA NUNES** 280101.0068.1597.6293/2026	0110564-7-01	09/04/2018 a 08/04/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
446	**JULIMAR AQUINO DE LEAO** 280101.0068.1597.6689/2026	0093087-3-01	06/05/2013 a 05/05/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
447	**JULIZETE DA SILVA GADELHA** 280101.0068.1597.6537/2026	0065501-5-01	16/04/2015 a 15/04/2020	01/10/2026 a 29/12/2026
448	**JURADIM DOS SANTOS RODRIGUES** 280101.0068.1597.6533/2026	0087272-5-01	12/10/2016 a 11/10/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
449	**KALEB TEIXEIRA DOS REIS** 280101.0068.1597.6742/2026	0112518-4-01	16/08/2013 a 15/08/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
450	**KALERIA NAYARA LEANDRO SANTOS** 280101.0068.1597.6419/2026	0112519-2-01	22/08/2018 a 21/08/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
451	**KAREM BARRETO FARIAS** 280101.0068.1597.6153/2026	0111052-7-01	05/05/2018 a 04/05/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
452	**KARLA ROSANE SANTOS LUCIEN** 280101.0068.1597.5841/2026	0096817-0-01	02/09/2014 a 01/09/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
453	**KATIA CILENE MARQUES E MARQUES AMORIM** 280101.0068.1597.6557/2026	0098205-9-01	22/03/2015 a 21/03/2020	01/10/2026 a 29/12/2026
454	**KEILA PATRICIA COSTA DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6214/2026	0086625-3-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
455	**KELCIONE DA SILVA NUNES** 280101.0068.1597.6847/2026	0032587-2-01	01/07/2016 a 29/06/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
456	**KELLI DA SILVA UCHOA** 280101.0068.1597.6193/2026	0118953-0-01	21/01/2015 a 20/01/2020	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

457	**KELSON WENDEL BRITO NEGRAO** 280101.0068.1597.6149/2026	0043405-1-01	25/02/2002 a 24/02/2007	01/10/2026 a 29/12/2026
458	**KENNEDY SILVA DE OLIVEIRA** 280101.0068.1597.5827/2026	0099475-8-01	08/04/2020 a 07/04/2025	01/10/2026 a 29/12/2026
459	**KERMA MARIA MENEZES RIBEIRO PIMENTEL** 280101.0068.1597.6012/2026	0085612-6-01	01/03/2021 a 28/02/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
460	**KESIA CUNHA PONTES** 280101.0068.1597.6309/2026	0096924-9-01	22/04/2018 a 21/04/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
461	**KETSIA ROSANA COSTA DA CONCEICAO VAZ** 280101.0068.1597.5983/2026	0040677-5-01	10/09/2016 a 09/09/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
462	**KEYLA MICHELLE BRITO DE VASCONCELOS** 280101.0068.1597.5847/2026	0085770-0-01	01/03/2021 a 28/02/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
463	**KLEBER DA COSTA PORTILHO** 280101.0068.1597.6001/2026	0085919-2-01	26/05/2011 a 23/05/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
464	**KLEBER DE CASSIO BARBOSA DA SILVA** 280101.0068.1597.6357/2026	0040180-3-01	30/05/2016 a 29/05/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
465	**KLEYZER COUGLHAN DE ALENCAR BRUCE** 280101.0068.1597.6302/2026	0040727-5-01	12/07/2011 a 11/07/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
466	**LAERCIO FERREIRA RIBAMAR** 280101.0068.1597.5923/2026	0033269-0-01	13/06/2014 a 12/06/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
467	**LAFFITE TEIXEIRA FELIX** 280101.0068.1597.6529/2026	0110555-8-01	05/04/2018 a 04/04/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
468	**LARA HELLAINE MENEZES DE SOUZA** 280101.0068.1597.6296/2026	0041231-7-01	25/06/2021 a 09/06/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
469	**LAYSA DE OLIVEIRA SANTANA** 280101.0068.1597.6619/2026	0085963-0-01	23/02/2011 a 26/01/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
470	**LEANY RUBIA DA SILVA VILHENA** 280101.0068.1597.6546/2026	0085755-6-02	11/05/2017 a 10/05/2022	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

471	**LEANY RUBIA DA SILVA VILHENA** 280101.0068.1597.6144/2026	0085755-6-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
472	**LECIANE PATRICIA GONCALVES DIAS** 280101.0068.1597.6167/2026	0090779-0-01	05/07/2017 a 04/07/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
473	**LEDA MARIA BARBOSA DE MELO** 280101.0068.1597.5775/2026	0085965-6-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
474	**LEDIANE MOREIRA PICANCO** 280101.0068.1597.7717/2026	0088341-7-01	12/07/2021 a 11/07/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
475	**LEIDILENE ALVES DE OLIVEIRA** 280101.0068.1597.6283/2026	0110658-9-01	09/04/2013 a 08/04/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
476	**LEILA SILVA DE LIMA** 280101.0068.1597.6385/2026	0085567-7-01	02/03/2021 a 01/03/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
477	**LEILA VASCONCELOS DA SILVA** 280101.0068.1597.6022/2026	0085391-7-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
478	**LEILACY ALMEIDA NUNES** 280101.0068.1597.6656/2026	0061502-1-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
479	**LENEIDE BATISTA VIANA** 280101.0068.1597.6738/2026	0116552-6-01	27/06/2019 a 26/06/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
480	**LENILSON CESAR FERREIRA ARAUJO** 280101.0068.1597.6628/2026	0097564-8-01	28/09/2014 a 27/09/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
481	**LENILSON CESAR FERREIRA ARAUJO** 280101.0068.1597.6628/2026	0061688-5-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/10/2026 a 29/12/2026
482	**LENIRA LAMARAO CARDOSO** 280101.0068.1597.6128/2026	0086381-5-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
483	**LEONARDO GONCALVES QUINTANILHA** 280101.0068.1597.6895/2026	0101678-4-01	17/06/2010 a 16/06/2015	01/10/2026 a 29/12/2026
484	**LEONARDO GONCALVES QUINTANILHA** 280101.0068.1597.6890/2026	0061643-5-01	01/04/2002 a 31/03/2007	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

485	**LEONICE DE VILHENA PINHEIRO** 280101.0068.1597.6802/2026	0086195-2-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
486	**LEONIL FERREIRA GOES** 280101.0068.1597.6587/2026	0118448-2-01	21/01/2020 a 20/01/2025	01/10/2026 a 29/12/2026
487	**LESSIANE CASTELO ANDRADE** 280101.0068.1597.6695/2026	0087051-0-01	26/04/2016 a 25/04/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
488	**LETICIA ALEIXO DE CARVALHO DA SILVA LEITE** 280101.0068.1597.6248/2026	0122351-8-01	25/05/2020 a 24/05/2025	01/10/2026 a 29/12/2026
489	**LEUDIMAR RABELO NOGUEIRA** 280101.0068.1597.6041/2026	0086533-8-01	24/02/2017 a 23/02/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
490	**LEUDOVALDO RABELO NOGUEIRA** 280101.0068.1597.6693/2026	0114030-2-01	14/01/2014 a 13/01/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
491	**LIDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA** 280101.0068.1597.6773/2026	0024980-7-01	02/05/2018 a 03/05/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
492	**LIDIANE EVANGELISTA PEREIRA** 280101.0068.1597.5889/2026	0085815-3-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
493	**LIDIANE KELLY BARROSO ASSUNCAO** 280101.0068.1597.6256/2026	0091051-1-01	15/08/2012 a 14/08/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
494	**LIERGE NEVES DA FONSECA** 280101.0068.1597.5916/2026	0089554-7-01	05/03/2012 a 04/03/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
495	**LIGIA MARIA DA SILVA BARROS** 280101.0068.1597.6243/20266	0088864-8-01	14/12/2016 a 13/12/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
496	**LILIA NUBIA SILVA DOS SANTOS** 280101.0068.1597.5881/2026	0096581-2-01	05/06/2019 a 04/06/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
497	**LILIAN LETICIA MENDES DA SILVA** 280101.0068.1597.5771/2026	0062190-0-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
498	**LILIAN LIMA DE SOUSA** 280101.0068.1597.8004/2026	0117736-2-01	01/12/2019 a 30/11/2024	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

499	**LILIANE BARROS IDALINO** 280101.0068.1597.6120/2026	0121962-6-03	02/02/2021 a 01/02/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
500	**LISANDRA ALVES VALENTE** 280101.0068.1597.6010/2026	0062055-6-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/10/2026 a 29/12/2026
501	**LIVANEITE GOES FERREIRA** 280101.0068.1597.5985/2026	0087149-4-01	24/04/2016 a 23/04/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
502	**LIZIANE DE MELO PERES** 280101.0068.1597.5981/2026	0086224-0-01	01/05/2016 a 30/04/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
503	**LIZIANE RABELO NOGUEIRA** 280101.0068.1597.6106/2026	0090234-9-01	20/03/2017 a 19/03/2022	05/10/2026 a 03/11/2026 04/01/2027 a 02/02/2027 02/08/2027 a 31/08/2027
504	**LUANA FREITAS REGO** 280101.0068.1597.6703/2026	0116567-4-01	27/06/2019 a 26/06/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
505	**LUCELI ALVES DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6252/2026	0040753-4-01	17/06/2021 a 29/05/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
506	**LUCIANA DE ALMEIDA GUERRA** 280101.0068.1597.5840/2026	0086391-2-01	23/02/2006 a 22/02/2011	01/10/2026 a 30/12/2026
507	**LUCIANA DO NASCIMENTO PEREIRA** 280101.0068.1597.6753/2026	0110595-7-01	08/04/2018 a 07/04/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
508	**LUCIANA NOGUEIRA DOS REIS** 280101.0068.1597.6653/2026	0087124-9-01	24/04/2016 a 23/04/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
509	**LUCIANA SANTOS LOPES** 280101.0068.1597.6009/2026	0040897-2-01	17/06/2021 a 16/06/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
510	**LUCIANE BARBOSA FORTADO** 280101.0068.1597.5856/2026	0086230-4-01	01/03/2021 a 28/02/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
511	**LUCIANE DE LYRA SOUSA** 280101.0068.1597.6618/2026	0088521-5-01	10/07/2016 a 09/07/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
512	**LUCIANO ALBUQUERQUE DA ROCHA** 280101.0068.1597.6765/2026	0085816-1-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

513	**LUCIANO DA ROCHA BRAGA** 280101.0068.1597.5801/2026	0115057-0-01	24/02/2019 a 23/02/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
514	**LUCICLEA SANTOS DE ARAUJO LEARTE** 280101.0068.1597.6523/2026	0062046-7-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
515	**LUCICLEIDE PIRES DE O SOUZA** 280101.0068.1597.6340/2026	0116611-5-01	27/06/2019 a 26/06/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
516	**LUCIENE ALMEIDA RIBEIRO** 280101.0068.1597.6722/2026	0061210-3-01	30/06/2017 a 29/06/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
517	**LUCILEIA ROSA DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6501/2026	0097199-5-01	28/09/2009 a 27/09/2014	01/10/2026 a 29/12/2026
518	**LUCILENE BARROS DE SALES** 280101.0068.1597.6047/2026	0110685-6-01	04/04/2018 a 04/04/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
519	**LUCINEI MONTEIRO PINTO BARROS** 280101.0068.1597.6808/2026	0085456-5-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
520	**LUCIO DA COSTA ARAUJO** 280101.0068.1597.6307/2026	0085453-0-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
521	**LUCY NAZARIO RIGOR** 280101.0068.1597.6555/2026	0063482-4-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
522	**LUDINEIA BATISTA BARBOSA** 280101.0068.1597.6515/2026	0090774-0-01	03/07/2012 a 02/07/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
523	**LUELY GENEVIEVE ASSUNCAO NUNES** 280101.0068.1597.6169/2026	0086235-5-01	01/03/2021 a 28/02/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
524	**LUIZ ANTONIO LIRA DE PAIVA** 280101.0068.1597.5922/2026	0040047-5-01	03/07/2016 a 02/07/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
525	**LUIZ EDEVALDO MIRANDA DE MELO** 280101.0068.1597.6790/2026	0089400-1-01	02/09/2016 a 01/09/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
526	**LUIZ WANDERLEY FRANCA DE MIRANDA** 280101.0068.1597.5908/2026	0065246-6-01	26/03/2010 a 25/03/2015	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

527	**LUIZA DE MARILAC DA SILVA MALCHER** 280101.0068.1597.6809/2026	0099330-1-01	24/03/2020 a 23/03/2025	01/10/2026 a 29/12/2026
528	**LUIZVALDO SOUSA SANTOS** 280101.0068.1597.8468/2026	0116964-5-01	25/06/2019 a 24/06/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
529	**LUZINALDO ROBERTO MONCAO DOS SANTOS** 280101.0068.1597.5962/2026	0085739-4-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
530	**MAIARA DOS SANTOS LUCAS SAITO** 280101.0068.1597.5832/2026	0112614-8-01	14/08/2018 a 13/08/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
531	**MAIURI MAEHARA DE BARROS** 280101.0068.1597.6135/2026	0112224-0-01	16/08/2018 a 15/08/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
532	**MANOEL CORREA PICANCO NETO** 280101.0068.1597.6462/2026	0063480-8-01	22/12/2013 a 21/12/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
533	**MANOEL DA VERA CRUZ CARVALHO GIBSON** 280101.0068.1597.6016/2026	0085251-1-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
534	**MANOEL ILSO DA SILVA SOUZA** 280101.0068.1597.6510/2026	0086148-0-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
535	**MANOEL SEBASTIAO FILHO** 280101.0068.1597.6374/2026	0024556-9-01	04/05/1998 a 03/07/2003	01/10/2026 a 29/12/2026
536	**MARA SUELY PIMENTEL DE FREITAS** 280101.0068.1597.6208/2026	0085812-9-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
537	**MARCIA AMORAS PEREIRA** 280101.0068.1597.6563/2026	0086131-6-01	01/03/2021 a 28/02/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
538	**MARCIA CECILIA DOS SANTOS LOBATO BENJO** 280101.0068.1597.6435/2026	0096985-0-01	15/09/2009 a 14/09/2014	01/10/2026 a 29/12/2026
539	**MARCIA MARQUES DA SILVA** 280101.0068.1597.6531/2026	0086380-7-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
540	**MARCIA MOURAO MIRA** 280101.0068.1597.6507/2026	0085413-1-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

541	**MARCIA REGINA FERREIRA AGUIAR RIBEIRO** 280101.0068.1597.6294/2026	0097540-0-01	29/10/2019 a 28/10/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
542	**MARCILENE VANZILER BATISTA** 280101.0068.1597.6288/2026	0111115-9-01	10/04/2018 a 09/04/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
543	**MARCINEURA DA COSTA QUEIROZ** 280101.0068.1597.6658/2026	0090805-3-01	10/07/2012 a 09/07/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
544	**MARCIO BORBA DE OLIVEIRA** 280101.0068.1597.6020/2026	0061314-2-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
545	**MARCIO DIAS CARDOSO** 280101.0068.1597.5932/2026	0031671-7-01	26/01/2017 a 25/01/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
546	**MARCIO NOGUEIRA DE JESUS** 280101.0068.1597.6575/2026	0087037-4-01	25/04/2016 a 24/04/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
547	**MARCIO QUEIROZ BARBOSA** 280101.0068.1597.5893/2026	0041575-8-02	01/12/2017 a 30/11/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
548	**MARCIO QUEIROZ BARBOSA** 280101.0068.1597.5887/2026	0041575-8-01	29/04/2013 a 28/04/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
549	**MARCIONE SOCORRO DOS SANTOS SILVA** 280101.0068.1597.6775/2026	0095478-0-01	03/12/2018 a 02/12/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
550	**MARCIONE SOCORRO DOS SANTOS SILVA** 280101.0068.1597.6796/2026	0061337-1-01	31/03/2012 a 30/03/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
551	**MARCONDES PEREIRA DE OLIVEIRA** 280101.0068.1597.6672/2026	0041604-5-01	03/09/2001 a 02/09/2006	01/10/2026 a 29/12/2026
552	**MARCOS ANTONIO DA SILVA PANTOJA** 280101.0068.1597.6412/2026	0043171-0-01	20/02/2007 a 19/03/2012	01/10/2026 a 29/12/2026
553	**MARCUS CARVALHO DA SILVA** 280101.0068.1597.6058/2026	0089178-9-01	24/10/2011 a 23/10/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
554	**MARGARETE NEVES DOS SANTOS** 280101.0068.1597.5926/2026	0087054-4-01	01/03/2021 a 28/02/2026	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

555	**MARGARETH MACEDO LIMA** 280101.0068.1597.6295/2026	0085487-5-01	01/03/2021 a 28/02/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
556	**MARIA ALEXANDRINA QUEIROGA DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6015/2026	0086415-3-01	01/03/2021 a 28/02/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
557	**MARIA ANTONIA DANTAS DA COSTA** 280101.0068.1597.6772/2026	0043272-5-01	21/02/1997 a 20/02/2002	01/10/2026 a 29/12/2026
558	**MARIA APARECIDA COSTA TEIXEIRA** 280101.0068.1597.6562/2026	0093204-3-01	03/03/2019 a 02/03/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
559	**MARIA CARMUZINHA VIDEIRA BARRETO** 280101.0068.1597.5822/2026	0110576-0-01	08/04/2018 a 07/04/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
560	**MARIA CELESTINA DA SILVA R DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6416/2026	0086338-6-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
561	**MARIA CLELIA GUEDES DE ALMEIDA** 280101.0068.1597.5848/2026	0062088-2-01	25/07/2018 a 24/07/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
562	**MARIA CRISTINA FIGUEIREDO BERNARDO** 280101.0068.1597.6650/2026	0086652-0-01	01/03/2021 a 28/02/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
563	**MARIA DAS DORES BRAGA DE MORAES** 280101.0068.1597.6754/2026	0103379-4-01	20/01/2021 a 19/01/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
564	**MARIA DAS DORES PUREZA DA FONSECA** 280101.0068.1597.6739/2026	0041878-1-01	01/07/2011 a 30/06/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
565	**MARIA DAS NEVES ALMEIDA SANTOS** 280101.0068.1597.5807/2026	0040703-8-01	02/06/2018 a 14/05/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
566	**MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA** 280101.0068.1597.6828/2026	0062140-4-01	26/11/2012 a 24/01/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
567	**MARIA DE LOURDES SACRAMENTO** 280101.0068.1597.6604/2026	0043108-7-01	07/02/2002 a 06/02/2007	01/10/2026 a 29/12/2026
568	**MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA** 280101.0068.1597.6122/2026	0088065-5-01	17/07/2021 a 16/07/2026	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

569	**MARIA DE NAZARE ARRUDA OLIVEIRA** 280101.0068.1597.6589/2026	0086438-2-01	23/02/2006 a 22/02/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
570	**MARIA DE NAZARÉ COSTA VILHENA** 280101.0068.1597.6249/2026	0043414-0-01	25/02/2017 a 24/02/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
571	**MARIA DEUSILENE DA SILVA FREITAS** 280101.0068.1597.6194/2026	0099434-0-01	14/04/2020 a 13/04/2025	01/10/2026 a 29/12/2026
572	**MARIA DO CARMO DE SOUSA ALMEIDA** 280101.0068.1597.6648/2026	0110710-0-01	04/04/2018 a 03/04/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
573	**MARIA DO ROSARIO PELAES DA SILVA NOGUEIRA** 280101.0068.1597.8209/2026	0036836-9-01	05/06/2015 a 04/06/2020	05/10/2026 a 02/01/2027
574	**MARIA DO SOCORRO BENICIO VALADARES** 280101.0068.1597.5790/2026	0097208-8-01	09/09/2014 a 08/09/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
575	**MARIA DO SOCORRO DA SILVA BRITO** 280101.0068.1597.6844/2026	0031693-8-01	05/05/1999 a 04/05/2004	01/10/2026 a 29/12/2026
576	**MARIA DO SOCORRO LOBATO FERREIRA** 0021.2260.1294.0062/2026	0045927-5-01	23/09/1997 a 05/10/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
577	**MARIA DO SOCORRO LOUREIRO DA CONCEICAO** 280101.0068.1597.6632/2026	0036843-1-01	04/06/2020 a 03/06/2025	01/10/2026 a 29/12/2026
578	**MARIA DO SOCORRO MELO FERREIRA** 280101.0068.1597.6308/2026	0041425-5-01	14/06/2021 a 13/06/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
579	**MARIA DO SOCORRO PAULA DE OLIVEIRA** 280101.0077.1340.0029/2026	0028741-5-01	05/05/2018 a 04/05/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
580	**MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA** 280101.0068.1597.8149/2026	0036086-4-01	05/05/2020 a 04/05/2025	01/10/2026 a 29/12/2026
581	**MARIA DOS REMEDIOS ALVES DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6502/2026	0087021-8-01	23/02/2021 a 22/02/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
582	**MARIA DOS SANTOS FEITOSA** 280101.0068.1597.6368/2026	0085559-6-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

583	**MARIA INALI DA SILVA CAVALCANTE** 280101.0068.1597.6250/2026	0086602-4-01	23/02/2006 a 22/02/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
584	**MARIA IRENE PIRES FURTADO** 280101.0068.1597.6217/2026	0062101-3-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
585	**MARIA IZABEL DE SOUZA MONTEIRO** 280101.0068.1597.6646/2026	0086104-9-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
586	**MARIA JOANA DOS SANTOS ALBERTO** 280101.0068.1597.5890/2026	0041548-0-01	18/06/2006 a 17/06/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
587	**MARIA JOSE GONCALVES LOBATO** 280101.0068.1597.6070/2026	0041545-6-01	10/07/2006 a 09/07/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
588	**MARIA JOSE VAZ DIAS** 280101.0068.1597.6255/2026	0043096-0-01	13/02/2017 a 12/02/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
589	**MARIA MADALENA DA GAMA MACHADO** 280101.0068.1597.6528/2026	0086137-5-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
590	**MARIA MADALENA DE SOUZA BARBOSA** 280101.0068.1597.6449/202	0086547-8-01	27/10/2011 a 15/09/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
591	**MARIA MADALENA FREITAS TAVARES** 280101.0068.1597.6711/2026	0086143-0-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
592	**MARIA PATRICIA DE SOUZA E SOUZA** 280101.0068.1597.6426/2026	0113927-4-01	15/01/2014 a 14/01/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
593	**MARIA PENA CORDEIRO** 280101.0068.1597.5809/2026	0112568-0-01	15/08/2018 a 14/08/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
594	**MARIA ROSALIA GOMES DE FARIAS** 280101.0068.1597.6284/2026	0062149-8-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/10/2026 a 29/12/2026
595	**MARIA ROSALIA GOMES DE FARIAS** 280101.0068.1597.6280/2026	0096344-5-01	16/12/2008 a 15/12/2013	01/10/2026 a 29/12/2026
596	**MARIA SEBASTIANA GUIMARAES CORREA** 280101.0068.1597.6108/2026	0062044-0-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

597	**MARIA SOLANGE GOES DE FREITAS** 280101.0068.1597.6028/2026	0112837-0-01	19/08/2013 a 18/08/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
598	**MARIA SONIA ANIKA** 280101.0068.1597.6506/2026	0028775-0-01	04/05/2008 a 03/05/2013	01/10/2026 a 29/12/2026
599	**MARICLEIDE DA GAMA VIANA** 280101.0068.1597.6244/2026	0043258-0-01	22/05/2007 a 21/05/2012	01/10/2026 a 29/12/2026
600	**MARILENE CORREA VALENTE** 280101.0068.1597.6000/2026	0087209-1-01	25/05/2021 a 24/05/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
601	**MARILENE DE SOUSA ALMEIDA** 280101.0068.1597.5994/2026	0086201-0-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
602	**MARILENE JOSE** 280101.0068.1597.6021/2026	0110438-1-01	04/04/2013 a 03/04/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
603	**MARILUCI MACIEL IAPARRA** 280101.0068.1597.6880/2026	0087967-3-01	13/07/2006 a 12/07/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
604	**MARIO AUGUSTO FERREIRA ALVES DA CUNHA** 280101.0068.1597.6541/2026	0061239-1-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/10/2026 a 29/12/2026
605	**MARIO AUGUSTO FERREIRA ALVES DA CUNHA** 280101.0068.1597.6543/2026	0097517-6-01	29/10/2014 a 28/10/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
606	**MARIO SERGIO DO ROSARIO SOUZA** 280101.0068.1597.6795/2026	0041692-4-01	08/07/1996 a 03/04/2002	01/10/2026 a 29/12/2026
607	**MARIZA BARBOSA FREITAS** 280101.0068.1597.6826/2026	0090556-9-01	04/05/2007 a 03/05/2012	01/10/2026 a 29/12/2026
608	**MARLEA MEIRELES XAVIER DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6328/2026	0086603-2-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
609	**MARLEIDE COSTA DA SILVA MAIA** 280101.0068.1597.6055/2026	0116345-0-01	27/06/2014 a 26/06/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
610	**MARLEIDE FERREIRA AMANAJAS E SILVA** 280101.0068.1597.5773/2026	0088740-4-01	17/08/2006 a 16/08/2011	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

611	**MARLENE DA CONCEICAO TRAJANO** 280101.0068.1597.5986/2026	0086359-9-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
612	**MARLENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO** 280101.0068.1597.6873/2026	0113959-2-01	23/01/2019 a 22/01/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
613	**MARLON LUIS NUNES PEREIRA** 280101.0068.1597.5941/2026	0087034-0-01	24/02/2006 a 23/02/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
614	**MARLON PASTANA DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6786/2026	0086371-8-01	20/02/2011 a 19/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
615	**MARLY COSTA DA CONCEICAO** 280101.0068.1597.6105/2026	0088671-8-01	19/08/2016 a 18/08/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
616	**MARNEIDE ALVES MATIAS** 280101.0068.1597.5894/2026	0093091-1-01	22/04/2013 a 21/04/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
617	**MARTA CECILIA DA SILVA ROCHA** 280101.0068.1597.5872/2026	0113976-2-01	16/01/2019 a 15/01/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
618	**MARTA CRISTINA ATAIDE FORTES** 280101.0068.1597.6854/2026	0112487-0-01	15/08/2018 a 14/08/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
619	**MARTA DE SOUZA MACIEL** 280101.0068.1597.6039/2026	0096954-0-01	15/09/2014 a 14/09/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
620	**MASSIENE MEIRELES CARNEIRO** 280101.0068.1597.6111/2026	0085396-8-01	23/02/2006 a 22/02/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
621	**Mauricio Araújo da Costa** 280101.0068.1597.6266/2026	0116590-9-01	27/06/2019 a 26/06/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
622	**MAURICIO PEREIRA SEGUNDO** 280101.0068.1597.6066/2026	0039976-0-01	31/05/1996 a 30/05/2001	01/10/2026 a 29/12/2026
623	**MAURILO MARTINS PELAES** 280101.0068.1597.6242/2026	0086345-9-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
624	**MAURO AUGUSTO MARQUES DE FARIAS** 280101.0068.1597.6840/2026	0097408-0-01	29/07/2014 a 28/07/2019	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

625	**MAURO AUGUSTO MARQUES DE FARIAS** 280101.0068.1597.6843/2026	0061926-4-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
626	**MAURO JOSE BARBOSA DA SILVA** 280101.0068.1597.5787/2026	0040633-3-01	10/06/2011 a 09/06/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
627	**MAX ELZE MONTEIRO SANTOS** 280101.0068.1597.5895/2026	0039776-8-01	21/05/2006 a 20/05/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
628	**MAYANE PINHEIRO MORENO** 280101.0068.1597.6799/2026	0114680-7-01	21/02/2012 a 20/02/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
629	**MAYARA DOS SANTOS DE ALMEIDA** 280101.0068.1597.6348/2026	0110444-6-01	05/04/2013 a 04/04/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
630	**MEIRILAN VIANA PERES DE CARVALHO** 280101.0068.1597.6600/2026	0085948-6-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
631	**MELK BARBOSA MARQUES** 280101.0068.1597.5838/2026	0113983-5-01	15/01/2019 a 14/01/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
632	**MICHEL DE SOUZA PEREIRA** 280101.0068.1597.6377/2026	0113989-4-01	13/01/2014 a 12/01/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
633	**MICHELE DOS SANTOS CORREA BARROZO** 280101.0068.1597.5884/2026	0086058-1-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
634	**MICHELLE CRISTINA R COSTA VIEIRA** 280101.0068.1597.6763/2026	0116873-8-01	17/07/2019 a 16/07/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
635	**MIGUEL LEITE DE OLIVEIRA** 280101.0068.1597.6670/2026	0039712-1-01	14/05/2021 a 13/05/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
636	**MIGUEL LIMA ARAUJO** 280101.0068.1597.6407/2026	0043261-0-01	20/02/2017 a 19/02/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
637	**MILENA SILVINA DA SILVA TRINDADE** 280101.0068.1597.5860/2026	0088829-0-01	26/07/2006 a 25/07/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
638	**MILENNE SUELLEN LUCIEN DA SILVA** 280101.0068.1597.6305/2026	0116592-5-01	27/06/2019 a 26/06/2024	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

639	**MIRIAN DA COSTA DO ROSARIO** 280101.0068.1597.6451/2026	0086178-2-01	01/03/2021 a 28/02/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
640	**MONICA DO ESPIRITO SANTO CASTELO** 280101.0068.1597.6320/2026	0086647-4-01	20/02/2016 a 19/02/2021	01/10/2026 a 30/12/2026
641	**MONICA GISELLE DA SILVA NASCIMENTO** 280101.0068.1597.6827/2026	0087620-8-01	24/04/2016 a 23/04/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
642	**MONIQUE ELIANE FERREIRA DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6631/2026	0087549-0-01	02/06/2021 a 01/06/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
643	**MONIQUE TAIANE DOS SANTOS ALMEIDA** 280101.0068.1597.6023/2026	0112506-0-01	15/08/2018 a 14/08/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
644	**MURILLO BRANCO BENTES** 280101.0068.1597.5784/2026	0085202-3-01	23/02/2006 a 22/02/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
645	**MYRNA LARRY BRITO DA SILVA** 280101.0068.1597.6057/2026	0095016-5-01	11/11/2018 a 10/11/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
646	**NADIA CRISTINA MOREIRA DE ALMEIDA** 280101.0068.1597.6509/2026	0085203-1-01	23/02/2021 a 22/02/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
647	**NADIA GONCALVES DE SOUZA** 280101.0068.1597.6205/2026	0097563-0-01	16/12/2009 a 15/12/2014	01/10/2026 a 29/12/2026
648	**NALDO DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6590/2026	0087972-0-01	13/07/2006 a 12/07/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
649	**NARA ANIKA DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6504/2026	0087973-8-01	13/07/2006 a 12/07/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
650	**NARACY ALMEIDA NUNES** 280101.0068.1597.6383/2026	0085351-8-01	24/04/2021 a 23/04/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
651	**NATHALIA FERREIRA DE JESUS** 280101.0068.1597.6109/2026	0112219-3-01	22/08/2013 a 21/08/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
652	**NAZARE DA SILVA DIAS FERRAO** 280101.0068.1597.6705/2026	0061275-8-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

653	**NAZARE DA SILVA DIAS FERRAO** 280101.0068.1597.6643/2026	0094951-5-01	27/11/2013 a 26/11/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
654	**NECI ROCHA DE LIMA PATRICIO** 280101.0068.1597.6254/2026	0085204-0-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
655	**NEEMIAS DIAS NEGRAO** 280101.0068.1597.6758/2026	0040647-3-01	14/12/2011 a 12/12/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
656	**NEILA ROSARIO DINIZ** 280101.0068.1597.6835/2026	0062068-8-01	01/10/2012 a 30/09/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
657	**NELIANY VALENTE COSTA** 280101.0068.1597.5997/2026	0086267-3-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
658	**NELSON JOSE DA SILVA MIRANDA** 280101.0068.1597.6640/2026	0099418-9-01	14/04/2010 a 13/04/2015	01/10/2026 a 29/12/2026
659	**NEUZIANE SANTANA NUNES ALONCO** 280101.0068.1597.6185/2026	0085970-2-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
660	**NEY ROCHA DE ALMEIDA** 280101.0068.1597.6392/2026	0088514-2-01	10/07/2011 a 09/07/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
661	**NILSON DA COSTA BELO** 280101.0068.1597.6033/2026	0086558-3-01	20/02/2011 a 19/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
662	**NILSON DA SILVA MARTINS** 280101.0068.1597.6731/2026	0042155-3-01	02/03/2017 a 01/03/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
663	**NILTON FERREIRA BATISTA** 280101.0068.1597.6538/2026	0062073-4-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
664	**NILZA DE ALMEIDA DUARTE** 280101.0068.1597.5830/2026	0062082-3-01	31/03/2017 a 30/03/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
665	**NILZA DE JESUS RABELO SILVA DE LIMA** 280101.0068.1597.6223/2026	0031509-5-01	01/06/2014 a 04/05/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
666	**NILZIANE AGUIAR DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6395/2026	0086258-4-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

667	**NIZOMAR SOARES CORDEIRO** 280101.0068.1597.6545/2026	0085944-3-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
668	**NUBIA DOS SANTOS MACEDO** 280101.0068.1597.6872/2026	0092887-9-01	17/04/2013 a 11/05/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
669	**NUBIA MILANY DA SILVA MORAES** 280101.0068.1597.6376/2026	0061280-4-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
670	**NUBIA MILANY DA SILVA MORAES** 280101.0068.1597.6381/2026	0085947-8-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
671	**NUBIANNE ISACKSSON SANTOS** 280101.0068.1597.6717/2026	0086254-1-01	01/04/2016 a 30/03/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
672	**OCILENE SEGUNDO FERREIRA** 280101.0068.1597.5816/2026	0118513-6-01	21/01/2015 a 20/01/2020	01/10/2026 a 29/12/2026
673	**OCIMAR ARANHA BRITO** 280101.0068.1597.6215/2026	0100539-1-01	07/05/2015 a 06/05/2020	01/10/2026 a 29/12/2026
674	**ODETE SOUZA DA HORA NETA** 280101.0068.1597.5803/2026	0099389-1-01	14/04/2010 a 07/09/2006	01/10/2026 a 29/12/2026
675	**ODILEIA ROSA DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6595/2026	0087976-2-01	13/07/2006 a 12/07/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
676	**ODILENE SEGUNDO FERREIRA GOES** 280101.0068.1597.6115/2026	0093788-6-01	29/04/2013 a 28/04/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
677	**OLIVANEIDE SOARES DE OLIVEIRA** 280101.0068.1597.6447/2026	0112237-1-01	16/08/2018 a 15/08/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
678	**ORIANA DO SOCORRO DA SILVA MONT ALVERNE MAGAVE** 280101.0068.1597.5917/2026	0096938-9-01	09/09/2014 a 08/09/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
679	**OSVALDINO DOS SANTOS SILVA** 280101.0068.1597.6581/2026	0122963-0-01	25/05/2020 a 24/05/2025	01/10/2026 a 29/12/2026
680	**OSVALDO BARBOSA DE ALMEIDA** 280101.0068.1597.6413/2026	0031787-0-01	12/03/2019 a 10/03/2024	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

681	**OTANIEL DE BRITO CARDOSO** 280101.0068.1597.6780/2026	0043440-0-01	27/02/2002 a 26/02/2007	01/10/2026 a 29/12/2026
682	**OTAVIO JOSE DA SILVA BRAGA** 280101.0068.1597.6726/2026	0091212-3-01	02/08/2017 a 01/08/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
683	**OVIDIA DE OLIVEIRA FERREIRA** 280101.0068.1597.6301/2026	0085936-2-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
684	**PATRICIA DA SILVA RIBEIRO M FERREIRA** 280101.0068.1597.6609/2026	0122966-4-01	10/07/2015 a 09/07/2020	01/10/2026 a 29/12/2026
685	**PATRICIA DE NAZARE CARMO AMARAL** 280101.0068.1597.5977/2026	0088789-7-01	17/08/2016 a 16/08/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
686	**PATRICIA RABELO DE OLIVEIRA** 280101.0068.1597.6704/2026	0095028-9-01	06/11/2013 a 05/11/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
687	**PATRICIA VALENTE SIQUEIRA** 280101.0068.1597.6887/2026	0042323-8-01	23/08/2006 a 22/08/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
688	**PAULA FRANCINETE BARRETO DO NASCIMENTO** 280101.0068.1597.6490/2026	0085801-3-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
689	**PAULA POLLYANNE RODRIGUES AGUIAR** 280101.0068.1597.6685/2026	0116210-1-01	26/06/2019 a 25/06/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
690	**PAULO GUILHERME DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6314/2026	0039518-8-01	13/05/2006 a 12/05/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
691	**PAULO ROBERTO FIGUEIREDO PAMPHYLIO** 280101.0068.1597.6124/2026	0096334-8-01	03/06/2019 a 02/06/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
692	**PAULO ROBERTO RODRIGUES BENJAMIM** 280101.0068.1597.6303/2026	0086290-8-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
693	**PAULO RODRIGUES BRITO** 280101.0077.1317.0162/2026	0063507-3-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/10/2026 a 29/12/2026
694	**PAULO SEIXAS DE OLIVEIRA** 280101.0068.1597.5781/2026	0092888-7-01	24/03/2013 a 23/03/2018	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

695	**PECOS IRLAN SANTOS ALMEIDA** 280101.0068.1597.5970/2026	0062166-8-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
696	**PEDRO BARBOSA DE SOUZA** 280101.0068.1597.5967/2026	0062045-9-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
697	**PEDRO BARBOSA DE SOUZA** 280101.0068.1597.5973/2026	0091211-5-01	01/08/2012 a 31/07/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
698	**PEDRO MARIA MENDES FERREIRA** 280101.0068.1597.6586/2026	0085928-1-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
699	**PEDRO PAULO COSTA DE OLIVEIRA** 280101.0068.1597.5783/2026	0041870-6-01	14/10/2011 a 13/12/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
700	**PEDRO PAULO DA CUNHA CARVALHO** 280101.0068.1597.6805/2026	0121705-4-02	15/12/2017 a 14/12/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
701	**PEDRO PAULO DA CUNHA CARVALHO** 280101.0068.1597.6797/2026	0063504-9-01	01/04/2002 a 31/03/2007	01/10/2026 a 29/12/2026
702	**RAFAELA DO SOCORRO F DOS SANTOS** 280101.0068.1597.7920/2026	0116215-2-01	25/06/2014 a 24/06/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
703	**RAIANE BORGES LADISLAU** 280101.0077.3333.0034/2026	0963702-8-01	05/10/2016 a 04/10/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
704	**RAILAN PONTES BARBOSA** 280101.0068.1597.6886/2026	0088826-5-01	10/08/2006 a 09/09/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
705	**RAILDO ROCHA ALCANTARA** 280101.0068.1597.6863/2026	0032270-9-01	04/08/2014 a 03/08/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
706	**RAIMUNDA JOELMA BARBOSA GONCALVES** 280101.0068.1597.6682/2026	0099412-0-01	11/05/2017 a 10/09/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
707	**RAIMUNDA JUCIELI RODRIGUES ARAUJO** 280101.0068.1597.5823/2026	0118430-0-01	26/06/2017 a 25/06/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
708	**RAIMUNDA RITA SOUSA DA SILVA** 280101.0068.1597.6259/2026	0063498-0-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

709	**RAIMUNDO ATAIDE LOPES** 280101.0068.1597.5778/2026	0040746-1-01	14/09/2011 a 13/09/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
710	**RAIMUNDO DA SILVA BARROS** 280101.0068.1597.6338/2026	0062887-5-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
711	**RAMSES TENNESSY BORGES SERRA** 280101.0068.1597.6333/2026	0085469-7-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
712	**RANGEL MARCELO DE MENDONCA ALMEIDA** 280101.0068.1597.5766/2026	0086052-2-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
713	**RAPHAELA SAMPAIO SMART** 280101.0068.1597.6114/2026	0086045-0-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2026 a 30/12/2026
714	**RAQUEL RAMOS DEL AGUILAL** 280101.0068.1597.6852/2026	0116874-6-01	27/06/2014 a 26/06/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
715	**REGIANE DE SOUZA COUTINHO DA SILVA** 280101.0068.1597.6360/2026	0041574-0-01	08/07/2016 a 07/07/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
716	**REGINA ZEGGAI LAMBERT** 280101.0068.1597.6478/2026	0061400-9-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/10/2026 a 29/12/2026
717	**REGINALDA PASTANA BRAGANCA** 280101.0068.1597.6768/2026	0085768-8-01	23/02/2006 a 22/02/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
718	**REGINALDO ALMEIDA DELGADO** 280101.0068.1597.6239/2026	0061819-5-01	31/03/2012 a 30/03/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
719	**REGINALDO ALMEIDA DELGADO** 280101.0068.1597.6234/2026	0085484-0-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
720	**REGINALDO AMORIM AGUIAR** 280101.0068.1597.6580/2026	0043119-2-01	13/02/2017 a 12/02/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
721	**REGINALDO DOS SANTOS CORTES** 280101.0068.1597.6674/2026	0086222-3-01	23/02/2006 a 22/05/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
722	**REGINALDO LIMA DA CONCEICAO** 280101.0068.1597.6817/2026	0043122-2-01	29/12/2010 a 28/12/2015	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

723	**REGINALDO RIBEIRO FURTADO** 280101.0068.1597.6522/2026	0096818-8-01	02/09/2019 a 01/09/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
724	**REGIO JOSE VIANA LIMA** 280101.0068.1597.6526/2026	0093583-2-01	24/06/2018 a 23/06/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
725	**REINALDO FERREIRA RODRIGUES** 280101.0068.1597.6781/2026	0043688-7-01	25/01/2015 a 13/01/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
726	**REINALDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA** 280101.0068.1597.6468/2026	0032273-3-01	06/05/2014 a 05/05/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
727	**RENATA DOS SANTOS ALBUQUERQUE** 280101.0068.1597.5930/2026	0116612-3-01	27/06/2014 a 26/06/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
728	**RENATA ROCHA MOREIRA** 280101.0068.1597.6228/2026	0087006-4-01	24/05/2016 a 23/05/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
729	**RENILDA DA SILVA NOGUEIRA ROCHA** 280101.0068.1597.6102/2026	0085899-4-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
730	**RILDSAN CANTO PINTO** 280101.0068.1597.5939/2026	0085920-6-01	23/02/2021 a 22/02/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
731	**RITA DE CASSIA DA SILVA RODRIGUES** 280101.0068.1597.5799/2026	0099393-0-01	13/04/2015 a 12/04/2020	01/10/2026 a 29/12/2026
732	**RITA DE CASSIA GUIMARAES BEMERGUY** 280101.0068.1597.5768/2026	0110671-6-01	09/04/2013 a 08/04/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
733	**RITA LUIZA CORREA DA SILVA** 280101.0068.1597.5966/2026	0087007-2-01	24/04/2011 a 23/04/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
734	**RITA SANTOS SILVA** 280101.0068.1597.6018/2026	0086560-5-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
735	**ROBERTA SERRA DE JESUS** 280101.0068.1597.6647/2026	0088254-2-01	14/01/2017 a 13/04/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
736	**ROBERTA SERRA DE JESUS** 280101.0068.1597.6659/2026	0063554-5-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

737	**ROBERVAL CORREA BALIEIRO** 280101.0068.1597.6187/2026	0086262-2-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
738	**ROCELIA DA SILVA ARAUJO** 280101.0068.1597.6524/2026	0085330-5-01	01/03/2006 a 28/02/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
739	**RODINEY BATISTA FERREIRA** 280101.0068.1597.6547/2026	0093803-3-01	15/08/2018 a 14/08/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
740	**ROGERIO AZEVEDO DA SILVA** 280101.0068.1597.6277/2026	0086283-5-01	01/03/2021 a 28/02/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
741	**ROMANA ANILCE PINTO MARINHO ROCHA** 280101.0068.1597.6040/2026	0085414-0-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
742	**ROMILSON DA SILVA SANTANA** 280101.0068.1597.6692/2026	0113798-0-01	16/01/2019 a 15/01/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
743	**RONALDO DE ANDRADE DOS SANTOS** 280101.0068.1597.5854/2026	0043691-7-01	13/03/2007 a 12/03/2012	01/10/2026 a 29/12/2026
744	**RONALDO JORGE GAMA DOS REMEDIOS** 280101.0068.1597.6514/2026	0034169-0-01	15/09/2019 a 14/09/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
745	**RONILSON GUEDES BARROSO** 280101.0068.1597.5998/2026	0086043-3-01	23/02/2006 a 22/04/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
746	**ROQUE ALDO MEIRA COUTINHO FURTADO** 280101.0068.1597.5999/2026	0036022-8-01	23/11/2015 a 22/11/2020	01/10/2026 a 29/12/2026
747	**ROSA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS** 280101.0068.1597.5949/2026	0086156-1-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
748	**ROSANA ANGELINA DE OLIVEIRA ARAUJO** 280101.0068.1597.6625/2026	0086303-3-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
749	**ROSANA BRANDAO PINTO** 280101.0068.1597.6443/2026	0087010-2-01	24/04/2021 a 23/04/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
750	**ROSANA MAGALHAES DA SILVA** 280101.0068.1597.6112/2026	0085329-1-01	01/03/2011 a 28/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

751	**ROSANGELA MACIEL DE SOUZA** 280101.0068.1597.6113/2026	0028360-6-01	27/02/2019 a 26/02/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
752	**ROSANGELA RODRIGUES BASTOS** 280101.0068.1597.6792/2026	0085791-2-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
753	**ROSE BENEDITA RODRIGUES TRINDADE** 280101.0068.1597.6298/2026	0122824-2-01	09/06/2008 a 08/06/2013	01/10/2026 a 29/12/2026
754	**ROSEANA PEREIRA DA SILVA** 280101.0068.1597.5825/2026	0086569-9-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
755	**ROSELI SILVA DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6690/2026	0085726-2-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
756	**ROSELIO ALEXANDRE VIANA HOLANDA** 280101.0068.1597.6201/2026	0085907-9-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
757	**ROSEMIRA CORDEIRO DA SILVA** 280101.0068.1597.6290/2026	0116218-7-01	25/06/2019 a 24/06/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
758	**ROSIANE BARROS CRUZ** 280101.0068.1597.6196/2026	0113796-4-01	13/01/2019 a 12/01/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
759	**ROSIANE DO NASCIMENTO SACRAMENTO** 280101.0068.1597.5850/2026	0042214-2-01	16/08/2016 a 15/08/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
760	**ROSIANE DO SOCORRO COSTA OLIVEIRA** 280101.0068.1597.6222/2026	0043286-5-01	21/02/2017 a 20/02/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
761	**ROSIANE RODRIGUES DE SOUSA PINHEIRO** 280101.0068.1597.6176/2026	0098217-2-01	25/03/2010 a 24/03/2015	01/10/2026 a 29/12/2026
762	**ROSIANY FARIAS GURJAO COSTA** 280101.0068.1597.5777/2026	0112461-7-01	15/08/2018 a 14/08/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
763	**ROSICLAUDIA BRITO DE MORAES** 280101.0068.1597.6281/2026	0086680-6-01	27/03/2011 a 26/03/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
764	**ROSILENE COLARES PAZ** 280101.0068.1597.6636/2026	0089221-1-01	31/10/2006 a 30/10/2011	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

765	**ROSILENE LIMA MARQUES** 280101.0068.1597.6042/2026	0086299-1-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
766	**ROSILENE LOPES VIEGAS BRAZAO** 280101.0068.1597.6748/2026	0112708-0-01	16/08/2018 a 15/08/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
767	**ROSIMARE ALMEIDA PENA** 280101.0068.1597.6218/2026	0065338-1-01	30/03/2015 a 29/03/2020	01/10/2026 a 29/12/2026
768	**ROSIMARY SAO TOME DA COSTA** 280101.0068.1597.6136/2026	0031656-3-01	05/05/2014 a 04/05/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
769	**ROSINEIDE LOBO LEMOS** 280101.0068.1597.5834/2026	0062085-8-01	01/04/2002 a 31/03/2007	01/10/2026 a 29/12/2026
770	**ROSINEIDE PAULA DA SILVA** 280101.0068.1597.6390/2026	0087063-3-01	24/04/2016 a 23/04/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
771	**ROSINEY BARBOSA GONCALVES** 280101.0068.1597.5826/2026	0086246-0-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
772	**ROSINEY PICANCO FERREIRA** 280101.0068.1597.6498/2026	0097590-7-01	26/10/2019 a 25/10/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
773	**ROSIVALDO DOS SANTOS CARVALHO** 280101.0068.1597.6085/2026	0031661-0-01	11/05/2014 a 10/05/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
774	**ROSIVALDO DOS SANTOS PANTOJA** 280101.0068.1597.6730/2026	0112946-5-01	04/10/2013 a 03/10/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
775	**ROZELIA MARGARIDA AGUIAR MELONIO** 280101.0068.1597.6394/2026	0041235-0-01	24/06/2021 a 23/06/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
776	**ROZILDA PEREIRA FERREIRA** 280101.0068.1597.8059/2026	0087064-1-01	12/04/2021 a 11/04/2026	01/10/2026 a 30/10/2026 01/12/2026 a 29/01/2027
777	**RUBENS EDEVAL SARRAF** 280101.0068.1597.5915/2026	0042951-1-01	05/02/2017 a 04/02/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
778	**RUBENS EDGARDO PEREIRA PEREIRA** 280101.0068.1597.6839/2026	0086050-6-01	23/02/2021 a 22/02/2026	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

779	**RUBENS SOARES DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6710/2026	0041150-7-01	01/07/2016 a 30/06/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
780	**RUDINELI FIGUEIREDO DE OLIVEIRA** 280101.0068.1597.6743/2026	0112605-9-01	15/08/2018 a 14/08/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
781	**RUSIANE PANTOJA ALFAIA** 280101.0068.1597.6467/2026	0090758-8-01	03/07/2007 a 02/07/2012	01/10/2026 a 29/12/2026
782	**RUTE SAMPAIO TEIXEIRA** 280101.0068.1597.6370/2026	0088024-8-01	17/07/2021 a 16/07/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
783	**SALETE RODRIGUES DA SILVA** 280101.0068.1597.6505/2026	0086642-3-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
784	**SALIME YUME BORGES SHIBAYAMA** 280101.0068.1597.5984/2026	0043138-9-01	12/08/2012 a 11/08/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
785	**SAMIA NORRARA ARRUDA DO NASCIMENTO** 280101.0068.1597.6633/2026	0110462-4-01	04/04/2018 a 03/04/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
786	**SAMILE GOIS FERREIRA** 280101.0068.1597.6472/2026	0122313-5-01	25/05/2015 a 24/05/2020	01/10/2026 a 29/12/2026
787	**SAMUEL APALAI** 280101.0068.1597.6584/2026	0088297-6-01	11/07/2006 a 10/07/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
788	**SANDRA DE SOUZA PEREIRA** 280101.0068.1597.5788/2026	0086083-2-01	01/03/2011 a 28/03/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
789	**SANDRA GONCALVES OLIMPIO CLEMENTE** 280101.0068.1597.6499/2026	0085708-4-01	28/09/2012 a 27/09/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
790	**SANDRA MARIA SANDIM GOES** 280101.0068.1597.6681/2026	0062122-6-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
791	**SANDRA RAMOS DE ALMEIDA** 280101.0068.1597.6807/2026	0036099-6-01	05/06/2020 a 04/06/2025	01/10/2026 a 29/11/2026 01/04/2027 a 30/04/2027
792	**SANDRA REGINA PAULO PIRES** 280101.0068.1597.5797/2026	0086006-9-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

793	**SANDRA SUELI DOS SANTOS CORREA** 280101.0068.1597.8389/2026	0086548-6-01	01/03/2021 a 28/02/2026	01/10/2026 a 30/10/2026 01/08/2027 a 29/09/2027
794	**SANDRO CLAYTON DA SILVA OLIVEIRA** 280101.0068.1597.6393/2026	0088783-8-01	11/08/2016 a 10/08/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
795	**SARA PENAFORT DA SILVA** 280101.0068.1597.6260/2026	0112321-1-01	16/08/2013 a 15/08/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
796	**SARAH CRISTINA GIBSON GUEDES** 280101.0068.1597.6051/2026	0111561-8-01	15/05/2018 a 13/05/2025	01/10/2026 a 29/12/2026
797	**SEBASTIANA NAZARE NOGUEIRA DA SILVA** 280101.0068.1597.5978/2026	0098222-9-01	17/03/2015 a 16/03/2020	01/10/2026 a 29/12/2026
798	**SEBASTIAO ALVES BARBOSA** 280101.0068.1597.6080/2026	0040739-9-01	12/08/2006 a 11/08/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
799	**SEBASTIAO MAGNO DAS NEVES** 280101.0068.1597.6718/2026	0099430-8-01	09/04/2010 a 08/04/2015	01/10/2026 a 29/12/2026
800	**SHEILA COUTINHO DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6833/2026	0040938-3-01	24/06/2011 a 23/06/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
801	**SHERLEY FABIOLA DO AMARAL BRITO** 280101.0068.1597.6361/2026	0085778-5-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
802	**SHIRLENE RODRIGUES SACRAMENTO** 280101.0068.1597.6278/2026	0112603-2-01	15/08/2018 a 14/08/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
803	**SHIRLEY JEANE FIGUEIREDO CARDOSO** 280101.0068.1597.6091/2026	0085449-2-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
804	**SILMARA MIRANDA DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6655/2026	0096813-7-01	03/09/2014 a 02/09/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
805	**SILMARA SUELI GOES LIMA** 280101.0068.1597.6137/2026	0061721-0-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
806	**SILMARA SUELI GOES LIMA** 280101.0068.1597.6156/2026	0088734-0-01	11/10/2020 a 10/10/2025	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

807	**SILVANA DE MELO MACIEL** 280101.0068.1597.5972/2026	0088501-0-01	13/07/2011 a 12/07/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
808	**SILVANA FERREIRA DA SILVA DE SOUZA** 280101.0068.1597.6025/2026	0097420-0-01	26/12/2019 a 25/12/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
809	**SILVANA KEZIA ALVES DE SOUZA** 280101.0068.1597.6034/2026	0097212-6-01	23/09/2009 a 22/09/2014	01/10/2026 a 29/12/2026
810	**SILVANA OLIVEIRA DE SOUZA** 280101.0068.1597.6534/2026	0090755-3-01	24/02/2019 a 23/02/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
811	**SILVANIA PEREIRA SILVA** 280101.0068.1597.6620/2026	0112349-1-01	13/08/2018 a 12/08/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
812	**SILVIA GOMES CORREIA** 280101.0068.1597.6629/2026	0085745-9-01	23/02/2021 a 22/02/2026	01/10/2026 a 30/12/2026
813	**SILVIA GOMES CORREIA** 280101.0068.1597.6635/2026	0061254-5-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/10/2026 a 30/12/2026
814	**SILVIA MARINHO DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6694/2026	0112362-9-01	22/08/2018 a 20/09/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
815	**SILVIA REGINA JAQUES DE OLIVEIRA** 280101.0068.1597.5883/2026	0089205-0-01	24/04/2021 a 23/04/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
816	**SILVIO FIGUEIREDO DA SILVA** 280101.0068.1597.6599/2026	0032904-5-01	21/12/2009 a 20/12/2014	01/10/2026 a 29/12/2026
817	**SIMARA MORAIS FERREIRA** 280101.0068.1597.6372/2026	0042345-9-01	30/08/2011 a 29/08/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
818	**SIMIAO BARBOSA SANTOS** 280101.0068.1597.6626/2026	0086075-1-01	24/04/2017 a 23/04/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
819	**SIMONE SOCORRO DA SILVA COSTA** 280101.0068.1597.5892/2026	0111111-6-01	11/04/2018 a 10/04/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
820	**SOCORRO LIANA ASSUNCAO BARRETO** 280101.0068.1597.6630/2026	0032363-2-01	09/06/2014 a 08/06/2019	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

821	**SOLANE CORREA DE ALMEIDA** 280101.0068.1597.6289/2026	0088800-1-01	09/08/2021 a 08/08/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
822	**SOPHIA BRAZAO BRAGA** 280101.0068.1597.5921/2026	0098248-2-01	17/03/2020 a 16/03/2025	01/10/2026 a 30/12/2026
823	**SORAIA DIAS TAVARES DE OLIVEIRA** 280101.0068.1597.5839/2026	0110613-9-01	09/04/2018 a 08/04/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
824	**SORAYA DA COSTA COSTA** 280101.0068.1597.5846/2026	0118422-9-01	21/01/2020 a 20/01/2025	01/10/2026 a 29/12/2026
825	**SUELI DE SOUZA MONTEIRO FRANCA** 280101.0068.1597.6096/2026	0087821-9-01	02/05/2021 a 01/05/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
826	**SUZIAN BARBOSA TAVARES** 280101.0068.1597.6430/2026	0086529-0-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
827	**TACYRA DA COSTA OLIVEIRA** 280101.0068.1597.6476/2026	0111214-7-01	12/04/2018 a 11/04/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
828	**TAINARA MIRANDA MARQUES** 280101.0068.1597.6495/2026	0116737-5-01	25/06/2019 a 24/06/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
829	**TAMILTON MEDEIROS DE SOUZA** 280101.0068.1597.6680/2026	0043705-0-01	09/09/2007 a 08/09/2012	01/10/2026 a 29/12/2026
830	**TANIA LUCIA DE OLIVEIRA AGUIAR** 280101.0068.1597.6851/2026	0061237-5-01	31/03/2012 a 30/03/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
831	**TANIA LUCIA DE OLIVEIRA AGUIAR** 280101.0068.1597.6857/2026	0097541-9-01	29/10/2019 a 28/10/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
832	**TATIANA JACOME TORK** 280101.0068.1597.6265/2026	0089144-4-01	28/09/2016 a 27/09/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
833	**TATIANE ALVES BARBOSA** 280101.0068.1597.6862/2026	0087185-0-01	10/04/2016 a 09/04/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
834	**TATIANE PRADO CALDAS** 280101.0068.1597.5979/2026	0085436-0-01	23/02/2021 a 22/02/2026	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

835	**TED CEZAR DOS SANTOS VIANA** 280101.0068.1597.6568/2026	0087668-2-01	01/03/2006 a 28/02/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
836	**TELMA LUCIA RAMOS PEREIRA** 280101.0068.1597.6117/2026	0112639-3-01	16/08/2018 a 15/08/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
837	**TEREZA DO SOCORRO SEPEDA OLIVEIRA** 280101.0068.1597.6229/2026	0040190-0-01	05/06/2011 a 04/06/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
838	**TEREZA VIRGINIA AMERICO DA CRUZ** 280101.0068.1597.5928/2026	0090402-3-01	16/03/2017 a 15/03/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
839	**TEREZINHA DE JESUS LOBATO DE OLIVEIRA** 280101.0068.1597.6236/2026	0041728-9-01	12/07/2021 a 11/07/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
840	**TEREZINHA MACEDO RODRIGUES** 280101.0068.1597.5975/2026	0088286-0-01	07/07/2016 a 06/07/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
841	**TERTULIANO PIRES ALVES** 280101.0068.1597.6559/2026	0085440-9-01	25/03/2021 a 24/03/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
842	**THATIANA DE ALMEIDA PEREIRA SOUZA** 280101.0068.1597.6668/2026	0115259-9-01	08/04/2014 a 07/04/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
843	**THIAGO DE OLIVEIRA LIMA** 280101.0068.1597.5764/2026	0112852-3-01	16/08/2013 a 15/08/2018	01/10/2026 a 29/12/2026
844	**THICIANE SOUZA PIMENTEL** 280101.0068.1597.5858/2026	0097431-5-01	26/11/2019 a 25/11/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
845	**TOME DE ARAUJO PESSOA** 280101.0068.1597.6325/2026	0040209-5-01	29/04/2012 a 28/04/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
846	**TULIO RONUALDO DA SILVA PIRES** 280101.0068.1597.5868/2026	0095039-4-01	14/11/2008 a 13/11/2013	01/10/2026 a 29/12/2026
847	**UANNE DE CASSIA DE FARIAS CARDOSO** 280101.0068.1597.6279/2026	0087019-6-01	24/04/2016 a 22/06/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
848	**UANY CRISTINA AMARAL DE ARAUJO** 280101.0068.1597.6791/2026	0060337-6-01	29/04/2010 a 28/04/2015	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

849	**UBERLICE SIMONEY AMARAL DE ARAUJO** 280101.0068.1597.6677/2026	0043194-0-01	21/02/2012 a 20/02/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
850	**ULYSSES SANTOS DOS ANJOS** 280101.0068.1597.6725/2026	0086650-4-01	23/05/2021 a 22/05/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
851	**VALDERI MACIEL DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6186/2026	0112417-0-01	15/08/2018 a 14/08/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
852	**VALDISON FORTE** 280101.0068.1597.6883/2026	0087997-5-01	13/07/2006 a 12/07/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
853	**VALERIA REJANE DE LIMA ABREU** 280101.0068.1597.6463/2026	0113740-9-01	13/01/2019 a 12/01/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
854	**VANDO MADUREIRA FERREIRA** 280101.0068.1597.5836/2026	0085683-5-01	01/03/2021 a 28/02/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
855	**VANESSA GRACIELLY SANTIAGO CARDOSO** 280101.0068.1597.6583/2026	0088703-0-01	21/08/2016 a 20/08/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
856	**VANIA LUCIA SOUZA DE OLIVEIRA** 280101.0068.1597.6129/2026	0041606-1-01	05/07/2006 a 04/07/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
857	**VANISE CRISTIANE ALENCAR MOREIRA CAVALCANTE** 280101.0068.1597.5929/2026	0039784-9-01	27/05/2016 a 26/05/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
858	**VANUSA COLARES DE AZEVEDO** 280101.0068.1597.6539/2026	0086103-0-01	23/02/2021 a 22/02/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
859	**VANUSA FERREIRA DA SILVA** 280101.0068.1597.5804/2026	0062091-2-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
860	**VERA LUCIA ALBUQUERQUE MAIA** 280101.0068.1597.6794/2026	0085582-0-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
861	**VERA LUCIA COSTA SOUZA** 280101.0068.1597.5835/2026	0086100-6-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
862	**VERA LUCIA DA SILVA MOURA** 280101.0068.1597.6766/2026	0040234-6-01	27/09/2002 a 26/09/2007	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

863	**VERA LUCIA DANTAS FERREIRA BENTES** 280101.0068.1597.6399/2026	0100092-6-02	03/06/2021 a 02/06/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
864	**VERA LUCIA RICARDO DA SILVA** 280101.0068.1597.6276/2026	0043666-6-01	11/07/2017 a 10/07/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
865	**VILMA HELENA GARCIA PACHECO** 280101.0068.1597.6489/2026	0031657-1-01	05/05/2019 a 04/05/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
866	**VITOR DA CONCEICAO IBIAPINO DA SILVA JUNIOR** 280101.0068.1597.6195/2026	0095048-3-01	06/11/2008 a 29/01/2015	01/10/2026 a 29/12/2026
867	**VIVIAN SUZANY TEIXEIRA DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6311/2026	0118476-8-01	21/01/2015 a 20/01/2020	01/10/2026 a 29/12/2026
868	**VIVIANE GUEDES DA SILVA** 280101.0068.1597.6884/2026	0088704-8-01	21/08/2011 a 20/08/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
869	**WALDECY DOS SANTOS CANCELA** 280101.0068.1597.6164/2026	0085680-0-01	29/02/2016 a 27/02/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
870	**WALDENILSON ANDRE DA SILVA MACIEL** 280101.0068.1597.6349/2026	0085855-2-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
871	**WALDERCY DE NAZARE TAVARES DA FONSECA** 280101.0068.1597.6403/2026	0061216-2-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
872	**WALDIRENE BARBOSA DA SILVA** 280101.0068.1597.6642/2026	0091210-7-01	01/08/2017 a 31/07/2022	01/10/2026 a 29/12/2026
873	**WALDIRENE BARBOSA DA SILVA** 280101.0068.1597.6651/2026	0061906-0-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
874	**WALMIR GOMES PEREIRA** 280101.0068.1597.6678/2026	0087141-9-01	26/04/2016 a 25/04/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
875	**WALTER HENRIQUE DOS SANTOS FAYAL** 280101.0068.1597.5964/2026	0039532-3-01	16/05/2016 a 15/05/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
876	**WANDERLEIA PINHEIRO DA COSTA** 280101.0068.1597.6825/2026	0031511-7-01	05/05/2019 a 04/05/2024	01/10/2026 a 29/12/2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

877	**WDEMBERG SOARES DOS SANTOS** 280101.0068.1597.6075/2026	0085225-2-01	23/02/2006 a 22/02/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
878	**WENDELL CORRÊA DA SILVA** 280101.0068.1597.6373/2026	0088616-5-01	23/08/2011 a 22/08/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
879	**WENDELL RODRIGUES MARTEL** 280101.0068.1597.6867/2026	0114049-3-01	14/01/2014 a 13/01/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
880	**WESLIANA TOLOSA DA SILVA** 280101.0068.1597.5906/2026	0098262-8-01	15/03/2015 a 14/03/2020	01/10/2026 a 29/12/2026
881	**WILLIAN FERREIRA DE SOUZA** 280101.0068.1597.6749/2026	0111857-9-01	10/05/2018 a 09/05/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
882	**WILLIAN FERREIRA DE SOUZA** 280101.0068.1597.6747/2026	0086669-5-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2026 a 29/12/2026
883	**WILLIANE NERI MARTINS LUSTROSA** 280101.0068.1597.8275/2026	0116952-1-01	24/07/2019 a 23/07/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
884	**YASMIM GARCIA MENDONCA** 280101.0068.1597.6491/2026	0114035-3-01	14/01/2019 a 13/02/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
885	**ZARLEIA DOS SANTOS NARCISO** 280101.0068.1597.6596/2026	0088000-0-01	13/07/2006 a 12/07/2011	01/10/2026 a 29/12/2026
886	**ZILMA SANTOS DE JESUS** 280101.0068.1597.6687/2026	0098261-0-01	17/03/2015 a 16/03/2020	01/10/2026 a 29/12/2026
887	**ZORAIDE OLIVEIRA PEREIRA** 280101.0068.1597.6405/2026	0043248-2-01	21/02/2007 a 19/02/2012	01/10/2026 a 29/12/2026

Macapá-AP, 29 de setembro de 2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 983984133. Cód. CRC: 36F7778

PORTARIA Nº 323/09-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADRIANA CRISTINA FERREIRA SOARES 280101.0068.1597.8815/2026	0085257-0-01	01/03/2011 a 29/02/2016	12/10/2026 a 09/01/2027
2	ANA CILENE DANTAS PRADO 280101.0068.1597.6318/2026	0086190-1-01	01/03/2021 a 28/02/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
3	ANDERSON TAVARES RAMOS 280101.0068.1597.6282/2026	0086630-0-01	23/07/2011 a 22/08/2017	01/10/2026 a 29/12/2026
4	AUGUSTO DE OLIVEIRA CORREA 280101.0068.1597.6740/2026	0085381-0-01	23/02/2016 a 22/03/2021	01/10/2026 a 29/12/2026
5	CELIA FERREIRA BARROSO SANTANA 280101.0068.1597.6611/2026	0118406-7-01	21/01/2015 a 20/01/2020	01/10/2026 a 29/12/2026
6	GLAUCE MARY LIMA SOUZA 280101.0068.1597.5938/2026	0039734-2-01	21/08/2021 a 20/08/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
7	ODINETE SILVA DA CONCEICAO SENNA 280101.0068.1597.5925/2026	0116599-2-01	26/06/2014 a 25/06/2019	01/10/2026 a 29/12/2026

Macapá-AP, 29 de setembro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 168573

PORTARIA Nº 324/09-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	RONALDO BRITO AMANAJAS 280101.0068.1597.6719/2026	0966710-5-01	02/05/2018 a 01/05/2023	01/10/2026 a 29/12/2026

Macapá-AP, 29 de setembro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 168575

Secretaria de Compras e Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - REAPREGOAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00057/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 023/2026-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - REAPREGOAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de copa e cozinha (REAPREGOAMENTO), conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 09/10/2026, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 09/10/2026, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 09/10/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita10@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos http://www.siga.ap.gov.bre https://pncp.gov.br.

Macapá-AP, 29 de Setembro de 2026.
Luiz Cássio da Penha Chagas
Coordenador de Processos de Licitações
Decreto no 5.047/2026-GEA

Protocolo 168522

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SIGA nº 00033/SECCOMPRAS/2026
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 078/2026-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga, manutenção e fornecimento de peças para extintores de incêndio, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 16/10/2026, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 16/10/2026, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 16/10/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita04@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos http://www.siga.ap.gov.br e https://pncp.gov.br.

Macapá-AP, 29 de Setembro de 2026.
Luiz Cássio da Penha Chagas
Coordenador de Processos de Licitações
Decreto nº 5047/2026-GEA

Protocolo 168523

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00091/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 022/2026 -SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - REMARCAÇÃO que será realizada através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

Acolhimento das propostas: até o dia 15/10/2026, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 15/10/2026, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 15/10/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos http://www.siga.ap.gov.br e https://pncp.gov.br.

Macapá-AP, 29 de Setembro de 2026.
Luiz Cássio da Penha Chagas
Coordenador de Processos de Licitações
Decreto nº 5047/2026-GEA

Protocolo 168524

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Ata de Registro de Preços n° 066/2026-SECCOMPRAS/AP - ERRATA
PROCESSO Nº 00011/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n° 034/2025-SECCOMPRAS/AP
VALIDADE: 12 (doze) meses
ASSINADA EM 04/03/2026
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 8.609 de 06/03/2026

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
24	COMPRESSA HOSPITALAR - Uso: Neurocirúrgico; Dimensões: cerca de 12,5 X 12,5 mm; Material: tecido sintético c/ elemento radiopaco; Componente: c/ cordão identificador; esterilidade: estéril, uso único. REGISTRO ANVISA: 80166330030 FABRICANTE: HEALTH QUALITY - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA MARCA: HEALTHQUALITY PROCEDENCIA: NACIONAL	Env.- 10-Un	6.800	36,83	250.444,00

LEIA-SE:

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
24	COMPRESSA HOSPITALAR - Uso: Neurocirúrgico; Dimensões: cerca de 25 x 75 mm; Material: tecido sintético c/ elemento radiopaco; Componente: c/ cordão identificador; esterilidade: estéril, uso único. REGISTRO ANVISA: 80166330030 FABRICANTE: HEALTH QUALITY - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA MARCA: HEALTHQUALITY PROCEDENCIA: NACIONAL	Env.- 10-Un	6.800	36,83	250.444,00

Macapá-AP, 18 de setembro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 168515

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 189/2026-SECCOMPRAS/AP - ERRATA
PROCESSO Nº 00101/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n° 002/2026-SECCOMPRAS/AP
VALIDADE: 12 (doze) meses
ASSINADA EM 31/07/2026
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 8.713 de 06/08/2026

ONDE SE LÊ:

LOTE 30 (COTA PRINCIPAL)					
02	ELETRODO - Tipo: par de pás adesivas; Aplicação: uso em desfibrilador externo automático; característica adicional: descartável; tipo uso: pediátrico; Compatibilidade: equipamento zoll ead plus (já adquirido pela instituição). FABRICANTE: BAISHENG MEDICAL MARCA: BLUEPAD RMS: 80722800022	1 - Un.	769	366,03	281.477,07
LOTE 30.1 (COTA RESERVADA)					
02	ELETRODO - Tipo: par de pás adesivas; Aplicação: uso em desfibrilador externo automático; característica adicional: descartável; tipo uso: pediátrico; Compatibilidade: equipamento zoll ead plus (já adquirido pela instituição). FABRICANTE: BAISHENG MEDICAL MARCA: BLUEPAD RMS: 80722800022	1 - Un.	256	366,03	93.703,68

LEIA-SE:

LOTE 30 (COTA PRINCIPAL)					
02	ELETRODO - Tipo: pás adesivas; característica adicional: descartável; Aplicação: uso em desfibrilador externo automático; Compatibilidade: zoll ead plus (já adquirido pela instituição); tipo uso: adulto. FABRICANTE: BAISHENG MEDICAL MARCA: BLUEPAD RMS: 80722800022	1 - Un.	769	366,03	281.477,07
LOTE 30.1 (COTA RESERVADA)					
02	ELETRODO - Tipo: pás adesivas; característica adicional: descartável; Aplicação: uso em desfibrilador externo automático; Compatibilidade: zoll ead plus (já adquirido pela instituição); tipo uso: adulto. FABRICANTE: BAISHENG MEDICAL MARCA: BLUEPAD RMS: 80722800022	1 - Un.	256	366,03	93.703,68

Macapá-AP, 21 de setembro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 168516

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 248/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00018/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 014/2026 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 014/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 248/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:
2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: R. G. C. MOREIRA LTDA - ME - CNPJ: 05.671.906/0001-51.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
12	ADESIVO, AUTOCOLANTE PARA CARRO, 21 cm de diâmetro externo, confeccionado em plástico especial resistente, com pintura em policromia. Características adicionais: Adesivo impresso autocolante para carro, confeccionado em adesivo comum com impressão digital, 4 cores, com aplicação. MARCA: G3.	SERVIÇO	267.490	19,99	5.347.125,10
36.1	PLACA DE OBRA- Confecção de placa de obra com painel em estrutura de metalon galvanizado revestido em chapa de zinco com impressão e aplicação de adesivo 08 e aplicação de verniz pra melhor durabilidade e base em esteios de madeira legalizada comprovada concretado no chão, tam: 5,00x3,00m. MARCA: G3.	UND	212	3.764,00	797.968,00
VALOR TOTAL (R$)				6.145.093,10	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E R. G. C. MOREIRA LTDA - ME.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 29 de setembro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 168513

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2025 - SECCOMPRAS/AP

Extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 042/2025 - SECCOMPRAS/AP.

Processo SIGA nº 00062/SECCOMPRAS/2025.

Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para adequação e conformidade institucional à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº

13.709/2018), inclusive diagnóstico, mapeamento de dados, plano de conformidade e governança de proteção de dados pessoais, visando a implantação de política de proteção de dados pessoais, para atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.
Contratação Direta por Inexigibilidade com adoção do SRP.

Validade: 12 (doze) meses.

A SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS/AP torna público o extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 042/2025-SECCOMPRAS/AP, mediante as seguintes condições:

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 042/2025-SECCOMPRAS, com a renovação dos quantitativos originalmente registrados.
2. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, a contar do dia 30/09/2026 a 29/09/2027, e sua eficácia a partir da data de sua publicação.
3. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: RIBEIRO & FEITOZA ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 8.546.078/0001-71
4. A prorrogação fundamenta-se nos arts. 74, 82, § 6º, e 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, **no Decreto Estadual nº 1.716/2023 e nas demais normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.**
5. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ e RIBEIRO & FEITOZA ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br e clc.adesaosrp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá
Decreto n.º 0778/2026

Protocolo 168520

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 637/2026 - SDR

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Oficio nº 230101.0077.3590.0455/2026 - CODER - SDR de 19/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, como Gestores de Parceria do Programa Amapá + Produtivo.

ITEM	Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	ASSOCIAÇÃO	SIGLA	MUNICIPIO	ARRANJO PRODUTIVO	GESTOR DE PARCERIA - TITULAR	GESTOR DE PARCERIA - SUPLENTE
001	072/2024	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DO ASSENTAMENTO PIQUIAZAL E RAMAL DO CAMAIPI	AMAPC	MAZAGÃO	MANDIOCULTURA	ELPIDIO R. S.	GLAYBERSON SARAIVA
002	074/2024	ASSOCIAÇÃO AGRICULTORES FAMILIARES, TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA COMUNIDADE DO LIVRAMENTO	AGRIFAL	CUTIAS DO ARAGUARI	MANDIOCULTURA	GLAYBERSON SARAIVA	ELPIDIO R. S.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2026.
KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural em exercício
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 168485

P O R T A R I A N.º 631/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0073/2026 - GAB/SDR de 28 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento da Colaboradora **ARIANY DA SILVA GIUSTI,** Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, que viajou até o Distrito das Comunidades de Cachoeirinha e Vila Maranata, Município de Santana, a fim de realizar visita técnica e acompanhar as ações dos beneficiários do **Programa Amapá + Produtivo,** nos **Arranjos Produtivos de Manejo de Açaí e Avicultura,** nos dias 26 e 27 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Setembro de 2026.
KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 168506

P O R T A R I A N.º 632/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0071/2026 - GAB/SDR de 28 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **ARIANY DA SILVA GIUSTI,** Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA,** Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3 e **OLIVIA SOARES BARROS/Colaboradora,** para viajarem até o Município de Amapá, a fim de realizarem monitoramento, acompanhamento e visita técnica aos beneficiários do **Programa Amapá + Produtivo,** visando verificar o andamento das atividades, o cumprimento das metas estabelecidas e a adequada execução das ações previstas no programa, nos dias 29 e 30 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Setembro de 2026.
KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 168507

P O R T A R I A N.º 633/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0071/2026 - GAB/SDR de 28 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES,** Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Amapá, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D17, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores, **ARIANY DA SILVA GIUSTI,** Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA,** Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3 e **OLIVIA SOARES BARROS/Colaboradora,** nos dias 29 e 30 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Setembro de 2026.
KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 168508

P O R T A R I A N.º 634/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0234/2026 - CODER/SDR de 28 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar os servidores, **GIZELDO MARIA CARDOSO BARROS,** ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias e **UBIRAJARA TAVARES SARAIVA,** ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajaram até a Região da Comunidade Ilha de Santana e adjacências (margem do Rio Amazonas), Município de Santana, a fim de participarem de reunião com os membros da **Associação dos Agricultores e Amigos Juntos Venceremos do Estado do Amapá - ASSAJ,** bem como realizar visitas técnicas às propriedades dos produtores rurais, e o que vier ocorrer, no período de 28 a 30 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Setembro de 2026.
KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 168510

P O R T A R I A N.º 635/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0072/2026 - GAB/SDR de 28 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **ARIANY DA SILVA GIUSTI,** Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA,** Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3 e **OLIVIA SOARES BARROS/Colaboradora,** para viajarem até o Município de Laranjal do Jarí, a fim de realizarem visita técnica e verificar in loco as ações implementadas pelos beneficiários do **Programa Amapá + Produtivo,** acompanhando o desenvolvimento das atividades e levantando informações necessárias para subsidiar o monitoramento e o acompanhamento do programa, nos dias 01 e 02 de Outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Setembro de 2026.
KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 168511

P O R T A R I A N.º 636/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0072/2026 - GAB/SDR de 28 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES,** Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Laranjal do Jarí, conduzindo o veículo RENAULT/ OROCH PRO 16, PLACA - SAL6G80, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores, **ARIANY DA SILVA GIUSTI,** Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA,** Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3 e **OLIVIA SOARES BARROS/Colaboradora,** nos dias 01 e 02 de Outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Setembro de 2026.
KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 168512

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA MONTE SINAI - AGROSINAI, **CNPJ sob Nº 48.240.172/001-69; Objeto: manejo sustentável de baixo impacto em 10 (dez) hectares de açaizais, para beneficiar 10 (dez) agricultores do Arranjo Produtivo MANEJO DE AÇAIZAIS NATIVOS EM ÁREA DE VÁRZEA; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2026/2027; Valor de R$ R$ 432.500,00** (**quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2026NE00109 de 28/09/2026 no valor de R$ 432.500,00** (**quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais); vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.605.014.2044; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 335041; Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, PARECER JURIDICO N° 194/2026-GAB/PGE/AP, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026-SDR; Vigência contar da data da publicação, assinado em 28/09/2026.**

KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 2337/2026

Protocolo 168492

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2026-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2026-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, AGRICULTORES E EXTRATIVISTA SAÚDE DA FAMILÍA FOZ DO AMAZÔNAS - AMAESFA, **CNPJ sob Nº 06.065.991/001-77; Objeto: manejo sustentável de baixo impacto em 10 (dez) hectares de açaizais, para beneficiar 10 (dez) agricultores do Arranjo Produtivo MANEJO DE AÇAIZAIS NATIVOS EM ÁREA DE VÁRZEA; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2026/2027; Valor de R$ R$ 432.500,00** (**quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2026NE00112 de 28/09/2026 no valor de R$ 432.500,00** (**quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais); vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.605.014.2044; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 335041; Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, PARECER JURIDICO N° 194/2026-GAB/PGE/AP, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026-SDR; Vigência contar da data da publicação, assinado em 28/09/2026.**

KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 2337/2026

Protocolo 168493

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2026-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2026-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a COOPERATIVA DOS PRODUTORES E EXTRATIVISTAS DE AÇAI DO ESTADO DO AMAPÁ - VITAÇAI, **CNPJ**

sob Nº 09.005.741/0001-30; Objeto: Garantir recursos para realizar manejo sustentável de baixo impacto em 10 (dez) hectares de açaizais, beneficiando 10 (dez) agricultores do Arranjo Produtivo MANEJO DE AÇAIZAIS NATIVOS EM ÁREA DE VÁRZEA; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2026/2027; Valor de R$ 432.500,00 (**quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais**); **Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2026NE00100 de 17/09/2026 no valor de R$ 432.500,00** (**quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais**); **vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.605.0014.2044; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 445041; Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, PARECER JURIDICO N° 194/2026-GAB/PGE/AP, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026-SDR; Vigência contar da data da publicação, assinado em 18/09/2026.**

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 168494

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 084/2026-GAB-SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e do Lazer, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual n°4275, de 14 de setembro de 2005 conforme OFÍCIO Nº 290101.0077.1500.0283/2026 GAB - SEDEL , e,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de reavaliação e inventário de bens móveis e imóveis do SIGA/PATRIMÔNIO referente ao processo N°0007.2897.0328.0001/2026-UABM/SEAD:

• Presidente: Hélio Alessandro Silva de Araújo
• Membro: Francisca Cortes Mendes
• Membro: Willamis Furtado Mendes
• Membro: Leda Beatriz de Lima Araújo Esquerdo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer, em Macapá, 29 de setembro de 2026
CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA
Secretária de Estado do Desporto e do Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 168463

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 154/2026-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto n° 3859/2026-GEA**, com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o previsto no art. 7º c/c art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações, e ainda, Ofício nº 0021.0735.1177.0003/2024 /SEED.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Uendel Pacheco Cabral, Fiscal Titular**, **Matrícula**: 950416, **CPF**: 592.***.***-68, para atuar como fiscal do **CONTRATO Nº 072/2024-SEED/AP,** com a empresa **I C DOS S. FILHO LTDA**, **CNPJ Nº** 50.366.845/0001-73, que tem como objeto a locação de imóvel para funcionamento de depósito com a finalidade de armazenar de forma adequada os materiais pertencentes à Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Aos fiscais fica garantido, pela administração pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto em lei, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos sob responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos Contratos sob sua responsabilidade;
VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos Contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelas contratadas;
X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos;
XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aplica-se subsidiariamente, no que couber o Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024, inclusive em relação à função de cada fiscal designado.

Art. 4º - Revoga--se a **Portaria nº 286/2024 - GAB/SEED**, de 27 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.318, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de setembro de 2026.
Simone da Silva Guedes de Souza
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 168486

EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2026-SEED

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação-SEED/AP, CNPJ nº 01.517.658/0001-38.
CONTRATADO: Empresa A J de Souza Almada LTDA, CNPJ Nº 18.173.135/0001-14.
OBJETO: Aquisição de Água Mineral e Gelo, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá.
VALOR: R$ 35.481,17 (Trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
DOTAÇÃO: A Contratação será pela seguinte dotação Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção Administrativa - Sistema Estadual de Ensino, Código:12.122.0020.2049, Natureza da Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos).

SIGNATÁRIOS: SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, pela contratante, Empresa A J de Souza Almada LTDA, pelo contratado.

Macapá/AP, 21 de setembro de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026 - GEA

Protocolo 168422

Conselho Estadual de Educação

PORTARIA Nº 034/2026-CEE/AP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ - CEE/AP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei Estadual nº 1.282, de 22 de dezembro de 2008, e pelo Regimento Interno do CEE/AP, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal e nos arts. 8º e 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando o Processo nº 0040.2827.2120.0001/2026 - PRES.CEE/CEE, a Resolução nº 058/2026-CEE/AP, de 6 de maio de 2026, e a necessidade de organizar a análise técnica individualizada dos processos de regularização dos estabelecimentos de ensino por ela abrangidos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do CEE/AP, Grupo de Trabalho - GT, de caráter técnico e temporário, encarregado de analisar os processos encaminhados ao Conselho no âmbito do Processo Provisório Simplificado previsto na Resolução nº 058/2026-CEE/AP.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes integrantes:

I - Alessandra Prado Vilhena;
II - Edileia Maria Rodrigues Gomes;
III - Janeide de Lima Ferreira Góes;
IV - Joelma de Souza Costa Mendes;
V - Laurinete do Socorro Palheta Cardoso;
VI - Márcia Regiane Fernandes Monteiro Rodrigues;
VII - Rodrigo Macedo da Silva;
VIII - Sandra Ramos de Almeida.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida por Márcia Regiane Fernandes Monteiro Rodrigues.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - verificar a instrução dos processos, a documentação apresentada e o atendimento aos requisitos e critérios previstos na Resolução nº 058/2026-CEE/AP e em seus anexos;
II - analisar as informações institucionais e o histórico dos atos regulatórios, indicando, quando necessário, a adequação do objeto do pedido;
III - identificar pendências documentais e inconsistências, indicando, de forma objetiva e fundamentada, as providências necessárias ao saneamento processual;
IV - elaborar análise técnica individualizada, com identificação do processo, síntese da documentação examinada, pendências e conclusão, para subsidiar a apreciação da Câmara de Educação Básica - CEB do CEE/AP;
V - reanalisar os processos após a juntada de documentos complementares ou o atendimento das diligências; e
VI - manter registro dos processos recebidos, distribuídos, analisados e pendentes, para acompanhamento pela Presidência do CEE/AP.

Art. 4º Compete à coordenadora organizar a distribuição dos processos entre os integrantes, estabelecer cronograma de trabalho, convocar reuniões, acompanhar as análises e consolidar os relatórios de andamento e de conclusão das atividades.

Parágrafo único. As análises deverão ser juntadas aos respectivos autos e subscritas pelos integrantes responsáveis por sua elaboração.

Art. 5º A atuação do GT observará os limites e as condições da Resolução nº 058/2026-CEE/AP, preservadas a análise prévia atribuída ao NIOE/SEED/AP e as competências regimentais dos relatores, da Câmara de Educação Básica - CEB e do Colegiado Pleno do CEE/AP.

Parágrafo único. As manifestações do GT têm natureza técnica e instrutória, não substituem a deliberação sobre

a concessão dos atos regulatórios e não importam sua aprovação automática.

Art. 6º O GT atuará até a conclusão das análises dos processos que lhe forem distribuídos pela Presidência no âmbito do Processo Provisório Simplificado, apresentando relatório final das atividades, com indicação de eventuais pendências.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 168469

Secretaria de Fazenda

(P) Nº150/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544;

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias elaborada pelo Grupo de Atividade de Pessoal/NUAF, nos termos do art. 9º, e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias aos servidores abaixo relacionados, no mês de **OUTUBRO/2026.**

Nº	NOME	FUNÇÃO/CARGO
1.	ALEXANDRE LUIZ B. DO AMARAL OLIVEIRA	RESP. POR ATIVIDADE NÍVEL I-NÚCLEO DE INF. ECON. FISCAIS
2.	BENEDIELSON DOS SANTOS SILVA	AUX. ADMINIST. APOIO À GESTÃO
3.	DIEGO CRUZ ZORTHEA	AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL
4.	FERNANDA DA COSTA E COSTA	AUX. ADMINIST. APOIO À GESTÃO
5.	KELLY CRISTINA DE ARAÚJO RODRIGUES	ASSISENTE ADMINISTRATIVO
6.	MARIA VERA CRUZ ARAUJO DE BRITO	CHEFE DE UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO
7.	RONNY RODRIGUES DA SILVA	GERENTE DE AGÊNCIA/SEFAZ/NO INTERIOR/OIAPOQUE
8.	SHERLTON WANDER DUARTE SILVA	GERENTE DE AGÊNCIA/SEFAZ/NO INTERIOR/LARANJAL DO JARI

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 25 de setembro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto n°5095/2025-GEA

Protocolo 168462

P O R T A R I A (T) Nº 021/2026 - GAB/SEFAZ

Republicada por ter saído com incorreções no DOE nº 8.750, de 28 de setembro de 2026, Seção 2, páginas 41 a 65.

Estabelece os valores das Taxas Estaduais de Fiscalização e Serviços Diversos para o exercício de 2027.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no art. 116 da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997.
Considerando o disposto nos artigos 4º e 17 do Decreto nº 7907, de 29 de dezembro de 2003, Regulamento das Taxas;
Considerando os termos do Decreto nº 3.454, de 30 de dezembro de 2004 que instituiu o Sistema de Arrecadação de Receitas Estaduais do Estado do Amapá - SIAR/AP;
Considerando, ainda, o memorando nº 140101.0077.1918.0064/2026 NUCCF/SEFAZ e os autos do Processo 3607472026-6-SEFAZ/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º Art. 1º Estabelecer os valores para cobrança das Taxas Estaduais de Fiscalização e Serviços Diversos, para o exercício de 2027, conforme determina o artigo 4º, do Decreto nº 7.907 de 29 de dezembro de 2003, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Os valores aprovados por esta portaria são definidos por cada órgão responsável pela prestação do respectivo serviço.

Art. 2º Para o correto recolhimento dos valores das taxas deverá ser observado o Código de Receita correspondente a ser utilizado por cada órgão da Administração Pública.
Parágrafo único. O recolhimento dos valores das Taxas Estaduais deverá ser feito em Documento de Arrecadação - DAR Mod.1, disponível no sítio da Secretaria de Estado da Fazenda (www.sefaz.ap.gov.br), indicando no campo 32 do documento, o código de receita correspondente.

Art. 3º São Isentos das Taxas Estaduais de Fiscalização e Serviços Diversos os Atos e Documentos descriminados no art. 114, da Lei nº 0400 de 22 de dezembro de 1997 (Código Tributário do Estado do Amapá).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2027.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda
Macapá, 22 de setembro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo Único da Portaria nº 021/2026 - GAB/SEFAZ

CODIGO RECEITA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS/ÓRGÃO	VALOR (R$)	UNIDADE
5.0.01	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	VALOR	UNIDADE
5.0.01	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.01	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.01	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.01	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.01	2101	REGISTRO DE BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ATÉ 200 m2	350,00	REGISTRO
5.0.01	2102	REGISTRO DE BOATE. CASA DE SHOW E SIMILAR, DE 200,01 A 500 m2	400,00	REGISTRO
5.0.01	2103	REGISTRO DE BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ACIMA DE 500 m2	450,00	REGISTRO
5.0.01	2104	REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ATÉ 200m2	300,00	REGISTRO
5.0.01	2105	REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, DE 200,01 A 500 m2	350,00	REGISTRO
5.0.01	2106	REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ACIMA DE 500 m2	400,00	REGISTRO
5.0.01	2107	REGISTRO DE BAR E SIMILAR	120,50	REGISTRO
5.0.01	2108	REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, ATÉ 50 m2	120,50	REGISTRO
5.0.01	2109	REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, DE 50,01 A 100 m2	150,25	REGISTRO
5.0.01	2110	REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, ACIMA DE 100 m2	170,00	REGISTRO
5.0.01	2111	REGISTRO ANUAL DE BOTEQUINS, LANCHONETE E SIMILAR, LAN-HOUSE, JOGOS ELETRÔNICOS PERMITIDOS	110,00	REGISTRO
5.0.01	2112	REGISTRO DE EMPRESA PROMOVEDORA DE EVENTO	350,00	REGISTRO
5.0.01	2113	REGISTRO DE EMPRESA DE SONORIZAÇÃO	350,00	REGISTRO
5.0.01	2114	REGISTRO DE EMPRESA DE COMÉRCIO DE ARMAS DE FOGO, COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO, CARTUCHOS DE MUNIÇÕES E SUAS PARTES. EQUIPAMENTOS NÃO LETAIS E EXPLOSIVOS	300,00	REGISTRO
5.0.01	2115	REGISTRO DE ENTIDADE PARA PRÁTICA DE TIRO E/OU SOMENTE ESTANDE DE TIRO COM FINS COMERCIAIS OU ESPORTIVOS	300,00	REGISTRO
5.0.01	2116	REGISTRO DE OFICINAS DE REPAROS, REFORMAS, MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE ARMAS	250,00	REGISTRO
5.0.01	2117	REGISTRO DE EMPRESA DE TRANSPORTE E/OU COMÉRCIO DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS OU CORROSIVOS	500,00	REGISTRO
5.0.01	2118	REGISTRO DE EMPRESAS QUE UTILIZAM EXPLOSIVOS, MINERAÇÃO, DEMOLIÇÃO E SIMILARES	600,00	REGISTRO
5.0.01	2119	REGISTRO DE ENCARREGADO DE FOGO OU BLASTER E DE PIROTÉCNICO	300,00	REGISTRO
5.0.01	2120	REGISTRO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO	200,00	REGISTRO
5.0.01	2121	REGISTRO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO	120,00	REGISTRO
5.0.01	2122	REGISTRO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E/OU TRANSPORTE DE VALORES	600,00	REGISTRO
5.0.01	2123	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO DE COMPRA E VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	200,00	REGISTRO
5.0.01	2124	REGISTRO DE EMPRESA DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	150,00	REGISTRO
5.0.01	2125	REGISTRO DE OFICINA DE CÓPIA DE CHAVE E MANUTENÇÃO DE FECHADURA	150,00	REGISTRO
5.0.01	2126	REGISTRO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA FIXA OU MÓVEL	150,00	REGISTRO
5.0.01	2127	REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, ATÉ 200 m2	200,00	REGISTRO
5.0.01	2128	REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, DE 200,01 A 500 m2	250,00	REGISTRO
5.0.01	2129	REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, ACIMA DE 500 m2	350,00	REGISTRO
5.0.01	2130	REGISTRO DE EMPRESA DE OURIVESARIA E SILMILAR	150,50	REGISTRO
5.0.01	2131	REGISTRO DE EMPRESAS COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS DE BILHAR E SIMILARES, EXPLORADAS COMERCIALMENTE, POR UNIDADE	150,00	REGISTRO
5.0.01	2132	REGISTRO DE EMPRESA COM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA TIPO JUNKE BOX, EXPLORADAS COMERCIALMENTE, POR UNIDADE	150,00	REGISTRO
5.0.01	2133	REGISTRO PARA EMPRESA QUE EXPLORA PARQUE DE DIVERSÕES PÚBLICOS OU PRIVADOS, INDOOR	150,00	LICENÇA
5.0.01	2201	ALVARÁ DE LICENÇA MENSAL PARA PARQUES DE DIVERSÕES, POR MÓDULOS	20,50	ALVARÁ

5.0.01	2202	ALVARÁ DE LICENÇA MENSAL PARA MÁQUINAS DE JOGOS ELETRÔNICOS PERMITIDOS, POR MÓDULO	15,00	ALVARÁ
5.0.01	2203	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA EMPRESA DE COMÉRCIO DE ARMAS DE FOGO, COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO, CARTUCHOS DE MUNIÇÕES E SUAS PARTES, EQUIPAMENTOS NÃO LETAIS E EXPLOSIVOS	650,00	ALVARÁ
5.0.01	2204	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA ENTIDADES DE PRÁTICA DE TIRO E/OU SOMENTE ESTANDE DE TIRO COM FINS COMERCIAIS OU ESPORTIVOS	650,00	ALVARÁ
5.0.01	2205	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA OFICINAS DE REPAROS, REFORMAS, MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE ARMAS	550,00	ALVARÁ
5.0.01	2206	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA EMPRESA DE TRANSPORTE E/OU COMÉRCIO DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS OU CORROSIVOS	1.650,00	ALVARÁ
5.0.01	2207	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA EMPRESAS QUE UTILIZAM EXPLOSIVOS, MINERAÇÃO, DEMOLIÇÃO, ETC.	1.550,00	ALVARÁ
5.0.01	2208	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA ENCARREGADO DE FOGO OU BLASTER E DE PIROTÉCNICO	650,00	ALVARÁ
5.0.01	2209	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO (ESTABELECIMENTO ATACADISTA)	600,00	ALVARÁ
5.0.01	2210	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO (ESTABELECIMENTO VAREJISTA)	450,00	ALVARÁ
5.0.01	2211	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E/OU TRANSPORTE DE VALORES	1.250,00	ALVARÁ
5.0.01	2212	ALVARÁ DE LICENÇA MENSAL PARA MESAS DE BILHAR E SIMILARES, EXPLORADAS COMERCIALMENTE, POR UNIDADE	16,00	ALVARÁ
5.0.01	2213	ALVARÁ DE LICENÇA MENSAL PARA MÁQUINA DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA TIPO JUNKE BOX, EXPLORADAS COMERCIALMENTE, POR UNIDADE	16,00	ALVARÁ
5.0.01	2214	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA COMÉRCIO DE GÁS GLP INFLAMÁVEL, EXPLOSIVO	300,00	ALVARA
5.0.01	2301	LICENÇA PARA BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ATÉ 200 m2, POR MÊS	200,00	LICENÇA
5.0.01	2302	LICENÇA PARA BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, DE 200,01 A 500 m2, POR MÊS	250,20	LICENÇA
5.0.01	2303	LICENÇA PARA BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ACIMA DE 500 m2, POR MÊS	280,00	LICENÇA
5.0.01	2304	LICENÇA PARA DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ATÉ 200 m2, POR MÊS	150,60	LICENÇA
5.0.01	2305	LICENÇA PARA DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, DE 200,01 A 500 m2, POR MÊS	180,60	LICENÇA
5.0.01	2306	LICENÇA PARA DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ACIMA DE 500 m2, POR MÊS	212,80	LICENÇA
5.0.01	2307	LICENÇA PARA BAR E SIMILAR, POR MÊS	50,50	LICENÇA
5.0.01	2308	LICENÇA PARA RESTAURANTE E SIMILAR, ATÉ 50 m2, POR MÊS	50,50	LICENÇA
5.0.01	2309	LICENÇA PARA RESTAURANTE E SIMILAR, DE 50,01 A 100 m2, POR MÊS	70,00	LICENÇA
5.0.01	2310	LICENÇA PARA RESTAURANTE E SIMILAR, ACIMA DE 100 m2, POR MÊS	90,00	LICENÇA
5.0.01	2311	LICENÇA PARA BOTEQUIM, LANCHONETE E SIMILAR, HORÁRIO NORMAL, POR MÊS	35,10	LICENÇA
5.0.01	2312	LICENÇA PARA BOTEQUIM, LANCHONETE E SIMILAR, HORÁRIO ESPECIAL, POR MÊS	75,75	LICENÇA
5.0.01	2313	LICENÇA PARA AMBULANTE	36,25	LICENÇA
5.0.01	2314	LICENÇA PARA PARQUE DE DIVERSÃO INDOOR, POR MÓDULO, AO MÊS	25,75	LICENÇA
5.0.01	2315	LICENÇA PARA LAN-HOUSE E SIMILAR, POR MÓDULO, AO MÊS	17,35	LICENÇA
5.0.01	2316	LICENÇA PARA OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE SEMINOVO, ATÉ 200 m2, AO MÊS	77,25	LICENÇA
5.0.01	2317	LICENÇA PARA OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE SEMINOVO, DE 200,01 A 500 m2, AO MÊS	93,00	LICENÇA
5.0.01	2318	LICENÇA PARA OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE SEMINOVO, ACIMA DE 500 m2, AO MÊS	108,75	LICENÇA
5.0.01	2319	LICENÇA PARA EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, ATÉ 50 m2, AO MÊS	56,75	LICENÇA
5.0.01	2320	LICENÇA PARA EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, DE 50,01 A 100 m2, AO MÊS	79,35	LICENÇA
5.0.01	2321	LICENÇA PARA EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, ACIMA DE 100 m2, AO MÊS	107,75	LICENÇA
5.0.01	2322	LICENÇA PARA OFICINA DE CÓPIA DE CHAVE E DE MANUTENÇÃO DE FECHADURA, ATÉ 50 m2, POR MÊS	50,50	LICENÇA
5.0.01	2323	LICENÇA PARA OFICINA DE CÓPIA DE CHAVE E DE MANUTENÇÃO DE FECHADURA, DE 50,01 A 100 m2, POR MÊS	72,00	LICENÇA
5.0.01	2324	LICENÇA PARA OFICINA DE CÓPIA DE CHAVE E DE MANUTENÇÃO DE FECHADURA, ACIMA DE 100 m2, POR MÊS	92,50	LICENÇA
5.0.01	2325	LICENÇA PARA COMÉRCIO DE MÓVEL E ELETROELETRÔNICO SEMINOVO, ATÉ 50 m2, POR MÊS	50,75	LICENÇA
5.0.01	2326	LICENÇA PARA COMÉRCIO DE MÓVEL E ELETROELETRÔNICO SEMINOVO, DE 50,01 A 100 m2, POR MÊS	60,25	LICENÇA
5.0.01	2327	LICENÇA PARA COMÉRCIO DE MÓVEL E ELETROELETRÔNICO SEMINOVO, ACIMA DE 100 m2, POR MÊS	67,75	LICENÇA
5.0.01	2328	LICENÇA PARA SERVIÇO DE PROPAGANDA FIXA OU MÓVEL	56,75	LICENÇA
5.0.01	2329	LICENÇA PARA ACADEMIA DE LUTA DE QUALQUER NATUREZA, POR MÊS	41,50	LICENÇA
5.0.01	2330	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL FECHADO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, ATÉ 1.000 PESSOAS, POR DIA	100,00	LICENÇA

5.0.01	2331	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL FECHADO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, DE 1.001 A 2.000 PESSOAS, POR DIA	150,25	LICENÇA
5.0.01	2332	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL FECHADO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, ACIMA DE 2.000 PESSOAS, POR DIA	210,25	LICENÇA
5.0.01	2333	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL ABERTO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, ATÉ 1.000 PESSOAS, POR DIA	100,25	LICENÇA
5.0.01	2334	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL ABERTO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, DE 1.001 A 2.000 PESSOAS, POR DIA	150,50	LICENÇA
5.0.01	2335	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL ABERTO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, ACIMA DE 2.000 PESSOAS, POR DIA	215,50	LICENÇA
5.0.01	2336	LICENÇA ESPECIAL PARA SHOW MUSICAL E MICARETA. PROMOVIDO POR EMPRESA DE EVENTO REGISTRADA, ATÉ 1.000 PESSOAS, POR DIA	650,00	LICENÇA
5.0.01	2337	LICENÇA ESPECIAL PARA SHOW MUSICAL E MICARETA. PROMOVIDO POR EMPRESA DE EVENTO REGISTRADA, DE 1.001 A 2.000 PESSOAS, POR DIA	800,00	LICENÇA
5.0.01	2338	LICENÇA ESPECIAL PARA SHOW MUSICAL E MICARETA. PROMOVIDO POR EMPRESA DE EVENTO REGISTRADA, ACIMA DE 2.000 PESSOAS, POR DIA	1.000,00	LICENÇA
5.0.01	2339	LICENÇA ESPECIAL PARA EVENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, COM ARTISTA LOCAL, PROMOVIDO POR EMPRESA REGISTRADA, ATÉ 1.000 PESSOAS, POR DIA	200,00	LICENÇA
5.0.01	2340	LICENÇA ESPECIAL PARA EVENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, COM ARTISTA LOCAL, PROMOVIDO POR EMPRESA REGISTRADA, DE 1.001 A 2.000 PESSOAS, POR DIA	260,00	LICENÇA
5.0.01	2341	LICENÇA ESPECIAL PARA EVENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, COM ARTISTA LOCAL, PROMOVIDO POR EMPRESA REGISTRADA, ACIMA DE 2.000 PESSOAS, POR DIA	300,00	LICENÇA
5.0.01	2342	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA URBANA, LOCAL FECHADO, ZONA RESIDENCIAL, EM HORÁRIO PERMITIDO	200,00	LICENÇA
5.0.01	2343	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA URBANA, LOCAL ABERTO, ZONA RESIDENCIAL, EM HORÁRIO PERMITIDO	220,00	LICENÇA
5.0.01	2344	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA RURAL, ATÉ 50 KM DE MACAPÁ, EM HORÁRIO PERMITIDO	250,00	LICENÇA
5.0.01	2345	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA RURAL, ACIMA DE 50 KM DE MACAPÁ, EM HORÁRIO PERMITIDO	240,00	LICENÇA
5.0.01	2346	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA URBANA, LOCAL FECHADO, ZONA RESIDENCIAL, HORÁRIO ALTERNATIVO, NÃO EXCEDENTE A MEIA-NOITE	150,00	LICENÇA
5.0.01	2347	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA URBANA, LOCAL ABERTO, ZONA RESIDENCIAL, HORÁRIO ALTERNATIVO, NÃO EXCEDENTE A MEIA-NOITE	170,00	LICENÇA
5.0.01	2350	LICENÇA ESPECIAL PARA PARQUE DE DIVERSÃO, LOCAL ABERTO, ATÉ 50 m2, POR SEMANA	207,00	LICENÇA
5.0.01	2351	LICENÇA ESPECIAL PARA PARQUE DE DIVERSÃO, LOCAL ABERTO, DE 50,01 A 100 m2, POR SEMANA	257,75	LICENÇA
5.0.01	2352	LICENÇA ESPECIAL PARA PARQUE DE DIVERSÃO, LOCAL ABERTO, ACIMA DE 100 m2, POR SEMANA	280,50	LICENÇA
5.0.01	2353	LICENÇA ESPECIAL PARA CIRCO, ATÉ 200 m2, POR SEMANA	187,00	LICENÇA
5.0.01	2354	LICENÇA ESPECIAL PARA CIRCO, DE 200,01 A 500 m2, POR SEMANA	243,75	LICENÇA
5.0.01	2355	LICENÇA ESPECIAL PARA CIRCO, ACIMA 500 m2, POR SEMANA	280,50	LICENÇA
5.0.01	2407	AUTORIZAÇÃO VINCULADA PARA JOGO DE BILHAR E SIMILAR, EM ESTABELECIMENTO DE DIVERSÃO PÚBLICA, POR UNIDADE, AO MÊS	20,50	AUTORIZAÇÃO
5.0.01	2408	AUTORIZAÇÃO DE LUTAS DE QUALQUER NATUREZA, CAVALOS E SIMILARES, POR DIA	400,00	AUTORIZAÇÃO
5.0.01	2409	AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO NO COMÉRCIO ESPECIALIZADO BEM COMO SEU REGISTRO	150,00	AUTORIZAÇÃO
5.0.01	2410	REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO, POR POLICIAL CIVIL, PARA ADQUIRIR ARMA DE FOGO, MUNIÇÃO E COLETE BALÍSTICO DIRETAMENTE NA INDÚSTRIA.	20,00	AUTORIZAÇÃO
5.0.01	2501	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ATÉ 200 m2	220,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2502	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, DE 200,01 A 500 m2	260,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2503	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ACIMA DE 500 m2	300,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2504	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ATÉ 200 m2	200,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2505	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, DE 200,01 A 500 m2	250,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2506	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ACIMA DE 500 m2	280,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2507	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE BAR E SIMILAR	80,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2508	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, ATÉ 50 m2	90,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2509	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, DE 50,01 A 100 m2	100,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2510	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, ACIMA DE 100 m2	110,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2511	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE BOTEQUIM, LANCHONETE, E SIMILAR, LAN-HOUSE, JOGOS ELETRÔNICOS PERMITIDOS	70,25	REVALIDAÇÃO

5.0.01	2512	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA PROMOVEDORA DE EVENTO	150,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2513	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA DE SONORIZAÇÃO	150,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2514	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, ATÉ 200 m2	100,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2515	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, DE 200,01 A 500 m2	110,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2516	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, ACIMA DE 500 m2	120,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2517	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE CÓPIA DE CHAVE E DE MANUTENÇÃO DE FECHADURA	70,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2518	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA FIXA OU MÓVEL	70,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2519	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	100,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2520	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA DE OURIVESARIA	80,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2523	REVALIDAÇÃO DE HORÁRIO ESPECIAL CONCEDIDO SUPLETIVAMENTE, QUANDO COUBER, PARA OS ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS, POR MÊS	150,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2524	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA COM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS DE BILHAR E SIMILARES, EXPLORADAS COMERCIALMENTE	90,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2525	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA COM SERVIÇO DE MÁQUINA DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA TIPO JUNKE BOX, EXPLORADAS COMERCIALMENTE	90,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2526	2ª VIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DA CARTEIRA FUNCIONAL, DECORRENTE DA PERDA, FURTO OU EXTRAVIO	40,00	2ª VIA
5.0.02	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	VALOR	UNIDADE
5.0.02	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.02	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.02	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.02	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.02	2101	CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS OU PESSOAS FÍSICAS: PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS	27,88 UPF/AP	UNIDADE
5.0.02	2102	CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS OU PESSOAS FÍSICAS: MICROEMPRESAS	53,62 UPF/AP	UNIDADE
5.0.02	2103	CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS OU PESSOAS FÍSICAS: DEMAIS EMPRESAS	107,25 UPF/AP	UNIDADE
5.0.02	2201	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS POR ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA - CLASSE “A”, “B-1” E “B-2” - ATÉ 50 m²	25,74 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2202	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS POR ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA - CLASSE “A”, “B-1” E “B-2” - DE 50,01 m² ATÉ 120 m²	42,89 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2203	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS POR ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA - CLASSE “A”, “B-1”, “B-2” - ACIMA DE 120,01 m² - PRIMEIROS 120 m²	42,89 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2204	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS POR ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA - CLASSE “A”, “B-1”, “B-2” - ACIMA DE 120,01 m² - POR AREA DE 50 m² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	2,14 UPF/AP	ÁREA DE 50m² EXCEDENTE
5.0.02	2205	ANÁLISE DE PROJETO- CLASSE C-1 E C-2: ATÉ 50 m²	30,02 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2206	ANÁLISE DE PROJETO- CLASSE C-1 E C-2: DE 50,01 m² A 120 m²	49,33 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2207	ANÁLISE DE PROJETO- CLASSE C-1 E C-2 - ACIMA DE 120,01 m²: PELOS PRIMEIROS 120 m²	49,33 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2208	ANÁLISE DE PROJETO- CLASSE C-1 E C-2 - ACIMA DE 120,01 m²: POR ÁREA DE 50 m² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	3,00 UPF/AP	ÁREA DE 50m² EXCEDENTE
5.0.02	2209	ANÁLISE EM PEDIDO DE 2ª VIA DE DOCUMENTOS	12,86 UPF/AP	DOCUMENTO
5.0.02	2210	ANÁLISE DE PROJETO ATÉ 50 m²	30,02 UPF/AP	DOCUMENTO
5.0.02	2211	ANÁLISE DE PROJETO DE 50,01 m² ATÉ 120 m²	49,33 UPF/AP	DOCUMENTO
5.0.02	2212	ANÁLISE DE PROJETO ACIMA DE 120,01 m², POR ÁREA DE 50 M² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	3,00 UPF/AP	DOCUMENTO
5.0.02	2213	CONSULTA PRÉVIA DE PROJETO ATÉ 50m²	10,91 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2214	CONSULTA PRÉIA DE PROJETO - DE 50,01m² ATÉ 120 m²	17,92 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2215	CONSULTA PRÉVIA DE PROJETO - ACIMA DE 120,01 m² - POR ÁREA DE 50m² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	1,09 UPFS/AP	PROJETO
5.0.02	2216	AS BUILT DE PROJETO - ATÉ 50m²	16,37 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2217	AS BUILT DE PROJETO - DE 50,01 m² ATÉ 120 m²	26,89 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2218	AS BUILT DE PROJETO - ACIMA DE 120,01 m² - POR ÁREA DE 50 m² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	1,63 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2301	REANÁLISE DE PROJETO - A PARTIR DA TERCEIRA ANÁLISE DO MESMO PROJETO, POR m²	0,19 UPF/AP	REANÁLISE
5.0.02	2401	VISTORIA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA FINS DE CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO: ATÉ 50 m²	32,17 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2402	VISTORIA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA FINS DE CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO: DE 50,01 AT m² A 120 m²	49,33 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2403	VISTORIA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA FINS DE CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ACIMA DE 120 m² - PRIMEIROS 120 m²	49,33 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2404	VISTORIA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA FINS DE CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ACIMA DE 120 m² - POR ÁREA DE 50 m² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	8,56 UPF/AP	ÁREA DE 50m² EXCEDENTE
5.0.02	2405	VISTORIA A PEDIDO (RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES) ATÉ 50 m²	25,74 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2406	VISTORIA A PEDIDO (RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES) DE 50,01 m² ATÉ 120 m²	38,60 UPF/AP	VISTORIA

5.0.02	2407	VISTORIA A PEDIDO (RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES) ACIMA DE 120,01 m²: PELOS PRIMEIROS 120 m²	38,60 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2408	VISTORIA A PEDIDO (RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES) ACIMA DE 120,01 m². POR ÁREA DE 50 m² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	8,56 UPF/AP	ÁREA DE 50m² EXCEDENTE
5.0.02	2409	VISTORIA A PEDIDO (PRÉDIOS COMERCIAIS) - ATÉ 50 m²	30,02 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2410	VISTORIA A PEDIDO (PRÉDIOS COMERCIAIS) - DE 50,01 m² ATÉ 120 m²	42,89 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2411	VISTORIA A PEDIDO (PRÉDIOS COMERCIAIS) ACIMA DE 120 m²: PELOS PRIMEIROS 120 m²	42,89 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2412	VISTORIA A PEDIDO (PRÉDIOS COMERCIAIS) ACIMA DE 120 m²: POR ÁREA DE 50 m² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	8,57 UPF/AP	ÁREA DE 50m² EXCEDENTE
5.0.02	2413	VISTORIA PARA SHOWS E EVENTOS SIMILARES LOTAÇÃO DE ATÉ 1.000 PESSOAS	107,25 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2414	VISTORIA PARA SHOWS E EVENTOS SIMILARES LOTAÇÃO DE 1.001 ATÉ 3.000 PESSOAS	171,60 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2415	VISTORIA PARA SHOWS E EVENTOS SIMILARES LOTAÇÃO DE 3.001 ATÉ 5.000 PESSOAS	278,85 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2416	VISTORIA PARA SHOWS E EVENTOS SIMILARES LOTAÇÃO DE 5.001 ATÉ 7.000 PESSOAS	386,09 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2417	VISTORIA PARA SHOWS E EVENTOS SIMILARES LOTAÇÃO ACIMA DE 7.000 PESSOAS	493,35 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2418	VISTORIA EM PARQUES DE DIVERSÕES, POR ESTRUTURA MONTADA OU APARELHO ELETROMECÂNICO	17,15 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2419	VISTORIA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA FINS DE CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MI-CROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	15,01 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2420	RETORNO DE VISTORIA - A PARTIR DA TERCEIRA VISTORIA DO MESMO PROCESSO POR m²	0,14 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2501	LAUDO PERICIAL DE INCÊNDIO: LAUDO DE ATÉ 10 PÁGINAS	81,50 UPF/AP	LAUDO
5.0.02	2502	LAUDO PERICIAL DE INCÊNDIO: POR PÁGINA OU FRAÇÃO EXCEDENTE	1,07 UPF/AP	LAUDO
5.0.02	2503	LAUDO PERICIAL DE INCÊNDIO (POR LAUDO)	86,16 UPF/AP	LAUDO
5.0.02	2601	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO - PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - ATÉ 1000 PESSOAS	428,99 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2602	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁRDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO - PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - DE 1.001 ATÉ 3.000 PESSOAS	857,99 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2603	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO - PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - DE 3.001 ATÉ 5.000 PESSOAS	1072,49 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2604	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO - PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - DE 5.001 ATÉ 8.000 PESSOAS	1501,49 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2605	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO - PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - DE 8.001 ATÉ 12.000 PESSOAS	1930,48 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2606	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO - PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - DE 12.001 ATÉ 20.000 PESSOAS	2359,48 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2607	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO - PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - DE 20.001 ATÉ 30.000 PESSOAS	2788,48 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2608	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO - PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - DE 30.001 ATÉ 50.000 PESSOAS	3217,48 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2609	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO - PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - ACIMA DE 50.001 PESSOAS	3860,97 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2610	BUSCA E/OU RETIRADA DE OBJETOS PARTICULARES SUBMERSOS OU EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, POR HORA DE SERVIÇO.	64,34 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2611	SERVIÇO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SALVAMENTO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR EM PLANTAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E/OU AEROPORTUÁRIAS DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICA OU PRIVADO, EM EXCEPCIONAL CARATER DE INTERESSE PÚBLICO, POR HOMEM/DIA	55,98 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2612	NÃO ZELAR PELA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA CADA EQUIPAMENTO IRREGULAR	25,00	SERVIÇO
5.0.02	2613	UTILIZAR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA QUALQUER OUTRO FIM DIVERSO DE SUA FINALIDADE - DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	55,00	SERVIÇO
5.0.02	2614	INUTILIZAR OU RESTRINGIR O USO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO QUER POR OBSTRUÇÃO, ENCLAUSURAMENTO, RETIRADA DE COMPONENTES OU QUAISQUER OUTRAS AÇÕES AFINS. DEIXAR DE UTILIZAR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO. DESACATO AO AGENTE FISCALIZADOR	110,00	SERVIÇO

5.0.02	2615	DEIXAR O IMÓVEL HABITADO OU ESTABELECIMENTO EM FUNCIONAMENTO DE POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO REF. ÀS NORMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO. INEXISTÊNCIA DE INSTALAÇÃO PREVENTIVA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM IMÓVEL OU ESTABELECIMENTO EM CONSTRUÇÃO	220,00	SERVIÇO
5.0.02	2616	INSTALAR SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM DESACORDO COM AS NORMAS VINGENTES. COMERCIALIZAR, FABRICAR OU INSTALAR PRODUTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO SEM O DEVIDO CREDENCIAMENTO JUNTO AO CBMAP. COMERCIALIZAR INFORMALMENTE PRODUTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	440,00	SERVIÇO
5.0.02	2617	FABRICAR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO USANDO PRODUTOS NÃO RECONHECIDOS OU CERTIFICADOS PELO CBMAP. DESCUMPRIMENTO DA INTERDIÇÃO OU DO EMBARGO.	1.000,00	SERVIÇO
5.0.02	2618	PERMITIR A ENTRADA OU PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PESSOAS EM NÚMERO MAIOR QUE O AUTORIZADO PELO CBMAP. PARA CADA PESSOA QUE EXCEDER	2,00	SERVIÇO
5.0.02	2619	VALOR REFERENTE ÀS DESPESAS COM APREENSÃO. PARA CADA EQUIPAMENTO APREENDIDO	6,00	SERVIÇO
5.0.02	2620	VALOR REFERENTE À PERMANÊNCIA EM DEPÓSITO DO EQUIPAMENTO APREENDIDO. PARA CADA EQUIPAMENTO - POR DIA OU FRAÇÃO	4,00	SERVIÇO
5.0.02	2701	ENSINO E/OU INSTRUÇÃO PARA BRIGADAS DE INCÊNDIO E OUTROS (TURMA NO MÁXIMO 20 ALUNOS) - CURSO DE FORMAÇÃO POR HORA/AULA PREVISTA	55,76 UPF/AP	CURSO
5.0.02	2703	ENSINO E/OU INSTRUÇÃO PARA BRIGADAS DE INCÊNDIO E OUTROS (TURMA DE NO MÁXIMO 20 ALUNOS) - RECICLAGEM POR HORA/AULA PREVISTA	47,18 UPF/AP	CURSO
5.0.02	2801	PARECER TÉCNICO	27,88 UPF/AP	PARECER
5.0.02	2802	CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA	8,56 UPF/AP	CERTIDÃO
5.0.02	2803	SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO TÉCNICO (SAT)	12 UPF/AP	SOLICITAÇÃO
5.0.02	2804	VISTORIA EM CENTROS DE TREINAMENTO	15 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2805	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL (ARP)	25 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2806	ALTERAÇÃO DE ARP	20 UPF/AP	ALTERAÇÃO
5.0.02	2807	COMISSÃO TÉCNICA	80 UPF/AP	SOLICITAÇÃO
5.0.02	2808	ANÁLISE DO CONSELHO DE ENGENHARIA	90 UPF/AP	ANÁLISE
5.0.02	2809	REANÁLISE DO CONSELHO DE ENGENHARIA	90 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2810	SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO TÉCNICO - CONSULTIVO (SAT-C	12 UPF/AP	SOLICITAÇÃO
5.0.02	2811	CADASTRAMENTO DE INSTRUTOR	27,88 UPF/AP	CADASTRO
5.0.02	2812	AVALIAÇÃO DE INSTRUTOR	30,02 UPF/AP	AVALIAÇÃO
5.0.02	2813	ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA REVALIDAÇÃO DE CERTIFICADO DE OUTRA UNIDADE FEDERATIVA	10,91 UPF/AP	ANÁLISE
5.0.02	2814	REGISTRO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO	10 UPF/AP	REGISTRO
5.0.02	2815	AVALIAÇÃO PARA REVALIDAÇÃO DE CERTIFICADO	20 UPF/AP	AVALIAÇÃO
5.0.02	2816	REUNIÃO TÉCNICA ADICIONAL COM ANALISTA DE PROJETO	20 UPF/AP	REUNIÃO
5.0.02	2817	ANÁLISE DE PROJETO - DE 50,01M² ATÉ 120M² + VIST.P/ PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO/PANICO P/ FINS CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNC:DE 50,01 A 120M²	98,66 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2818	ANÁLISE DE PROJETO - ACIMA DE 120,01M², POR ÁREA DE 50M² OU FRAÇÃO EXCEDENTE + VIST. P/ PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO/ PÂNICO P/ FINS CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNC.: ACIMA DE 120M², POR ÁREA DE 50M² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	11,57 UPF/AP	ÁREA DE 50 m² OU FRAÇÃO EXCEDENTE
5.0.03	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	VALOR	UNIDADE
5.0.03	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.03	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.03	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.03	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.03	2101	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL - TRIMESTRAL	75,00	ASSINATURA
5.0.03	2102	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL - SEMESTRAL	150,00	ASSINATURA
5.0.03	2103	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL - ANUAL	300,00	ASSINATURA
5.0.03	2104	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL COM REMESSA POSTAL - TRIMESTRAL	225,00	ASSINATURA
5.0.03	2105	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL COM REMESSA POSTAL - SEMESTRAL	450,00	ASSINATURA
5.0.03	2106	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL COM REMESSA POSTAL - ANUAL	900,00	ASSINATURA
5.0.03	2201	GABARITOS OU LAUDA PADRÃO - MODELO I	5,00	UNIDADE
5.0.03	2202	GABARITOS OU LAUDA PADRÃO - MODELO II	5,00	UNIDADE
5.0.03	2301	VENDAS AVULSAS EXEMPLAR	5,00	UNIDADE
5.0.03	2302	VENDAS AVULSAS EXEMPLAR ATRASADO	6,00	UNIDADE
5.0.03	2401	PUBLICAÇÕES - CENTIMETRO COMPOSTO EM LAUDA PADRÃO	12,60	CM
5.0.03	2402	PUBLICAÇÕES - CENTIMETRO PARA COMPOR	13,97	CM
5.0.03	2403	PUBLICAÇÕES - PÁGINA EXCLUSIVA	1.507,91	PÁGINA
5.0.03	2404	PUBLICAÇÕES - PROCLAMA DE CASAMENTO	50,00	PROCLAMA
5.0.04	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	VALOR	UNIDADE
5.0.04	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.04	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.04	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA

5.0.04	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	1,00	CÓPIA
5.0.04	2024	CÓPIA DIGITAL DE PROCESSOS: POR FOLHA	1,00	CÓPIA
5.0.04	2101	EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL AVULSO	35,00	UNIDADE
5.0.04	2102	PEDIDO DE PARCELAMENTO DE ICMS, PARA CADA 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	15,00	PROCESSO
5.0.04	2103	ANÁLISE DE PEDIDO DE ABERTURA OU REATIVAÇÃO DE TERMINAL DE FIEL DEPOSITÁRIO (GTRAN)	300,00	PROCESSO
5.0.04	2105	PEDIDO DE PERDA DE PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	150,00	PROCESSO
5.0.04	2106	CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ACORDO	600,00	PROCESSO
5.0.04	2107	AVALIAÇÃO FISCAL PARA ITCMD.	100,00	PROCESSO
5.0.04	2108	PEDIDO DE CANCELAMENTO EXTEMPORÂNEO DE DOCUMENTO FISCAL ELETRÔNICO-POR DOCUMENTO	80,00	UNIDADE
5.0.04	2109	PEDIDO DE CÓPIA DE ARQUIVO XML DE DOCUMENTO FISCAL ELETRÔNICO - POR NOTA FISCAL	1,00	UNIDADE
5.0.04	2110	COMUNICAÇÃO DE CESSAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CONTADOR- POR CONTRIBUINTE	35,00	PROCESSO
5.0.04	2113	AUTORIZAÇÃO PARA SAÍDA DE VEÍCULOS DA ALCMS	100,00	PROCESSO
5.0.04	2114	COMUNICAÇÃO DE IMPRESSÃO CONJUNTA DE NOTA FISCAL.	100,00	PROCESSO
5.0.04	2115	CORREÇÃO DE GNRE.	50,00	UNIDADE
5.0.04	2201	ANÁLISE EM PEDIDO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, ALTERAÇÃO OU BAIXA (SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO, EXCETO REDESIM).	150,00	PROCESSO
5.0.04	2202	ANÁLISE EM PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (MEI E REDESIM ISENTO).	50,00	PROCESSO
5.0.04	2203	ANÁLISE EM PEDIDO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL OU BAIXA CADASTRAL (SIMPLES, APURAÇÃO E MEI).	ISENTO	PROCESSO
5.0.04	2204	ANÁLISE EM PEDIDO DE REATIVAÇÃO NO CADASTRO DE CONTRI-BUINTES DO ICMS (EXCETO REATIVAÇÃO AUTOMATICA)	150,00	PROCESSO
5.0.04	2205	ANÁLISE EM PEDIDO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.	150,00	PROCESSO
5.0.04	2206	ANÁLISE EM PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS.	100,00	PROCESSO
5.0.04	2207	ANÁLISE EM PEDIDO DE EMISSÃO DE SELO FISCAL ELETRÔNICO OU REGISTRO EXTEMPORÂNEO DE INGRESSO, POR NOTA FISCAL.	100,00	UNIDADE
5.0.04	2208	ANÁLISE EM PEDIDO DE CORREÇÃO DE RECOLHIMENTO EFETUADO EM DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO COM ERRO DO CONTRIBUINTE, POR OCORRÊNCIA.	100,00	UNIDADE
5.0.04	2209	ANÁLISE EM PEDIDO DE BAIXA DE RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA.	50,00	PROCESSO
5.0.04	2210	ANÁLISE EM PEDIDO DE RESTITUIÇÃO/RESSARCIMENTO DE ICMS, SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E OU ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA.	100,00	UNIDADE
5.0.04	2211	ANÁLISE EM PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS.	800,00	PROCESSO
5.0.04	2215	ANÁLISE EM PEDIDO DE CONSULTA POR FATO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ADMINISTRATIVA DO ESTADO.	300,00	PROCESSO
5.0.04	2218	ANÁLISE EM PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE VALORES MÍNIMOS PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS	100,00	PROCESSO
5.0.04	2219	ANÁLISE EM PEDIDO DE INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE VALORES PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS POR SUSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E/OU ANTECIPAÇÃO	300,00	PROCESSO
5.0.04	2220	ANÁLISE EM PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS	100,00	PROCESSO
5.0.04	2230	ANÁLISE EM PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO ACUMULADO DECORRENTE DE DESONERAÇÃO DO ICMS A CADA 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRÉDITO)	1.000,00	PROCESSO
5.0.04	2231	ANÁLISE EM PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL EXTEMPORÂNEO	300,00	PROCESSO
5.0.04	2232	ANÁLISE E REANÁLISE EM PEDIDO DE ISENÇÃO DE TRIBUTOS	50,00	PROCESSO
5.0.04	2233	ANÁLISE EM PEDIDO DE TRANSFERENCIA DE PAGAMENTO DE IPVA (POR ERRO DO CONTRIBUENTE E OU DUPLICIDADE)	50,00	PROCESSO
5.0.04	2234	ANÁLISE EM PEDIDO DE PARCELAMENTO DO IPVA OU ITCMD	50,00	PROCESSO
5.0.04	2235	ANÁLISE EM PEDIDO DE BAIXA DO IPVA POR SINISTRO, ROUBO, FURTO, PERDA TOTAL DO VEÍCULO	50,00	PROCESSO
5.0.04	2236	ANÁLISE EM PEDIDO DE COMUNICAÇÃO DE PERDA ROUBO OU EXTRAVIO DE MERCADORIA.	1.000,00	EVENTO
5.0.04	2237	ANÁLISE EM PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS ESTADUAIS	100,00	PROCESSO
5.0.04	2238	ANÁLISE EM PEDIDO INICIAL - REGIME ESPECIAL. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL ATÉ R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)	1.000,00	PROCESSO
5.0.04	2239	ANÁLISE EM PEDIDO INICIAL - REGIME ESPECIAL. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL ACIMA DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) ATÉ R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)	2.000,00	PROCESSO
5.0.04	2240	ANÁLISE EM PEDIDO INICIAL - REGIME ESPECIAL. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL ACIMA DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) ATÉ R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).	5.000,00	PROCESSO
5.0.04	2241	ANÁLISE EM PEDIDO INICIAL - REGIME ESPECIAL CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL ACIMA DE 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS)	10.000,00	PROCESSO
5.0.04	2242	ANÁLISE EM PEDIDO DE ALTERAÇÃO E/OU PRORROGAÇÃO - REGIME ESPECIAL (BENEFÍCIO FISCAL)	1.000,00	PROCESSO
5.0.04	2243	ANÁLISE EM PEDIDO INICIAL, ALTERAÇÃO E/OU PRORROGAÇÃO - REGIME ESPECIAL (OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA)	600,00	PROCESSO
5.0.04	2244	ANÁLISE EM PEDIDO INICIAL, ALTERAÇÃO E/OU PRORROGAÇÃO DE REGIME ESPECIAL (CORREDOR DE IMPORTAÇÃO - DEC. 4098/2011)	10.000,00	PROCESSO
5.0.06	-	TODOS OS ORGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS	VALOR	UNIDADE
5.0.06	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.06	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE

5.0.06	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.06	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.07	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	VALOR	UNIDADE
5.0.07	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.07	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5. 0.07	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.07	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.07	2101	AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO	11,01	DOCUMENTO
5.0.07	2102	FORNECIMENTO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	27,52	DOCUMENTO
5.0.07	2103	EXPEDIÇÃO DE PERMISSÃO PARA DIRIGIR - 1ª OU 2ª VIA - PPD	219,44	HABILITAÇÃO
5.0.07	2104	AUTORIZAÇÃO PARA INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA - OBRA / EVENTO	134,54	DIÁRIA
5.0.07	2105	SERVIÇO DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA - GUARNIÇÃO DE SERVIÇO	134,54	HORA/TRABALHO
5.0.07	2106	CÓPIA DE PROJETO DE ENGENHARIA	26,91	CÓPIA DIGITAL
5.0.07	2107	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	201,81	HORA/TRABALHO
5.0.07	2108	PARECER TÉCNICO SOBRE PEQUENO PÓLO GERADOR DE TRÁFEGO	672,71	PARECER
5.0.07	2109	PARECER TÉCNICO SOBRE MÉDIO PÓLO GERADOR DE TRÁFEGO	2.696,86	PARECER
5.0.07	2110	PARECER TÉCNICO SOBRE GRANDE PÓLO GERADOR DE TRÁFEGO	6.752,89	PARECER
5.0.07	2111	TAXA DE EXPEDIENTE	10,43	PROCESSO
5.0.07	2112	TAXA DE EXPEDIENTE / OUTRA UF	50,00	PROCESSO
5.0.07	2113	ABERTURA DE PROCESSO DE HABILITAÇÃO (A, B, C, D, E ou AB, AC, AD, AE)	125,11	HABILITAÇÃO
5.0.07	2115	ADIÇÃO DE CATEGORIA NA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	219,44	HABILITAÇÃO
5.0.07	2116	MUDANÇA DE CATEGORIA NA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	219,44	HABILITAÇÃO
5.0.07	2117	CANCELAMENTO DE PROCESSO DE CNH	50,00	SERVIÇO
5.0.07	2118	ABERTURA DE RENACH - CATEGORIA ACC	50,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2119	EMISSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 1ª OU 2ª	219,44	CONDUTOR
5.0.07	2122	EMISSÃO DE PID 1ª OU 2ª VIA	300,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2123	EMISSÃO DE 2ª VIA DE RENACH	25,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2124	APLICAÇÃO DE EXAME TEÓRICO E/OU RETESTE	60,00	EXAME
5.0.07	2125	APLICAÇÃO DE EXAME PRÁTICO E/OU RETESTE	93,83	EXAME
5.0.07	2127	EXAME POR JUNTA PSICOLOGICA POR RECURSO	300,00	EXAME
5.0.07	2128	EXAME POR JUNTA MÉDICA POR RECURSO	300,00	EXAME
5.0.07	2129	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS NO RENACH COM EMISSÃO DE NOVA CNH	219,44	REGISTRO
5.0.07	2131	REABILITAÇÃO DE CNH CONDUTOR INFRATOR	350,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2132	REGISTRO DE HABILITAÇÃO ESTRANGEIRA	364,91	HABILITAÇÃO
5.0.07	2133	DESMATRÍCULA DE CFC	20,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2134	TRÂNSFERENCIA DE PONTUAÇÃO DE CNH - PRESENCIAL	30,00	AUTORIZAÇÃO
5.0.07	2136	RETORNO A CATEGORIA ANTERIORMENTE REBAIXADA	350,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2137	TRANSFERÊNCIA DE PRONTUÁRIO DE CONDUTOR DE OUTRA UF	219,44	TRANSFERÊNCIA
5.0.07	2138	CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR	200,00	CURSO
5.0.07	2139	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO	5,88	CÓPIA
5.0.07	2140	IMPRESSÃO DE CONSULTA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	5,88	CÓPIA
5.0.07	2142	EMISSÃO DE 2ª VIA DO CERTIFICADO DO REGISTRO DE VEÍCULO - CRV	137,44	VEÍCULO
5.0.07	2143	CURSO PREVENTIVO PARA CONDUTOR - EAR	100,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2144	EMISSÃO DA 2ª VIA DE AUTORIZAÇÃO (TRANSPORTE COLETIVO, ESCOLAR, DE OPERÁRIO E OUTRAS)	50,00	VEÍCULO
5.0.07	2145	AUTORIZAÇÃO ANUAL PARA UTILIZAÇÃO DE PLACA DE EXPERIÊNCIA	131,00	VEÍCULO
5.0.07	2146	CANCELAMENTO DE PREIMEIRO REGISTRO - PRIMEIRO EMPLACAMENTO	500,00	VEÍCULO
5.0.07	2147	CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE CONDUTOR	200,00	CURSO
5.0.07	2148	EXAME PSICOLÓGICO - CNH	90,00	EXAME
5.0.07	2149	EXAME MÉDICO - CNH	90,00	EXAME
5.0.07	2150	RETESTE DE EXAME MÉDICO / PSICOLÓGICO	90,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2151	INCLUSÃO DE EAR NA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	219,44	HABILITAÇÃO
5.0.07	2153	AUTORIZAÇÕES, DECLARAÇÕES OU CERTIDÕES DIVERSAS	50,00	SERVIÇO
5.0.07	2154	PREENCHIMENTO DE ATPVe NO DETRAN	30,00	SERVIÇO
5.0.07	2155	IMPRESSÃO DE CRLVe ou CRVe	10,00	SERVIÇO
5.0.07	2156	ESCOLHA DE PLACA DE VEÍCULO	500,00	VEÍCULO
5.0.07	2157	EMISSÃO DE REGISTRO, MATRÍCULA E CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ESTRANGEIRO	413,25	SERVIÇO
5.0.07	2158	CURSO PREVENTIVO DE RECICLAGEM DE CONDUTOR	200,00	CURSO
5.0.07	2201	REMOÇÃO DE MOTOCICLETA, CICLOMOTOR, MOTONETA OU QUADRICICLO PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	200,00	VEÍCULO
5.0.07	2202	REMOÇÃO DE REBOQUE OU “SIDE-CAR” PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	120,00	VEÍCULO
5.0.07	2203	REMOÇÃO DE AUTOMÓVEL OU CAMIONETA PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	300,00	VEÍCULO
5.0.07	2204	REMOÇÃO DE CAMINHONETE OU UTILITÁRIO PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	400,00	VEÍCULO
5.0.07	2205	REMOÇÃO DE CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO-TRATOR, TRATOR, EQUIPAMENTO AGRÍCOLA OU DE TERRAPLANAGEM PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	1.200,00	VEÍCULO
5.0.07	2206	REMOÇÃO DE SEMIRREBOQUE, TRAILER, MOTO-CASA OU MOTOR-HOME PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	1.200,00	VEÍCULO
5.0.07	2207	REMOÇÃO DE QUALQUER VEÍCULO PARA O DEPÓSITO A PARTIR DE 25 KM DA BASE POR KM EXCEDENTE	6,00	KM EXCEDENTE

5.0.07	2208	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE MOTOCICLETA, CICLOMOTOR, MOTONETA OU QUADRICICLO	20,00	DIÁRIA
5.0.07	2209	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE AUTOMÓVEL OU CAMIONETA	45,00	DIÁRIA
5.0.07	2210	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE CAMINHONETE OU UTILITÁRIO	45,00	DIÁRIA
5.0.07	2211	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO-TRATOR, TRATOR, EQUIPAMENTO AGRÍCULA OU DE TERRAPLANAGEM	65,00	DIÁRIA
5.0.07	2212	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE SEMIRREBOQUE, TRAILER, MOTOR-CASA OU MOTOR-HOME	60,00	DIÁRIA
5.0.07	2213	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS NO RENAVAM	219,44	VEÍCULO
5.0.07	2214	PRIMEIRO EMPLACAMENTO	301,14	VEÍCULO
5.0.07	2215	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E UF	451,51	VEÍCULO
5.0.07	2216	TRANSFERÊNCIA DE UF	301,14	VEÍCULO
5.0.07	2217	TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO PROVENIENTE DE OUTRO MUNICÍPIO	301,14	VEÍCULO
5.0.07	2218	LIBERAÇÃO DE VEÍCULO	60,00	VEÍCULO
5.0.07	2219	BAIXA DE REGISTRO DE VEÍCULO	133,30	VEÍCULO
5.0.07	2220	MUDANÇA DE CATEGORIA/CARACTERISTICA	301,14	VEÍCULO
5.0.07	2221	MUDANÇA DE CATEGORIA/CARACTERÍSTICA E PROPRIEDADE	903,42	VEÍCULO
5.0.07	2223	ALIENAÇÃO (BASE LOCAL)	52,13	VEÍCULO
5.0.07	2224	LICENCIAMENTO ANUAL	146,89	VEÍCULO
5.0.07	2225	DESALIENAÇÃO (BASE LOCAL)	52,13	VEÍCULO
5.0.07	2226	CERTIDÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS	50,00	VEÍCULO
5.0.07	2228	REGISTRO DE CONTRATO DE VEÍCULOS (AUTOMOVEL)	339,37	VEÍCULO
5.0.07	2230	ATUALIZAÇÃO DE REGISTRO DE CRNTRC	50,00	VEÍCULO
5.0.07	2231	REGISTRO DE MATRÍCULA DE ALUNO EM CFC	30,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2232	EXAME PRÁTICO DE ACC	50,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2301	VISTORIA - MOTOCICLETA, CICLOMOTOR, MOTONETA, TRICICLO OU QUADRICICLO	110,00	VEÍCULO
5.0.07	2302	VISTORIA - AUTOMÓVEL OU CAMIONETA	130,00	VEÍCULO
5.0.07	2303	VISTORIA - CAMINHONETE OU UTILITÁRIO	160,00	VEÍCULO
5.0.07	2304	VISTORIA - CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO-TRATOR, REBOQUE, SEMIR-REBOQUE, TRATOR, EQUIPAMENTO AGRÍCOLA OU DE TERRAPLANAGEM	218,95	VEÍCULO
5.0.07	2305	VISTORIA FORA DE CIRETRAN ATÉ 25 KM	229,37	VEÍCULO
5.0.07	2306	VISTORIA FORA DE CIRETRAN A PARTIR DE 25 KM DA BASE POR KM EXCEDENTE	6,00	KM EXCEDENTE
5.0.07	2307	VISTORIA LACRADA - MOTOCICLETA, CICLOMOTOR, MOTONETA, TRICICLO OU QUADRICICLO	100,00	VEÍCULO
5.0.07	2308	VISTORIA LACRADA - AUTOMÓVEL OU CAMINHONETE	120,00	VEÍCULO
5.0.07	2309	VISTORIA LACRADA - CAMIONETA OU UTILITÁRIO	200,00	VEÍCULO
5.0.07	2310	VISTORIA LACRADA - CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO-TRATOR, REBOQUE, SEMIRREBOQUE, TRATOR, EQUIPAMENTO AGRÍCOLA OU DE TERRAPLANAGEM	220,00	VEÍCULO
5.0.07	2311	VISTORIA LACRADA FORA DO CIRETRAN ATÉ 25 KM	300,00	VEÍCULO
5.0.07	2312	VISTORIA LACRADA FORA DE CIRETRAN A PARTIR DE 25 KM DA BASE POR KM EXCEDENTE	6,50	KM EXCEDENTE
5.0.07	2313	COMUNICADO DE VENDA INCLUSÃO	31,28	VEÍCULO
5.0.07	2314	CANCELAMENTO DO COMUNICADO DE VENDA	93,83	VEÍCULO
5.0.07	2315	AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	50,00	VEÍCULO
5.0.07	2317	AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÁFEGO	50,00	VEÍCULO
5.0.07	2318	RELATÓRIO DE PESQUISA CADASTRAL - POR TELA	5,00	VEÍCULO
5.0.07	2319	AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE PLACA AVULSA 2ª VIA	93,83	VEÍCULO
5.0.07	2320	REMESSA DE RECURSO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO OU PENALIDADE DE OUTRA UF	91,50	VEÍCULO
5.0.07	2321	AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO OU REGRAVAÇÃO DE CHASSI	125,11	AUTORIZAÇÃO
5.0.07	2322	REGISTRO DE INTENÇÃO DE VENDA ONLINE	31,28	VEÍCULO
5.0.07	2323	CANCELAMENTO DO REGISTRO DE INTENÇÃO DE VENDA	125,11	VEÍCULO
5.0.07	2324	TROCA DE PLACA - MERCOSUL	230,67	VEÍCULO
5.0.07	2327	BAIXA DE RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA E COMUNICAÇÃO DE DADOS	50,00	VEÍCULO
5.0.07	2329	VISTORIA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE CREDENCIADA PARA QUALQUER FIM (ATÉ 50 KM DA SEDE)	300,00	VISTORIA
5.0.07	2330	VISTORIA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE CREDENCIADA PARA QUALQUER FIM (MAIS DE 50 KM DA SEDE)	420,00	VISTORIA
5.0.07	2331	AGENDAMENTO/ CADASTRAMENTO DE VEÍCULO PESSOA FÍSICA PARA EXAME PRÁTICO - CATEGORIA ACC E A	60,00	EXAME
5.0.07	2332	VISTORIA PARA 1º EMPLACAMENTO PARA DECALQUE DE MOTOR E CHASSI - PF	30,00	VISTORIA
5.0.07	2333	IMPRESSÃO DE LAUDO DE VISTORIA A PEDIDO- 2ª VIA	5,00	CÓPIA
5.0.07	2334	TAXA DE VISUALIZAÇÃO DE VEÍCULO NO DEPÓSITO	50,00	SERVIÇO
5.0.07	2335	REGISTRO DE CONTRATO DE VEÍCULOS - MOTOCICLETA	234,61	VEÍCULO
5.0.07	2336	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E MUNICIPIO	301,14	VEÍCULO
5.0.07	2337	MUDANÇA DE CATEGORIA, PROPRIEDADE E UF	752,85	VEÍCULO
5.0.07	2338	MUDANÇA DE CARACTERISTICA, PROPRIEDADE E UF	752,85	VEÍCULO
5.0.07	2339	CREDENCIAMENTO/RECREDENCIAMENTO DE ENTIDADE FINANCEIRA E OPERADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO	3.000,00	PESSOA JURÍDICA
5.0.07	2340	BAIXA DE RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA COM NOVOS CRVe	138,11	VEÍCULO
5.0.07	2341	BAIXA DE ALIENAÇÃO COM EMISSÃO DE NOVO CRVe	144,00	VEÍCULO
5.0.07	2342	CONVERSÃO DE NOVO PIV COM EMISSÃO DE NOVO CRVe	368,20	VEÍCULO
5.0.07	2344	CREDENCIAMENTO/RECREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA	1500,00	PESSOA JURÍDICA
5.0.07	2346	AUTORIZAÇÃO/ CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA	250,00	PROCESSO
5.0.07	2347	CREDENCIAMENTO/ RECREDENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS DE CFC E INSTRUTOR AUTÔNOMO	120,00	VEÍCULO
5.0.07	2349	EMISSÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADO DE CURSO	31,28	PROCESSO

5.0.07	2350	AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CFC FORA DE SEDE (MAIS DE 50 KM DA SEDE)	500,00	AUTORIZAÇÃO
5.0.07	2351	TAXA DE ANOTAÇÃO, TRANSMISSÃO, RECEPÇÃO DE RELATÓRIO DE AULAS TEÓRICA E PRÁTICAS PELO SISTEMA INFORMATIZADO DO DETRAN/AP (CREDENCIADA PJ)	9,99	PROCESSO
5.0.07	2352	TAXA POR CAUTELA DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP ATÉ 100 UNIDADES	15,00	UNIDADE
5.0.07	2353	AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE CSV	120,00	PROCESSO
5.0.07	2354	ANÁLISE DE PROCESSO DE DILAÇÃO DE PRAZO DE CREDENCIAMENTO (30 DIAS) 2X ANO	156,40	PROCESSO
5.0.07	2355	VINCULAÇÃO/DESVINCULAÇÃO/ TRANSFERÊNCIA DE CREDENCIADO PF- PROFISSIONAL	50,00	INSTRUTOR
5.0.07	2356	VISTORIA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE CREDENCIADA (EXCEDENTE)	250,17	PROCESSO
5.0.07	2357	ANÁLISE DE TRANSFERENCIA DE VEÍCULO POR INVENTÁRIO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	308,37	PROCESSO
5.0.07	2358	INCLUSÃO DE CURSOS ESPECIAIS - PRONTUÁRIO CONDUTOR (NOVA REDAÇÃO)	50,00	PROCESSO
5.0.07	2359	TAXA DE GESTÃO, INTEGRAÇÃO, PROCESSAMENTO DE PROCESSOS E DADOS E VEÍCULOS NO SISTEMA INFORMATIZADO DO DETRAN/AP - CREDENCIADO PF/PJ	20,00	PROCESSO
5.0.07	2360	EXAME PSICOTÉCNICO PARA CANDIDATOS AOS CURSOS DE DIRETOR GERAL E DE ENSINO, INSTRUTOR DE CFC E EXAMINADOR	90,00	EXAME
5.0.07	2362	UTILIZAÇÃO DE VIATURA DO DETRAN PARA EXAME PRÁTICO DE DIREÇÃO	90,00	EXAME
5.0.07	2363	SERVIÇOS DE CORREIOS QUALQUER FINALIDADE	80,00	PROCESSO
5.0.07	2364	CURSO DE DIRETOR GERAL E DE ENSINO	300,00	CURSO
5.0.07	2365	CURSO DE EXAMINADOR	300,00	CURSO
5.0.07	2367	CURSO INSTRUTOR DE TRÂNSITO	300,00	CURSO
5.0.07	2368	CURSO DE RECICLAGEM PARA DIRETOR, EXAMINADOR E INSTRUTOR	200,00	CURSO
5.0.07	2369	AULA TEÓRICA DE FORMAÇÃO PARA 1ª HABILITAÇÃO HORA/AULA	25,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2370	AULA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR HORA/AULA CATEGORIA A	50,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2371	AULA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR HORA/AULA CATEGORIA B	91,56	HABILITAÇÃO
5.0.07	2372	AULA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR HORA/AULA CATEGORIA C	130,35	HABILITAÇÃO
5.0.07	2373	AULA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR HORA/AULA CATEGORIA D	160,24	HABILITAÇÃO
5.0.07	2374	AULA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR HORA/AULA CATEGORIA E	183,13	HABILITAÇÃO
5.0.07	2375	VISTORIA - SIDECAR	130,22	VEÍCULO
5.0.07	2376	VISTORIA MOTORHOME	156,29	VEÍCULO
5.0.07	2377	CÓDIGO DE SEGURANÇA DA CNH	30,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2378	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE	301,14	VEÍCULO
5.0.07	2379	AGENDAMENTO/ CADASTRAMENTO DE VEÍCULO PESSOA FÍSICA PARA EXAME PRÁTICO- CATEGORIA “B” E “C”	80,00	EXAME
5.0.07	2380	AGENDAMENTO/ CADASTRAMENTO DE VEÍCULO PESSOA FÍSICA PARA EXAME PRÁTICO- CATEGORIA “D” E “E”	100,00	EXAME
5.0.07	2381	DESBLOQUEIO ADMINISTRATIVO	100,00	VEÍCULO
5.0.08	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA	VALOR	UNIDADE
5.0.08	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.08	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.08	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.08	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.08	2301	RUBRICA DE LIVROS: ATÉ 100 FOLHAS	26,98	RUBRICA
5.0.08	2302	RUBRICA DE LIVROS: DE 101 A 200 FOLHAS	40,47	RUBRICA
5.0.08	2303	RUBRICA DE LIVROS: ACIMA DE 200 FOLHAS	49,47	RUBRICA
5.0.08	2304	TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	44,97	TERMO
5.0.15	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO - POLITEC	VALOR	UNIDADE
5.0.15	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.15	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.15	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.15	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.15	2101	2ª VIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE	90,00	UNIDADE
5.0.15	2102	RETIFICAÇÕES EM GERAL	22,20	UNIDADE
5.0.15	2104	CÓPIA AUTENTICADA DE LAUDO ICONOGRÁFICO (ESTUDO DA IMAGEM), DOCUMENTOSCÒPICO, NECROSCÓPICO, LOCAL DE MORTE VIOLENTA, EXAME DE CORPO DE DELITO EM GERAL, VISTORIA EM VEÍCULO, ACIDENTE DE TRÂNSITO.	29,62	CÓPIA
5.0.15	2105	CÓPIA AUTENTICADA PAPILOSCÓPICA (IMPRESSÃO DIGITAL)	14,81	CÓPIA
5.0.15	2106	PARECER TÉCNICO SOBRE ICONOGRAFIA (ESTUDO DE IMAGEM) E PAPILOSCOPIA (IMPRESSÃO DIGITAL)	22,20	PARECER
5.0.15	2107	FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS	22,20	UNIDADE
5.0.17		ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - DIAGRO	VALOR	UNIDADE
5.0.17	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.17	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.17	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.17	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA

5.0.17	2101	EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE SANIDADE ANUAL PARA LOCAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE LEILÕES, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E OUTROS EVENTOS QUE ENVOLVAM AGLOMERAÇÃO DE ANIMAIS DE PECULIAR INTERESSE DO ESTADO.	71 UPF'S	DOCUMENTO
5.0.17	2102	EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO PARA ENTIDADE PROMOTORAS DE EVENTOS COM AGLOMERAÇÃO DE ANIMAIS DE PECULIAR INTERESSE DO ESTADO.	71 UPF'S	DOCUMENTO
5.0.17	2103	EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE SANIDADE PARA ESTABELECIMEN-TOAGROPECUÁRIOVOLTADAÀEXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE PECUÁRIA DE PECULIAR INTERESSE DO ESTADO.	71 UPF'S	DOCUMENTO
5.0.17	2104	EMISSÃO DE CIS-E E E/OU DOCUMENTO EQUIVALENTE	18,70	DOCUMENTO
5.0.17	2105	RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTO DE AGROTÓXICO	300 UPF'S	RENOVAÇÃO
5.0.17	2106	CADASTRO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, PRESTADORES DE SERVIÇOS NA APLICAÇÃO, INDÚSTRIAS PRODUTORAS E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO (AGROTÓXICO)	200 UPF'S	CADASTRO
5.0.17	2107	ALTERAÇÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, PRESTADORES DE SERVIÇOS NA APLICAÇÃO, INDÚSTRIAS PRODUTORAS E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO (AGROTÓXICO)	70 UPF'S	ALTERAÇÃO
5.0.17	2108	RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, PRESTADORES DE SERVIÇOS NA APLICAÇÃO, INDÚSTRIAS PRODUTORAS E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO (AGROTÓXICO)	150 UPF'S	RENOVAÇÃO
5.0.17	2110	CADASTRO DE PRODUTO PARA COMÉRCIO NO ESTADO - AGROTÓXICO	400 UPF'S	CADASTRO
5.0.17	2111	ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO (MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL, DE TITULARIDADE DE PRODUTO, DE MARCA COMERCIAL E OUTROS) AGROTÓXICO	100 UPF'S	ATUALIZAÇÃO
5.0.17	2112	CADASTRO DE PROFISSIONAIS OU RESPONSÁVEL TÉCNICO	119 UPF'S	DOCUMENTO
5.0.17	2113	CADASTRO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA AS ATIVIDADES DO PNCEBT	ISENTO	CADASTRO
5.0.17	2114	CADASTRO DE VACINADORES PARA AS ATIVIDADES DO PNCEBT	ISENTO	CADASTRO
5.0.17	2115	CADASTRAMENTO DE UNIDADE DE PRODUÇÃO - SANIDADE VEGETAL	11 UPF'S	CADASTRO
5.0.17	2116	CADASTRAMENTO DE UNIDADE DE CONSOLIDAÇÃO - SANIDADE VEGETAL	21 UPF'S	CADASTRO
5.0.17	2118	PERMISSÃO DE TRÂNSITO DE VEGETAL (PTV) - SANIDADE VEGETAL	9 UPF'S	PERMISSÃO
5.0.17	2119	GUIA DE TRÂNSITO VEGETAL - GTV	4 UPF'S	DOCUMENTO
5.0.17	2120	ACRESCIDO POR TONELADA DE VEGETAL TRANSPORTADO	2 UPF'S	DOCUMENTO
5.0.17	2121	FORNECIMENTO DE NUMERAÇÃO DE CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM CONSOLIDADO - CFOC (POR 50 NÚMEROS) - SANIDADE VEGETAL	9 UPF'S	FORNECIMENTO
5.0.17	2122	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE TREINAMENTO DE PROFISSIONAL PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM - SANIDADE VEGETAL	43 UPF'S	INSCRIÇÃO
5.0.17	2128	ATESTADO DE DESCONTAMINAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, POR CHASSI ATESTADO	38 UPF'S	DOCUMENTO
5.0.17	2129	ATESTADO DE TRATAMENTO DE PLANTAS E PRODUTOS VEGETAIS (POR LOTE)	38 UPF'S	DOCUMENTO
5.0.17	2130	DESPESA COM TRANSPORTE DE ANIMAIS/PRODUTOS APREENDIDOS	2 UPF'S	KM RODADO
5.0.17	2131	DIÁRIA DE PERMANÊNCIA POR ANIMAL OU CARGA APREENDIDA	31 UPF'S	DIÁRIA
5.0.17	2134	VISTORIA EM SALA DE DIAGNÓSTICO PARA HABILITAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DO PNCEBT	23 UPF'S	VISTORIA
5.0.17	2135	VISTORIA DE RECINTO, COM CONCENTRAÇÃO DE ANIMAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E OUTROS EVENTOS DA MESMA NATUREZA.	37 UPF'S	VISTORIA
5.0.17	2137	APLICAÇÃO PREVENTIVA DE PRODUTOS OU INSUMOS VETERINÁRIOS	1 UPF	ANIMAL
5.0.17	2138	LIBERAÇÃO DE FORMULÁRIO DE GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - GTA/e-GTA	7,83	DOCUMENTO
5.0.17	2139	COLHEITA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA EXAMES LABORATÓRIAIS REALIZADO PELO SERVIÇO OFICIAL	19 UPF'S	ANIMAL
5.0.17	2140	TRANSPORTE DE MATERIAL PARA ANÁLISE LABORATORIAL	172 UPF'S	REMESSA
5.0.17	2141	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE DO PRODUTOR FORA DO EXPEDIENTE DE TRABALHO POR HORA TRABALHADA	0,2 UPF	KM RODADO
5.0.17	2142	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE DO PRODUTOR FORA DO EXPEDIENTE DE TRABALHO	18 UPF'S	HORA EXTRA
5.0.17	2143	REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS	35 UPF'S	PROPRIEDADE
5.0.17	2144	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL QUE RECEBE, ABATE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, CONSERVE, EMBALE OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	238 UPF'S	DOCUMENTO
5.0.17	2145	RENOVAÇÃO ANUAL DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL QUE RECEBE ABATE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, CONSERVE, EMBALE OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	119 UPF'S	DOCUMENTO
5.0.17	2146	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL QUE RECEBE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, CONSERVE, EMBALE OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	238 UPF'S	DOCUMENTO
5.0.17	2147	RENOVAÇÃO ANUAL DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL QUE RECEBE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, CONSERVE, EMBALE OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	119 UPF'S	DOCUMENTO
5.0.17	2148	ANÁLISE DE RÓTULO - ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL (REGISTRO E ATUALIZAÇÃO)	22 UPF'S	DOCUMENTO
5.0.17	2149	LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL PARA FINS DE REGISTRO	135 UPF'S	VISTORIA
5.0.17	2153	ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOCUMENTAL COM EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO PARA AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL REGISTRADO	68 UPF'S	ANÁLISE

5.0.17	2154	EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO AGROPECUÁRIO, DE POPULAÇÃO ANIMAL	5 UPF'S	DOCUMENTO
5.0.17	2156	DESINFECÇÃO DE VEÍCULO TRANSPORTADOR DE ANIMAIS	24 UPF'S	VEÍCULO
5.0.17	2157	DESLOCAMENTO E APLICAÇÃO DE VACINA CONTRA BRUCELOSE REALIZADO PELO SERVIÇO OFICIAL, EM ANIMAIS CUJO ESTABELECIMENTO AGROPECUÁRIO SEJA LOCALIZADO EM ALDEIAS INDÍGENAS E/OU MINIFÚNDIOS E PEQUENAS PROPRIEDADES, ONDE O REBANHO NÃO EXCEDA 30 (TRINTA) ANIMAIS.	ISENTO	ANIMAL
5.0.17	2201	INSPEÇÃO DE ABATE DE BOVINOS E BUBALINOS, POR ANIMAL	0,5 UPF'S	ANIMAL
5.0.17	2202	INSPEÇÃO DE ABATE DE SUÍNOS	0,3 UPF'S	ANIMAL
5.0.17	2203	INSPEÇÃO DE ABATE DE OVINOS E CAPRINOS	0,3 UPF'S	ANIMAL
5.0.17	2204	INSPEÇÃO DE ABATE DE LAGOMORFOS	0,2 UPF'S	ANIMAL
5.0.17	2205	INSPEÇÃO DE ABATE DE EQUÍDEOS	0,5 UPF'S	ANIMAL
5.0.17	2206	INSPEÇÃO DE ABATE DE AVES	0,2 UPF'S	MILHEIRO
5.0.17	2207	INSPEÇÃO DE ABATE DE AVESTRUZ	0,3 UPF'S	ANIMAL
5.0.17	2208	INSPEÇÃO DE ABATE DE RÃS	1,7 UPF'S	ANIMAL
5.0.17	2209	INSPEÇÃO DE ABATE DE ANIMAIS EXÓTICOS E SILVESTRES	0,5 UPF'S	ANIMAL
5.0.17	2210	INSPEÇÃO DE PEIXES	5 UPF'S	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2211	INSPEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE FRUTAS	7 UPF'S	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2214	INSPEÇÃO DE CEREAIS E GRÃOS	8 UPF'S	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2217	INSPEÇÃO DE PRODUTOS: CÁRNEOS (SALGADOS E DESSECADOS, SALSICHAS, EMBUTIDOS, NÃO EMBUTIDOS, CONSERVAS, SEMICONSERVAS E OUTROS) POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL.	16,7 UPF'S	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2218	INSPEÇÃO DE PRODUTOS: TOUCINHO, BANHA EM RAMA, UNTO E OUTROS PRODUTOS GORDUROSOS COMESTÍVEIS (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	11,7 UPF'S	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2220	INSPEÇÃO DE PESCADO E DERIVADOS EM QUALQUER PROCESSO DE CONSERVAÇÃO	15 UPF'S	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2221	INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS	5 UPF'S	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2222	INSPEÇÃO DE LEITE DE CONSUMO PASTEURIZADO.	6,3 UPF'S	1000 LITROS OU FRAÇÃO
5.0.17	2223	INSPEÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS EXCETO REQUEIJÃO, RICOTA, MANTEIGA, QUEIJO E SUAS VARIEDADES.	6,7 UPF'S	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2224	INSPEÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS COMO REQUEIJÃO, RICOTA, MANTEIGA, QUEIJO E SUAS VARIEDADES.	33,3 UPF'S	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2229	INSPEÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS NÃO COMESTÍVEIS	10 UPF'S	100 KG OU FRAÇÃO
5.0.17	2230	INSPEÇÃO DE OVOS DE AVES	1,7 UPF'S	100 DÚZIAS E FRAÇÃO
5.0.17	2231	INSPEÇÃO DE MEL E PRODUTOS DE ABELHA	1,7 UPF'S	100 KG OU FRAÇÃO
5.0.17	2301	ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA PARA BOVINOS E BUBALINOS	2,3 UPF'S	ANIMAL
5.0.17	2302	ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA PARA EQUÍDEOS	5,9 UPF'S	ANIMAL
5.0.17	2303	ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA PARA SUÍNOS, CAPRINOS E OVINOS (LOTE COM 05 UNIDADES OU FRAÇÃO)	3,9 UPF'S	LOTE OU FRAÇÃO
5.0.17	2304	ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA PARA AVES E OVOS FÉRTEIS	0,4 UPF	CENTENA OU FRAÇÃO
5.0.17	2305	ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA PARA ANIMAIS SILVESTRES	4,2 UPF'S	ANIMAL
5.0.17	2306	ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA PARA LAGOMORFOS	2,8 UPF'S	ANIMAL
5.0.17	2307	ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA PARA ANIMAIS AQUÁTICOS	1 UPF	CENTENA OU FRAÇÃO
5.0.17	2308	ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA PARA ABELHAS, BICHO-DA-SEDA E OUTROS ANIMAIS TERRESTRES	4,2 UPF'S	MILHAR OU FRAÇÃO
5.0.17	2309	EMISSÃO DE GTPS PARA PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	ISENTO	UNIDADE
5.0.17	2310	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTPS PARA PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE 10 A 50 UNIDADES	ISENTO	UNIDADE
5.0.17	2311	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTPS PARA PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, ACIMA DE 50 UNIDADES	ISENTO	UNIDADE
5.0.17	2312	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM PROPRIEDADE SOB QUARENTENA	11 UPF'S	VIGILÂNCIA
5.0.17	2313	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO QUE RECEBE, ABATE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, CONSERVE, EMBALE OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - ESTABELECIMENTOS ARTESANAIS	73 UPF'S	REGISTRO
5.0.17	2314	RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE ESTABELECIMENTO ARTESANAL OU DE PEQUENO PORTE QUE RECEBE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, PREPARE, CONSERVE, ACONDICIONE, EMBALE, MANTENHA EM DEPÓSITO, OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	37 UPF'S	RENOVAÇÃO
5.0.17	2315	REGISTRO DO ESTABELECIMENTO ARTESANAL QUE RECEBA, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, PREPARE, CONSERVE, ACONDICIONE, EMBALE, MANTENHA EM DEPÓSITO, OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	73 UPF'S	DOCUMENTO
5.0.17	2316	RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE ESTABELECIMENTO ARTESANAL QUE RECEBE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, PREPARE, CONSERVE, ACONDICIONE, EMBALE, MANTENHA EM DEPÓSITO, OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	137 UPF'S	DOCUMENTO
5.0.17	2317	ANÁLISE DE RÓTULO - ESTABELECIMENTO ARTESANAL OU DE PEQUENO PORTE	8 UPF'S	DOCUMENTO

5.0.17	2318	LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO ARTESANAL OU DE PEQUENO PARA FINS DE REGISTRO.	51 UPF'S	3 LAUDOS
5.0.17	2321	ALTERAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL DE DADOS CADASTRAIS DA PESSOA JURÍDICA DE ESTABELECIMENTO ARTESANAL OU DE PEQUENO PORTE	17 UPF'S	DOCUMENTO
5.0.17	2322	ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOCUMENTAL COM EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO PARA AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO ESTABELECIMENTO ARTESANAL OU DE PEQUENO REGISTRADO	34 UPF'S	DOCUMENTO
5.0.17	2323	LIBERAÇÃO DE FORMULÁRIO DE GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - GTA	2 UPF'S	DOCUMENTO
5.0.17	2324	CADASTRO DE ESTABELECIMENTO QUE COMERCIALIZE INSUMOS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	50 UPF'S	CADASTRO
5.0.17	2325	RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO QUE COMERCIALIZE INSUMOS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	38 UPF'S	CADASTRO
5.0.17	2326	EUTANÁSIA COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS	0,4 UPF'S	POR KG ANIMAL
5.0.17	2327	FORNECIMENTO DE NUMERAÇÃO DE CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM - CFO (POR 50 NÚMEROS)	6 UPF'S	POR 50 NÚMEROS
5.0.17	2328	CADASTRO DE ESTABELECIMENTO QUE COMERCIALIZE INSUMOS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E LABORATÓRIOS	50 UPF'S	CADASTRO
5.0.17	2329	ALTERAÇÃO DO CADASTRO DE ESTABELECIMENTO QUE COMERCIALIZE INSUMOS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	18 UPF'S	ALTERAÇÃO
5.0.18		ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	VALOR	UNIDADE
5.0.18	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.18	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.18	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.18	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.18	2101	3ª MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA NA MESMA RECLAMAÇÃO	10,00	UNIDADE
5.0.18	2102	2ª VIA DE AUTO DE INFRAÇÃO, NOTIFICAÇÃO E APREENSÃO E TERMO DE DEPÓSITO - POR PEÇA	5,00	UNIDADE
5.0.18	2103	IMPRESSÃO DE CONSULTA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SINDEC - POR PÁGINA	5,00	UNIDADE
5.0.20		ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA - FERMA	VALOR	UNIDADE
5.0.20	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.20	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.20	2022	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.20	2023	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.20	2101	2ª VIA DE DOCUMENTOS	8,41 UPF/AP	UNIDADE
5.0.20	2102	CADASTRO OU RECADASTRO TAXA SISPASS - CRIAÇÃO AMADORISTA DE PASSARIFORMES	23,5 UPF/AP	CRIADOR
5.0.20	2103	REVERSÃO DE ÓBITO DE AVES	18 UPF/AP	AVE
5.0.20	2104	TAXA DE EXPEDIENTE	4,51 UPF/AP	UNIDADE
5.0. 20	2105	AUTORIZAÇÃO DE FILMAGEM DE CURTA / LONGA DURAÇÃO, POR DIA	850 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0. 20	2106	AUTORIZAÇÃO DE COMERCIAIS, POR DIA	550 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0. 20	2107	AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE PROGRAMA TELEVISIVO, POR DIA	1000 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0. 20	2108	AUTORIZAÇÃO DE PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA, POR DIA	500 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0. 20	2109	AUTORIZAÇÃO DE MATÉRIA JORNALÍSTICA, POR DIA	750 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0. 20	2110	AUTORIZAÇÃO DE SHOWS, POR DIA	750 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0. 20	2111	AUTORIZAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO, POR DIA	1.000 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2112	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - ATIVIDADES ARTESANAIS OU EMPREENDIMENTOS DE PEQUENO PORTE	VIDE FÓRMULA	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2113	AUTORIZAÇÃO PARA USO DO FOGO EM QUEIMADA CONTROLADA - COM VISTORIA, QUEIMADA COMUNITÁRIA ÁREA ATÉ 3 HA	25,70	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2114	AUTORIZAÇÃO PARA USO DO FOGO EM QUEIMADA CONTROLADA - COM VISTORIA, QUEIMADA COMUNITÁRIA ÁREA DE 3 A 20 HA	385,47	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2115	AUTORIZAÇÃO PARA USO DO FOGO EM QUEIMADA CONTROLADA - COM VISTORIA, QUEIMADA COMUNITÁRIA ÁREA ACIMA DE 20 HA	385,47	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2116	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - ATIVIDADES ARTESANAIS OU EMPREENDIMENTOS DE PEQUENO PORTE	VIDE FÓRMULA	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2117	SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO DE DADOS E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO	385,47	LAUDO
5.0.20	2118	OPTANTE DE REPOSIÇÃO FLORESTAL (LEI 9.960 DE 28/01/2000) - VALOR POR ÁRVORE	1,41	UNIDADE
5.0.20	2119	*LICENÇA PRÉVIA - ESTUDOS E PLANEJAMENTOS E/OU ATIVIDADES DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE	VIDE FÓRMULA	LICENÇA
5.0.20	2120	*LICENÇA DE INSTALAÇÃO - PARA AMPLIAÇÃO, REFORMA OU CONTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E/OU ATIVIDADES DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE	VIDE FÓRMULA	LICENÇA
5.0.20	2121	*LICENÇA DE OPERAÇÃO - A AMPLIAÇÃO, REFORMA OU CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E/OU ATIVIDADES DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE	VIDE FÓRMULA	LICENÇA
5.0.20	2122	ENTRADA DE PROCESSO - VALOR FIXO	128,49	UNIDADE
5.0.20	2123	TAXA DE ALTERAÇÃO- (REFERENTE A ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE, REVISÃO OU PRORROGAÇÃO DE CONDICIONAMENTOS, INCLUSÃO DE ATIVIDADE, TROCA DE ENDEREÇO DA EMPRESA, TROCA DE TEXTO DA LICENÇA). EM CASOS DE ERROS DE EDIÇÃO PELOS ANALISTAS, ESSA TAXA NÃO DEVERÁ SER COBRADA	128,49	UNIDADE
5.0.20	2124	TAXA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE (LIC/): REFERENTE AO LEVANTAMENTO DE REGULARIDADE JUNTO AOS SETORES DA DCA	128,49	UNIDADE

5.0.20	2125	TAXA ANUAL DE CONTROLE AMBIENTAL, VALOR FIXO ESTIPULADO EM 50% DO VALOR DA TAXA DE LICENCIAMENTO, REFERENTE AO CONTROLE (EMISSÃO DE PARECER A CERCA DO CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES)	50% DA TAXA DE LICENCIAMENTO	UNIDADE
5.0.20	2126	TAXA DE DECLARAÇÃO - VALOR FIXO	38,55	UNIDADE
5.0.20	2128	TAXA DE RECURSO ADMINISTRATIVO	128,49	UNIDADE
5.0.20	2129	DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO	41,12	UNIDADE
5.0.20	2130	CONCESSÃO FLORESTAL	VIDE FÓRMULA	UNIDADE
5.0.20	2131	TAXA DE CONTROLE AMBIENTAL	50% DA TAXA DE LICENCIAMENTO	UNIDADE
5.0.20	2132	INCLUSÃO NO PLANTEL DE AVE ORIUNDA DE CRIADOR COMERCIAL	12 UPF/AP	AVE
5.0.20	2133	REVERSÃO DE FUGA DE AVE	18 UPF/AP	AVE
5.0.20	2134	AUTORIZAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO PARA EXPOSIÇÃO/TORNEIO DE CANTO/FIBRA OU CONCURSO DE ANIMAIS SILVESTRES	24 UPF/AP	EVENTO
5.0.20	2135	AUTORIZAÇÃO PARA REGISTRO DE NOVA ENTIDADE ASSOCIATIVA	48 UPF/AP	ENTIDADE
5.0.20	2136	PARECER DE REANALISE DO CAR	11,99 UPF/AP	PROCESSO
5.0.20	2137	PARECER DE PROPOSTA DE SOLUÇÃO DE CONFLITO	11,99 UPF/AP	PROCESSO
5.0.20	2201	VISTORIA PRÉVIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL (ÁREA DE MANELO FLORESTAL)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2202	VISTORIA DE ACOMPANHAMENTO EM PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (ÁREA DE MANEJO FLORESTAL)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2203	VISTORIA PÓS EXPLORATÓRIA EM PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (ÁREA DE MANEJO FLORESTAL)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2204	VISTORIA REVALIDAÇÃO (RENOVAÇÃO) EM PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (ÁREA DE MANEJO FLORESTAL)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2205	VISTORIA TÉCNICA PARA COLETA DE PLANTAS ORNAMENTAIS E MEDICINAIS (ÁREA A SER EXPLORADA): DE 21 A 50 HA/ANO	385,47	VISTORIA
5.0.20	2206	VISTORIA TÉCNICA PARA COLETA DE PLANTAS ORNAMENTAIS E MEDICINAIS (ÁREA A SER EXPLORADA): DE 51 a 100 HA/ANO	642,45	VISTORIA
5.0.20	2207	VISTORIA TÉCNICA PARA COLETA DE PLANTAS ORNAMENTAIS E MEDICINAIS (ÁREA A SER EXPLORADA): ACIMA DE 100 HA/ANO	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2208	VISTORIA PARA LIMPEZA DE ÁREA (ÁREA SOLICITADA)	371,34	VISTORIA
5.0.20	2209	VISTORIA DE IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS PLANTADAS, ENRIQUECIMENTO (PALMITO E OUTRAS FRUTÍFERAS) E CANCELAMENTOS DE PROJETOS (POR ÁREA A SER VISTORIADA) ATÉ 50 HA/ANO	385,47	VISTORIA
5.0.20	2210	VISTORIA DE IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS PLANTADAS, ENRIQUECIMENTO (PALMITO E OUTRAS FRUTIFERAS) E CANCELAMENTOS DE PROJETOS (POR ÁREA A SER VISTORIADA) DE 51 a 100 HA/ANO	642,45	VISTORIA
5.0.20	2211	VISTORIA DE IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS PLANTADAS, ENRIQUECIMENTO (PALMITO E OUTRAS FRUTIFERAS) E CANCELAMENTOS DE PROJETOS (POR ÁREA A SER VISTORIADA) ACIMA 100 HA/ANO	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2212	VISTORIA PRÉVIA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO EM ÁREA ACIMA DE 3 HA	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2213	VISTORIA DE ÁREAS DEGRADADAS EM RECUPERAÇÃO, DE AVALIAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS EM ÁREAS ANTROPIZADAS E EM EMPREENDIMENTOS CUJAS ÁREAS ESTÃO SUJEITAS A IMPACTO AMBIENTA - EIA/RIMA: ATÉ 250 HA/ANO	642,45	VISTORIA
5.0.20	2214	VISTORIA DE ÁREAS DEGRADADAS EM RECUPERAÇÃO, DE AVALIAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS EM ÁREAS ANTROPIZADAS E EM EMPREENDIMENTOS CUJAS ÁREAS ESTÃO SUJEITAS A IMPACTO AMBIENTA - EIA/RIMA: ACIMA DE 250 HA/ANO	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2215	DEMAIS VISTORIAS TÉCNICAS FLORESTAIS: ATÉ 250 HA/ANO	513,96	VISTORIA
5.0.20	2216	DEMAIS VISTORIAS TÉCNICAS FLORESTAIS: ACIMA 250 HA/ANO	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2217	VISTORIA REVALIDAÇÃO (RENOVAÇÃO) PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO EM ÁREA ACIMA DE 3 HA	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2301	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ALCALINIDADE, PELO MÉDOTO TITULO-MÉTRICO	64,25	ANÁLISE
5.0.20	2302	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ASPECTO, PELO MÉTODO VISUAL	64,25	ANÁLISE
5.0.20	2303	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE BROMO, PELO MÉTODO ESPECTROFO-TOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2304	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CIANETO, PELO MÉTODO ESPECTROFO-TOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2305	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CLORETO, PELO MÉTODO TITULOMÉTRI-CO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2306	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CLORO LIVRE, PELO MÉTODO ESPEC-TROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2307	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CLORO RESIDUAL, PELO MÉTODO ES-PECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2308	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE COBRE, PELO MÉTODO ESPECTROFO-TOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2309	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CONDUTIVIDADE, PELO MÉTODO CON-DUTIVIMETRO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2310	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE COR, PELO MÉTODO ESPECTROFOTO-METRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2311	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE DUREZA, PELO MÉTODO ESPECTROFO-TOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2312	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE FERRO, PELO MÉTODO ESPECTROFO-TOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2313	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE FÓSFORO, PELO MÉTODO ESPECTRO-FOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE

5.0.20	2314	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE IODO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2315	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE MANGANÊS, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2316	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE METÉRIA ORGÂNICA, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2317	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE NITRATO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2318	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE NITRITO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2319	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE OD (OXIGÊNIO DISSOLVIDO), PELO MÉTODO TITULOMÉTRICO	64,25	ANÁLISE
5.0.20	2320	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ODOR A FRIO, PELO MÉTODO OLFATO	51,40	ANÁLISE
5.0.20	2321	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ODOR A QUENTE, PELO MÉTODO OLFATO	51,40	ANÁLISE
5.0.20	2322	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE FOSFATO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2323	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ZINCO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2324	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ALUMÍNIO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2325	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ESTANHO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2326	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE AMÔNIA, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2327	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CÁDMIO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2328	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CO2, PELO MÉTODO TITULOMÉTRICO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2329	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CHUBO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2330	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE FENOL, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2331	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CROMO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2332	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE SULFETO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2333	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÓLEOS E GRAXAS, PELO MÉTODO GRAVIMÉTRICO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2334	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE OZÔNIO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2335	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE TDS, PELO MÉTODO GRAVIMÉTRICO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2336	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE TEMPERATURA DO AR, PELO MÉTODO TERMÔMETRO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2337	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE TEMPERATURA DA ÁGUA, PELO MÉTODO TERMÔMETRO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2338	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE TURBIDEZ, PELO MÉTODO TURBIDÍMETRO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2339	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE SÍLICA, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2340	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE SÓLIDOS EM SUSPENSÃO, PELO MÉTODO GRAVIMÉTRICO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2341	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE SÓLIDOS TOTAIS, PELO MÉTODO GRAVIMÉTRICO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2342	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE pH, PELO MÉTODO POTENCIOMÉTRICO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2343	ANÁLISE DE METAIS PESADOS - ARSÊNIO, PELO MÉTODO AAS - VGA	385,47	ANÁLISE
5.0.20	2344	ANÁLISE DE METAIS PESADOS - SELÊNIO, PELO MÉTODO AAS - VGA	385,47	ANÁLISE
5.0.20	2345	ANÁLISE DE METAIS PESADOS - MERCÚRIO, PELO MÉTODO AAS - VGA	385,47	ANÁLISE
5.0.20	2346	ANÁLISE DE METAIS PESADOS - COBALTO, PELO MÉTODO AAS - FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2347	ANÁLISE DE METAIS PESADOS - COBRE, PELO MÉTODO AAS - FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2348	ANÁLISE DE METAIS PESADOS - CÁDMIO, PELO MÉTODO AAS - FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2349	ANÁLISE DE METAIS PESADOS - CROMO, PELO MÉTODO AAS - FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2350	ANÁLISE DE METAIS PESADOS - CHUMBO, PELO MÉTODO AAS - FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2351	ANÁLISE DE METAIS PESADOS - FERRO, PELO MÉTODO AAS - FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2352	ANÁLISE DE METAIS PESADOS - LÍTIO, PELO MÉTODO AAS - FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2353	ANÁLISE DE METAIS PESADOS - NÍQUEL, PELO MÉTODO AAS - FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2354	ANÁLISE DE METAIS PESADOS - MAGNÉSIO, PELO MÉTODO AAS - FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2355	ANÁLISE DE METAIS PESADOS - MANGANÊS, PELO MÉTODO AAS - FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2356	ANÁLISE DE METAIS PESADOS - PRATA, PELO MÉTODO AAS - FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2357	ANÁLISE DE METAIS PESADOS - ZINCO, PELO MÉTODO AAS - FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2358	ANÁLISE BACTERIOLÓGICO - COLIFORMES TOTAIS, PELO MÉTODO T. DE TUBOS MÚLTIPLOS	102,79	ANÁLISE
5.0.20	2359	ANÁLISE BACTERIOLÓGICO - COLIFORMES TERMOTOLERANTES, PELO MÉTODO T. DE TUBOS MÚLTIPLOS	102,79	ANÁLISE

5.0.20	2360	ANÁLISE BACTERIOLÓGICO - BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS, PELO MÉTODO CONTAGEM DE COLÔNIAS	102,79	ANÁLISE
5.0.20	2401	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: PROTOCOLO DE REQUERIMENTO INICIAL, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2402	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: ELABORAÇÃO DE EDITAL PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E), POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2403	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: ANÁLISE DO PLANO DE APROVEITAMENTO ECONÔMICO, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2404	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: ANÁLISE DAS PEÇAS TÉCNICAS TOPOGRÁFICAS E/OU GEORREFERÊNCIADAS, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2405	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: LEVANTAMENTO CADASTRAL / PLOTAGEM, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2406	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: CONFECÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2407	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: TERMO DE REVALIDAÇÃO / RETIFICAÇÃO, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2408	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: DECLARAÇÃO / ATESTADO, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2409	PROCESSO DE ALIENAÇÃO ONEROSA: PARECER CONCLUSIVO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2410	PROCESSO DE ALIENAÇÃO ONEROSA: PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA (INICIAL OU CONCLUSIVO), POR MÓDULO 1	102,79	PROCESSO
5.0.20	2411	PROCESSO DE ALIENAÇÃO ONEROSA: CONFECÇÃO DE TÍTULO PROVISÓRIO, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2412	PROCESSO DE ALIENAÇÃO ONEROSA: CADASTRO CARTOGRÁFICO DEFINITIVO, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2413	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CONCESSÃO FLORESTAL	1,00	UNIDADE
5.0.20	2414	COBRANÇA POR AUDITORIA FLORESTAL INDEPENDENTE	1,00	UNIDADE
5.0.20	2415	COBRANÇA POR ENCARGOS ACESSÓRIOS FLORESTAIS	1,00	UNIDADE
5.0.20	2416	PROCESSOS JUDICIAIS - FERMA	1,00	PROCESSO
5.0.20	2417	LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA - LAC, REFERENTE À FASE DE INSTALAÇÃO	VIDE FÓRMULA PARA LI	LICENÇA
5.0.20	2418	LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA - LAC, REFERENTE À FASE DE OPERAÇÃO	VIDE FÓRMULA PARA LO	LICENÇA
5.0.20	2419	LICENÇA AMBIENTAL DE AMPLIAÇÃO - LAA	VIDE FÓRMULA PARA LI	LICENÇA
5.0.20	2420	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS	VIDE FÓRMULA PARA LO	LICENÇA
5.0.20	2421	LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LACOM	VIDE FÓRMULA PARA LO	LICENÇA
5.0.23	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA AGÊNCIA AMAPÁ	VALOR	UNIDADE
5.0.23	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.23	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.23	2022	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.23	2023	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.23	2101	CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERÁRIOS - TFRM	1 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.23	2102	CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DO CAULIM E DO CALCÁRIO CALCÍTICO	0,5 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.23	2103	CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS - TRFM - OURO	0,25 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.26	-	SERVIÇOS PRESTADOS SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMA REC. HÍDRICOS	VALOR	UNIDADE
5.0.26	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.26	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.26	2022	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.26	2023	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.26	2101	TAXA ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE OUTORGA	50% DA TAXA DE ANÁLISE PROCESSUAL	VISTORIA
5.0.26	2102	RENOVAÇÃO DE OUTORGA	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.26	2103	CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL (RIO, AÇUDE, LAGO OU OUTRO)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.26	2104	CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (BARRAGEM, TRAVESSIA, PONTE, DIQUE, SOLEIRA DE NÍVEL, POÇO TUBULAR, OUTROS)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.26	2105	LANÇAMENTO DE EFLUENTES	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.26	2106	TRANSFERÊNCIA / ALTERAÇÃO DE OUTORGA	36 UPF/AP	VISTORIA
5.0.26	2107	TAXA DE ANÁLISE PROCESSUAL	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.26	2108	ENTRADA DE PROCESSO	128,49	UNIDADE
5.0.26	2109	TAXA DE RECURSO ADMINISTRATIVO	128,29	UNIDADE
5.0.26	2110	DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO	41,12	UNIDADE
5.0.26	2111	AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL -RECURSOS HÍDRICOS	VIDE FÓRMULA	UNIDADE
5.0.26	2112	PROCESSOS JUDICIAIS - FERMA	1,00	PROCESSO
5.0.27	-	SERVIÇOS PRESTADOS PELO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - APTERRAS	VALOR	UNIDADE
5.0.27	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.27	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE

5.0.27	2022	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR DOCUMENTO DIGITALIZADO	0,10	CÓPIA
5.0.27	2023	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.27	2101	2ª VIA DE DOCUMENTOS	30,00	UNIDADE
5.0.27	2102	CERTIDÃO COMUM	10,00	CERTIDÃO
5.0.27	2104	TAXA DE EXPEDIENTE	15,00	UNIDADE
5.0.27	2105	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: PROTOCOLO DO REQUERIMENTO INICIAL.	30,00	PROCESSO
5.0.27	2110	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: CONFECÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO.	25,00	PROCESSO
5.0.27	2112	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: DECLARAÇÃO/ ATESTADO.	30,00	PROCESSO
5.0.27	2113	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR	100,00	PROCESSO
5.0.27	2115	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: EXAME DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS FUNDIÁRIOS	100,00	PROCESSO
5.0.27	2120	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: DESARQUIVAMENTO DE PROCESSOS.	100,00	PROCESSO
5.0.27	2121	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: LAUDO DE VISTORIA RURAL “IN LOCO”.	VIDE FÓRMULA	PROCESSO
5.0.27	2123	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: GEORREFERENCIAMENTO / DEMARCAÇÃO / AVIVENTAÇÃO	VIDE FÓRMULA	PROCESSO
5.0.27	2124	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: VISTORIA TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO / DEMARCAÇÃO / AVIVENTAÇÃO	VIDE FÓRMULA	PROCESSO
5.0.27	2126	REPRODUÇÃO DE MAPAS E DESENHOS DE IMÓVEIS.	0,30	CM2
5.0.27	2131	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE POSSE EM TERRAS PÚBLICAS (DRP)	50,00	PROCESSO
5.0.27	2132	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: PERÍCIA FUNDIÁRIA	VIDE FÓRMULA	PROCESSO
5.0.27	2201	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO NÃO ONEROSA: CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.	50,00	PROCESSO
5.0.27	2202	PROCESSO DE ALIENAÇÃO NÃO ONEROSA: PROTOCOLO DE REQUERIMENTO INICIAL	10,00	PROCESSO
5.0.27	2203	PROCESSO DE ALIENAÇÃO NÃO ONEROSA: DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO	50,00	PROCESSO
5.0.27	2204	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO NÃO ONEROSA: CONFECÇÃO DE CROQUI E PLANTA DE IMÓVEL RURAL	13,00	PROCESSO
5.0.27	2205	PROCESSO DE ALIENAÇÃO NÃO ONEROSA: DECLARAÇÃO / ATESTADO	15,00	PROCESSO
5.0.27	2206	PROCESSO DE ALIENAÇÃO NÃO ONEROSA: PERÍCIA FUNDIÁRIA	VIDE FÓRMULA	PROCESSO
5.0.27	2303	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: CONFECÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - CDRU	25,00	PROCESSO
5.0.28	-	SERVIÇOS PRESTADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - NVS/SVS	VALOR	UNIDADE
5.0.28	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	52,13	UNIDADE
5.0.28	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	104,26	UNIDADE
5.0.28	2022	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,34	CÓPIA
5.0.28	2023	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,52	CÓPIA
5.0.28	2101	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, ADITIVOS, EMBALAGENS, GELO, TINTA/VERNIZES OU OUTROS PRODUTOS PARA FINS ALIMENTÍCIOS, EXCETUANDO A FABRICAÇÃO DE ÓLEO VEGETAL E DE SORVETES	1.492,33	VISTORIA
5.0.28	2102	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM INDÚSTRIAS DE ÓLEO VEGETAL BRUTO E REFINADO, COM FINS ALIMENTÍCIOS, PRODUÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E SIMILARES	1.260,47	VISTORIA
5.0.28	2103	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ENVASADORA DE ÁGUAS: MINERAL, ADICIONADA DE SAIS, POTÁVEL DE MESA, DESSALINIZADA E DE OUTRAS BEBIDAS NÃO-ALCOÓLICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.	1.427,08	VISTORIA
5.0.28	2104	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM COZINHAS INDUSTRIAIS COM FORNECIMENTO PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.	1.736,43	VISTORIA
5.0.28	2105	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM COZINHAS INDUSTRIAIS E CATERING AÉREO	1.268,68	VISTORIA
5.0.28	2106	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES.	1.439,77	VISTORIA

5.0.28	2107	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL, DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO, DE PAPELÃO ONDULADO, DE MATERIAL PLÁSTICO, DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRATÁRIOS, DE VIDRO, METÁLICAS E OUTRAS EMBALAGENS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.535,24	VISTORIA
5.0.28	2108	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS, PALMITO, POLPAS DE AÇAÍ, SORVETES, DOCES, GELEIAS, PURÊS DE FRUTAS, GELO PARA CONSUMO HUMANO.	915,16	VISTORIA
5.0.28	2109	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS - POR VEÍCULO.	302,24	VISTORIA
5.0.28	2110	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	1.029,11	VISTORIA
5.0.28	2111	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM INDÚSTRIAS DE DROGAS, MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	2.143,19	VISTORIA
5.0.28	2112	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE CORRELATOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	2.215,72	VISTORIA
5.0.28	2115	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.927,56	VISTORIA
5.0.28	2116	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.338,17	VISTORIA
5.0.28	2117	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO.	1.927,56	VISTORIA
5.0.28	2118	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL E SOB ENCOMENDA. APARELHOS ELETROMÉDICOS, ELETROTERAPÊUTICO, EQUIPAMENTO DE IRRADIAÇÃO E INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS. MOBILIÁRIO, MATERIAIS, UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIOS MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA.	2.057,93	VISTORIA
5.0.28	2119	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS QUE REALIZAM FRACIONAMENTO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.787,49	VISTORIA
5.0.28	2120	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS QUE REALIZAM FRACIONAMENTO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.534,89	VISTORIA

5.0.28	2121	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS QUE REALIZAM FRACIONAMENTO DE CORRELATOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.622,05	VISTORIA
5.0.28	2122	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS QUE REALIZAM FRACIONAMENTO DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.403,50	VISTORIA
5.0.28	2123	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS E DEPÓSITO FECHADO QUE NÃO REALIZAM FRACIONAMENTO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.124,78	VISTORIA
5.0.28	2124	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS E DEPÓSITO FECHADO QUE NÃO REALIZAM FRACIONAMENTO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.122,15	VISTORIA
5.0.28	2125	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS E DEPÓSITO FECHADO QUE NÃO REALIZAM FRACIONAMENTO DE CORRELATOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.119,66	VISTORIA
5.0.28	2126	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS E DEPÓSITO FECHADO QUE NÃO REALIZAM FRACIONAMENTO DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.085,40	VISTORIA
5.0.28	2127	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS, HOMEOPÁTICOS E/OU ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.234,93	VISTORIA
5.0.28	2128	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS, HOMEOPÁTICOS E/OU ALOPÁTICOS PARA USO VETERINÁRIO.	1.210,92	VISTORIA
5.0.28	2129	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE DROGARIAS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	569,83	VISTORIA
5.0.28	2130	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, FARMOQUÍMICOS E DE CORRELATOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	987,46	VISTORIA
5.0.28	2131	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.	916,53	VISTORIA
5.0.28	2132	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, SANEANTES E DOMISSANITÁRIO.	1.257,79	VISTORIA
5.0.28	2133	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.	2.515,60	VISTORIA

5.0.28	2134	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.	1.116,89	VISTORIA
5.0.28	2135	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.	971,93	VISTORIA
5.0.28	2136	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE: PRODUTOS PERIGOSOS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, CORRELATOS, PRODUTOS DE HIGIENE, COSMÉTICOS E OUTROS.	1.028,40	VISTORIA
5.0.28	2137	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS QUE REALIZAM ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.	1.129,33	VISTORIA
5.0.28	2138	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS QUE REALIZAM ATIVIDADES RELACIONADAS À FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL.	1.110,53	VISTORIA
5.0.28	2139	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO.	914,77	VISTORIA
5.0.28	2140	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR DE ATÉ 100 LEITOS.	1.437,41	VISTORIA
5.0.28	2141	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR DE 101 ATÉ 200 LEITOS.	2.057,30	VISTORIA
5.0.28	2142	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR DE 201 ATÉ 300 LEITOS.	2.677,15	VISTORIA
5.0.28	2143	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR COM MAIS DE 300 LEITOS.	3.297,01	VISTORIA
5.0.28	2144	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE: ÓTICA, LABORATÓRIO DE ÓTICA, INSTITUTO DE MASSAGEM E DE TATUAGEM.	411,43	VISTORIA
5.0.28	2145	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE: INSTITUTO OU CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E DE ORTOPEDIA.	617,17	VISTORIA
5.0.28	2146	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - LABORATÓRIO OU OFICINA DE PRÓTESE DENTÁRIA.	398,73	VISTORIA
5.0.28	2147	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: INSTITUTO DE MASSAGEM E DE TATUAGEM.	257,11	VISTORIA
5.0.28	2148	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: ASSISTÊNCIA MÉDICA-AMBULATORIAL.	460,87	VISTORIA
5.0.28	2149	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.	1.022,90	VISTORIA
5.0.28	2150	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.	614,87	VISTORIA

5.0.28	2151	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: ASSISTENCIAL DE SAÚDE DE URGÊNCIA E ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO.	1.528,62	VISTORIA
5.0.28	2152	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: INSTITUTO DE HEMOTERAPIA.	1.099,96	VISTORIA
5.0.28	2153	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: BANCO DE SANGUE.	733,31	VISTORIA
5.0.28	2154	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: AGÊNCIA TRANSFUSIONAL.	611,10	VISTORIA
5.0.28	2155	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS, PATOLOGIA CLÍNICA, HEMATOLOGIA CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOLOGIA, LÍQUIDO CÉFALO-RAQUIDIANO E CONGÊNERES.	582,54	VISTORIA
5.0.28	2156	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: POSTO DE COLETAS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIA CLÍNICA, HEMATOLOGIA CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOLOGIA, LÍQUIDO CÉFALO-RAQUIDIANO E CONGÊNERES.	439,24	VISTORIA
5.0.28	2157	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.	721,19	VISTORIA
5.0.28	2158	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA.	857,06	VISTORIA
5.0.28	2159	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: ATIVIDADES DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA.	839,46	VISTORIA
5.0.28	2160	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: SERVIÇOS DE BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS.	1.006,65	VISTORIA
5.0.28	2161	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: DIÁLISE E NEFROLOGIA.	1.276,38	VISTORIA
5.0.28	2162	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.	1.014,94	VISTORIA
5.0.28	2163	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: TOMOGRAFIA.	1.509,40	VISTORIA
5.0.28	2164	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU PARENTERAL	1.235,43	VISTORIA
5.0.28	2165	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	1.408,41	VISTORIA
5.0.28	2166	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS.	802,91	VISTORIA
5.0.28	2167	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS.	966,39	VISTORIA
5.0.28	2168	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: QUIMIOTERAPIA E/OU RADIOTERAPIA	1.295,80	VISTORIA

5.0.28	2169	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE ATIVIDADES DE SAÚDE: BANCO DE LEITE HUMANO	957,74	VISTORIA
5.0.28	2170	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: VISTORIA DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE PACIENTES - TERRESTRE, EXCETO UTI MÓVEL, POR UNIDADE AUTOMOTIVA.	251,92	VISTORIA
5.0.28	2171	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: VISTORIA DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE PACIENTES: SERVIÇOS DE SAÚDE - TERRESTRE UTI MÓVEL, POR UNIDADE AUTOMOTIVA.	503,69	VISTORIA
5.0.28	2172	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: VISTORIA DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE DOENTES: SERVIÇOS DE SAÚDE - AÉREO, POR UNIDADE AÉREA, EXCETO UTI.	908,91	VISTORIA
5.0.28	2173	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: VISTORIA DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE DOENTES - UTI AÉREA, POR AERONAVE.	1.286,13	VISTORIA
5.0.28	2174	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: CASA DE REPOUSO, CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS - SEM ATENDIMENTO MÉDICO.	617,17	VISTORIA
5.0.28	2175	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - COM ATENDIMENTO MÉDICO.	794,32	VISTORIA
5.0.28	2176	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: CASA DE REPOUSO, ABRIGOS, ORFANATOS, ALBERGUES, RESIDÊNCIAS DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO, ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.	555,45	VISTORIA
5.0.28	2177	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.	586,31	VISTORIA
5.0.28	2178	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL.	628,50	VISTORIA
5.0.28	2179	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO, CREMAÇÃO, SEPULTAMENTO, FUNERÁRIAS.	586,08	VISTORIA
5.0.28	2180	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: LAVANDERIAS HOSPITALARES OU QUE REALIZAM SERVIÇOS PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.	993,88	VISTORIA
5.0.28	2181	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, ENFERMAGEM, ACUPUNTURA, PODOLOGIA, PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA.	493,73	VISTORIA
5.0.28	2182	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE QUE REALIZAM PROCEDIMENTOS EM ANIMAIS: CLÍNICA, DIAGNÓSTICO E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO.	802,32	VISTORIA
5.0.28	2183	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	720,05	VISTORIA
5.0.28	2201	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO (QUANDO ALTERADO POR LEI OU PELOS CORREIOS)	ISENTO	SERVIÇO

5.0.28	2202	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 100 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	469,92	SERVIÇO
5.0.28	2203	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 101 A 300 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	561,93	SERVIÇO
5.0.28	2204	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 301 A 500 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	838,01	SERVIÇO
5.0.28	2205	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 501 A 700 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	1.066,78	SERVIÇO
5.0.28	2206	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 701 A 1.000 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	1.206,11	SERVIÇO
5.0.28	2207	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 1.001 A 2.000 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	1.743,31	SERVIÇO
5.0.28	2208	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 2.001 A 3.000 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	2.126,36	SERVIÇO
5.0.28	2209	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 3.001 A 4.000 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	3.046,62	SERVIÇO
5.0.28	2210	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 4.001 A 5.000 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	3.967,09	SERVIÇO
5.0.28	2211	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO ACIMA DE 5.000 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	5.807,37	SERVIÇO
5.0.28	2212	ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL, RESPONSÁVEL LEGAL, DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E ADITIVO CONTRATUAL.	ISENTO	SERVIÇO
5.0.28	2213	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA	ISENTO	SERVIÇO
5.0.28	2214	2ª VIA DE LICENÇA SANITÁRIA	ISENTO	SERVIÇO
5.0.28	2215	RESTITUIÇÃO DO VALOR DE TAXA	ISENTO	SERVIÇO
5.0.28	2216	INGRESSO, BAIXA OU ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	ISENTO	SERVIÇO
5.0.28	2217	ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES - CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA	ISENTO	SERVIÇO
5.0.28	2301	RUBRICA DE LIVROS DE ATÉ 100 FOLHAS.	ISENTO	RUBRICA
5.0.28	2302	RUBRICA DE LIVROS DE 101 A 200 FOLHAS.	ISENTO	RUBRICA
5.0.28	2303	RUBRICA DE LIVROS DE 200 FOLHAS.	ISENTO	RUBRICA
5.0.28	2401	TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	ISENTO	TERMO
5.0.28	2501	VISTO EM NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL NOS MAPAS DE RELAÇÃO MENSAL DE VENDAS - RMV.	ISENTO	VISTO
5.0.29	-	SERVIÇOS PRESTADOS PELA AGÊNCIA REGULADORA - ARSAP	VALOR	UNIDADE
5.0.15	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.15	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.15	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.15	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.29	2101	TAXA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - TRCF - 2026	44.843 UPF/AP	MENSALIDADE
5.0.29	2102	TAXA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - TRCF - 2027	48.742 UPF/AP	MENSALIDADE

Compõe essa tabela a título de informação ao cidadão a metodologia de cálculo adotada conforme legislação, sendo a fundamentação com base na Legislação vigente que regulamenta a cobrança das Taxas de competência da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE- SEMA/AP**.

- Constituição do Estado do Amapá, título VIII, capítulo IX;
- Lei Estadual Nº 2.426, de 15 de julho de 2019;
- Lei Federal Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
- Lei N° 0686/2002;
- Lei Complementar Nº 0169, de 09 de janeiro de 2025;
- Decreto Nº 7.315, de 24 de julho de 2025;
- Decreto Nº 7.316, de 24 de julho de 2025;
- Resolução COEMA Nº 059, de 15 de setembro de 2023;
- Resolução do CERH Nº 018, de 06 de novembro de 2023;
- Resolução COEMA N° 060, de 08 de novembro de 2023;
- Resolução COEMA N° 062, de 02 de maio de 2024 e seu anexo.

METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA O USO DAS FÓRMULAS
I - FÓRMULA SEMA/AP RECURSOS HÍDRICOS
VTC = X+ (UPF X RP)

Onde:
Onde: VTC = Valor da Taxa Cobrada
X = Valor de Referência ao Porte de Empreendimento e ao seu Potencial Degradador
UPF(AP) = Unidade Padrão Fiscal no estado do Amapá
RP = Valor Multiplicado Baseado no Porte do Empreendimento

1.1. TABELA REFERENTE AO VALOR MULTIPLICADOR BASEADO NO PORTE DO EMPREENDIMENTO

VALOR MULTIPLICADOR BASEADO NO PORTE DO EMPREENDIMENTO			
PEQUENO (P)	**MÉDIO (M)**	**GRANDE (G)**	**EXCEPCIONAL (E)**
2	4	10	25

1.2. TABELA PARA REFERÊNCIA AO PORTE DE EMPREENDIMENTO E AO SEU POTENCIAL DEGRADADOR (Utilização de Recursos Hídricos)

CÓD.	TIPO (Tributo)	UN	PORTE				POTENCIAL
			P	M	G	E	
5.0.26	2103 - CAPTAÇÃO DE ÁGUA SU-PERFICIAL (RIO, AÇUDE, LAGO, OUTRO)	VCM	<50	>50≤100	>100≤150	>150	II
5.0.26	2104 CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUB-TERRÂNEA (CONSUMO HUMANO)	VCH	≤30	>30≤50	>50≤90	>90	II
5.0.26	2104 CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (OUTROS USOS)	VCH	≤120	>120≤180	>180≤220	>220	II
5.0.26	2104 - OBRAS HÍDRICAS (BAR-RAGEM, TRAVESSIA, PONTE, DIQUE, SOLEIRA DE NÍVEL, OUTROS)	CPK	<2	>2≤4	>4≤8	>8	III
5.0.26	2105 - LANÇAMENTO DE EFLUENTES	VD	<100	>100≤500	>500≤1000	>1000	III
5.0.26	2101 - FISCALIZAÇÃO E MONITO-RAMENTO DE OUTORGA	CPK	<5	>5≤10	>10≤20	>20	III
5.0.26	2106 - TRANSFERÊNCIA / ALTERAÇÃO DE OUTORGA						I
5.0.26	2102 - RENOVAÇÃO DE OUTORGA						

P. DEG = POTENCIAL DEGRADADOR; I = PEQUENO; II = MÉDIO III = ALTO.

1.3. TABELA PARA REFERÊNCIA AO PORTE DE EMPREENDIMENTO E AO SEU POTENCIAL DEGRADADOR

PORTE	PEQUENO			MÉDIO			GRANDE			EXCEPCIONAL
P. DEG	P	M	A	P	M	A	P	M	A	A
Declaração de Dispensa	50	60	80	70	85	120	100	160	250	400
Outorga Prévia	70	120	190	150	180	220	200	250	320	600
Outorga de Direito	140	170	220	200	240	290	280	350	450	800
Renovação	50	60	80	70	85	120	100	160	250	400
DRDH	140	170	220	200	240	290	280	350	450	800

P. DEG = POTENCIAL DEGRADADOR; A = ALTO; P = PEQUENO; M= MÉDIO.
LEGENDA:

PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR	UNIDADE DE MEDIDA

P - PEQUENO	I - PEQUENO	VCM - Volume Captado/dia (m^3/dia)
M - MÉDIO	II - MÉDIO	VCH - Volume Captado/hora (m^3/h)
G - GRANDE	III - ALTO	VD - Volume de Diluição (m^3/dia)
E - EXCEPCIONAL		CPK - Comprimento (Km^2)

II - FÓRMULA SEMA/AP LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FÓRMULA PARA TAXA ADMINISTRATIVA
VTC = CPPD*UPF(AP)*RP

Onde: VTC = Valor da taxa cobrada
CPPD = Código do Porte com o Potencial Poluidor (PP, PM, PA, MP, MM, MA, GP, GM, GA e EA)
UPF(AP) = Unidade de Padrão Fiscal no Estado do Amapá, mensalmente divulgado pela SEFAZ
RP = Valor Multiplicado Baseado no Porte do Empreendimento

2.1 TABELA REFERENTE AO VALOR MULTIPLICADOR BASEADO NO PORTE DO EMPREENDIMENTO

VALOR MULTIPLICADOR BASEADO NO PORTE DO EMPREENDIMENTO			
PEQUENO (P)	**MÉDIO (M)**	**GRANDE (G)**	**EXCEPCIONAL (E)**
2	4	10	25

2.2. TABELA PARA REFERÊNCIA AO PORTE DE EMPREENDIMENTO E AO SEU POTENCIAL DEGRADADOR (Utilização de Licenciamento Ambiental)

PORTE	**PEQUENO (P)**			**MÉDIO (M)**			**GRANDE (G)**			**EXCEPCIONAL (E)**
POTENCIAL DEGRADADOR	PEQUENO (P)	MÉDIO (M)	ALTO (A)	PEQUENO (P)	MÉDIO (M)	ALTO (A)	PEQUENO (P)	MÉDIO (M)	ALTO (A)	ALTO (A)
Licença Prévia	50	60	80	70	85	120	100	160	250	400
Licença de Operação	140	170	220	200	240	290	280	350	450	800
Licença de Instalação	70	120	190	150	180	220	200	250	320	600
Licença Ambiental Corretiva fase de instalação	70	120	190	150	180	220	200	250	30	600
Licença Ambiental Corretiva fase de operação	140	170	220	200	240	290	280	350	450	800
Licença Ambiental de Ampliação	70	120	190	150	180	220	200	250	320	600
Licença Ambiental Simplificada	140	170	220	200	240	290	280	350	450	800
Licença por Adesão e Compromisso	140	170	220	200	240	290	280	350	450	800

III - FÓRMULA SEMA/AP PARA COBRANÇA DA CONCESSÃO FLORESTAL

3.1. FORMULA: VCT = VET * PCA

Sendo:
VCT = Valor de Cobrança Trimestral (R$) VET = Volume Explorado Transportado (m3) PCA = Preço Contratado Atualizado (R$/m3)

IV - CALCULAR COBRANÇA EM UPF/AP

4.1. FORMULA: P = Q * UPF

Sendo:
P = Valor a ser cobrado (R$)
Q = Quantidade de UPF/AP
UPF = Unidade Padrão Fiscal (disponível do https://www.sefaz.ap.gov.br/

Protocolo 168531

ATO DECLARATÓRIO Nº 2026.000049/SEFAZ

Aprova Regime Especial para a empresa **M DE N N DA SILVA LTDA,** referente a dilação do prazo de recolhimento do ICMS Substituição Tributária-Antecipação, estabelecido no Decreto nº 5.888//2026, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 5.888, de 11 de agosto de 2026, que altera os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Anexo III, do Decreto nº 2269/98 -RICMS,
Considerando que a Instrução Normativa (IN) nº 004, de 02 de setembro de 2026, que define requisitos para a concessão de regime especial para dilação do prazo de recolhimento do ICMS/ST;
Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;
Considerando as disposições do Parecer 2026.01.00.00199-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.3502552026-6

D E C L A R A:

Cláusula primeira - Autorizada à empresa M DE N N DA SILVA LTDA, CNPJ 23.083.975/0001-26, Inscrição Estadual n° 03.006.780-0, estabelecida na Rua General Rondon, 1503, Bairro Central, Município de Macapá, Amapá, a recolher o ICMS nos seguintes prazos:

I - ICMS Substituição Tributária: dia 09 (nove) do mês subsequente ao da saída do bem e da mercadoria, em se tratando de sujeito passivo por substituição inscrito no cadastro de contribuinte do ICMS do Estado do Amapá;
II - ICMS Antecipação/Apuração: até o dia 10 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador do imposto, nos termos do art. 6º, da IN 004/2026.

Cláusula segunda - O desembaraço das mercadorias na barreira fiscal de entrada do Estado dar-se-á de forma prioritária mediante a simples verificação da regularidade do Regime Especial do contribuinte, ficando dispensada a apresentação física de guias de recolhimento para cada documento fiscal na fronteira.

Cláusula terceira - O contribuinte deverá entregar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD no prazo regulamentar, observando a forma de escrituração prevista no Regulamento do ICMS, além do disposto no ATO COTEPE nº 044/2018, na Portaria (T) nº 001/2017-GAB/SEFAZ, e na Instrução Normativa nº 003/2017 que instituiu o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos a EFD.

Cláusula quarta - A presente concessão não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quinta - O Regime Especial ora outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revisto, cassado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;
II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
IV - ação fiscal proveniente de:

a) Falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
b) calçamento de documento fiscal;
c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula sexta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com vigência até 31 de dezembro de 2027.

Macapá,28 de setembro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 168525

ATO DECLATÓRIO Nº 2026.000059/SEFAZ

Aprova Regime Especial para a empresa ARMAZEM SÃO PAULO LTDA., referente a dilação do prazo de recolhimento do ICMS Substituição Tributária-Antecipação, estabelecido no Decreto nº 5.888//2026, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244 da Lei n.º 400/97 - CTE c/c os arts. 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no artigo 1º do Decreto nº 5.888, de 11 de agosto de 2026, que acrescenta os §§ 1º, 2º, 3º e 4º ao art. 19 do Anexo III do Decreto nº 2269/98 -RICMS;
Considerando a Instrução Normativa (IN) nº 004, de 2 de setembro de 2026, que define requisitos para a concessão de regime especial para dilação do prazo de recolhimento do ICMS/ST;
Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios da maior simplicidade e da adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;
Considerando as disposições contantes do Parecer nº 2026.01.00.00216, emitido no âmbito do Processo nº 3520502026-1;

D E C L A R A:

Cláusula primeira - Fica autorizada a empresa **ARMAZEM SÃO PAULO LTDA.**, estabelecida na Rodovia Juscelino Kubitschek, n° 3491, Bairro Universidade, CEP 68903-419, Macapá - AP, inscrita no CNPJ sob nº **04.146.206/0001-85** e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob a Inscrição Estadual nº **03.022643-0**, a recolher o ICMS nos seguintes prazos:

I - ICMS Substituição Tributária: até o dia 09 (nove) do mês subsequente ao da saída do bem e da mercadoria, para as operações sob o regime de ICMS Substituição Tributária (ICMS-ST);
II - ICMS Antecipação: até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador do imposto, para as operações sob o regime de ICMS Antecipação, nos termos do art. 6º, da IN 004/2026.

Cláusula segunda - O desembaraço das mercadorias na barreira fiscal de entrada do Estado dar-se-á de forma prioritária, mediante a simples verificação da regularidade do Regime Especial do contribuinte, ficando dispensada a apresentação física de guias de recolhimento para cada documento fiscal na fronteira.

Cláusula terceira - O contribuinte beneficiário ficará sujeito ao acompanhamento e ao monitoramento fiscal pela Secretaria de Estado da Fazenda durante a vigência do Regime Especial.

Cláusula quarta - O contribuinte deverá entregar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD no prazo regulamentar, observando a forma de escrituração prevista no Regulamento do ICMS, além do disposto no ATO COTEPE nº 044/2018, na Portaria (T) nº 001/2017-GAB/SEFAZ, e na Instrução Normativa nº 003/2017 que instituiu o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos a EFD.

Cláusula quinta - A presente concessão não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula sexta - O Regime Especial ora outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revisto, cassado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;
II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
IV - ação fiscal proveniente de:

a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
b) calçamento de documento fiscal;
c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula sétima - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado**,** com vigência até **31 de dezembro de 2027**.

Macapá, 24 de setembro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 168529

ATO DECLARATÓRIO Nº 2026.000052/SEFAZ

Aprova Regime Especial para a empresa **COPERMIX AMAPÁ LTDA**, referente a dilação do prazo de recolhimento do ICMS Substituição Tributária-Antecipação, estabelecido no Decreto nº 5.888//2026, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 5.888, de 11 de agosto de 2026, que altera os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Anexo III, do Decreto nº 2269/98 -RICMS,
Considerando que a Instrução Normativa (IN) nº 004, de 02 de setembro de 2026, que define requisitos para a concessão de regime especial para dilação do prazo de recolhimento do ICMS/ST;
Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;
Considerando as disposições do Parecer 2026.01.00.00202-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.3010962026-7

D E C L A R A:

Cláusula primeira - Autorizada à empresa COPERMIX AMAPÁ LTDA, CNPJ 07.557.647/0001-68, Inscrição Estadual n° 03.028.806-1, estabelecida na Rodovia Duca Serra, 1204, Bairro Fonte Nova, Município de Santana, Amapá, a recolher o ICMS nos seguintes prazos:

I - ICMS Substituição Tributária: dia 09 (nove) do mês subsequente ao da saída do bem e da mercadoria, em se tratando de sujeito passivo por substituição inscrito no cadastro de contribuinte do ICMS do Estado do Amapá;
II - ICMS Antecipação/Apuração: até o dia 10 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador do imposto, nos termos do art. 6º, da IN 004/2026.

Cláusula segunda - O desembaraço das mercadorias na barreira fiscal de entrada do Estado dar-se-á de forma prioritária mediante a simples verificação da regularidade do Regime Especial do contribuinte, ficando dispensada a apresentação física de guias de recolhimento para cada

documento fiscal na fronteira.

Cláusula terceira - O contribuinte deverá entregar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD no prazo regulamentar, observando a forma de escrituração prevista no Regulamento do ICMS, além do disposto no ATO COTEPE nº 044/2018, na Portaria (T) nº 001/2017-GAB/SEFAZ, e na Instrução Normativa nº 003/2017 que instituiu o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos a EFD.

Cláusula quarta - A presente concessão não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quinta - O Regime Especial ora outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revisto, cassado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;
II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
IV - ação fiscal proveniente de:

a) Falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
b) calçamento de documento fiscal;
c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula sexta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com vigência até 31 de dezembro de 2027.

Macapá, 28 de setembro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 168527

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0287/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0792/2026 CLCA - SEMA, de 23 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **DIOGO ANDERSON OLIVEIRA ERICEIRA** - Assessor Técnico Nível II/Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP, no período de 29 a 30/09/2026, com o objetivo de realizar vistoria técnica na área objeto do requerimento de Licença de Instalação para a atividade de Construção e Pavimentação da Rodovia AP-160, extensão de 34 Km-SETRAP, conforme Processo nº 0037.0285.2002.0163/2023; e, do servidor JOSEPH MAX CHAVES PASTANA - Motorista, que conduzirá o veículo com o respectivo técnico.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 24 de setembro de 2026.
CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 168406

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 112/2026 - SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026, e considerando o Ofício nº 150101.0077.0731.0359/2026 (CAF) - N.G.P. - SEPLAN;

CONSIDERANDO as orientações constantes no Ofício Circular nº 130101.0079.0277.0027/2025 GAB - SEAD de 02 de junho de 2025, que uniformiza os procedimentos para concessão de Licença-Maternidade no âmbito da Administração Pública Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Maternidade à servidora **ANTONIA KATIANA RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo da Gestão de Convênios e Contratos de Repasse Federal/CGRE/SEPLAN, Código CDS-2, matrícula nº 0999501-3-01, conforme nomeação através do Decreto nº 2739, de 20 de fevereiro de 2025, lotada nesta Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN.

Art. 2º - A licença será concedida pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 04 de setembro de 2026 e término em 02 de março de 2027.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 04 de setembro de 2026.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 29 de setembro de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 168479

PORTARIA Nº 116/2026 - SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026, e considerando o Ofício nº 150101.0077.0650.0171/2026 CGRE - SEPLAN;

RESOLVE:

Designar a servidora **Oneide da Cruz Pinheiro**, Agente Administrativo, lotada CGRE/SEPLAN**,** para responder, em substituição pela Gerencia de Núcleo da Gestão de Convênios e Contratos de Repasse Federal/CGRE/SEPLAN, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Antonia Katiana Ribeiro da Silva**, que se encontra de Licença Maternidade, **no período de 04 de setembro de 2026 à 02 de março de 2027.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 29 de setembro de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 168481

PORTARIA Nº 117/2026 - SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026, e considerando o Ofício nº OFÍCIO Nº OFÍCIO Nº 150101.0077.0734.0026/2026 (CAF) N.C.C. - SEPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Cecília Trindade Barbosa,** Gerente do Núcleo de Contratos e Convênios/CAF/SEPLAN, Código CDS-2, da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a cidade de **Foz do Iguaçu - PR,** com o objetivo de integrar a Delegação Oficial do Estado do Amapá, na função de Técnica de Judô, nos **Jogos da Juventude - 2026**, **no período de 18 a 23 de outubro de 2026**, sem ônus para a SEPLAN.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, a servidora acima designada, deverá encaminhar ao CAF/SEPLAN, no período de 05 (cinco) dias úteis, o competente Relatório de Viagem.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 29 de setembro de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 168482

PORTARIA Nº 118/2026 - SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026, e considerando o Ofício nº OFÍCIO Nº 150101.0077.0734.0026/2026 (CAF) N.C.C. - SEPLAN.

RESOLVE:

Designar o servidor **Fortunato Macedo Trindade,** Chefe da Unidade de Material e Patrimônio/CAF/SEPLAN, Código CDS-1, para responder cumulativamente e em substituição, pela Gerência do Núcleo de Contratos e Convênios/CAF/SEPLAN, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Cecília Trindade Barbosa,** que se deslocará da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a cidade de **Foz do Iguaçu - PR, no período de 18 a 23 de outubro de 2026**, conforme Portaria nº 117/2026 - SEPLAN.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 29 de setembro de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 168487

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0862/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1878.0077/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Cristina Figueiredo de Jesus, Haylla Cristhe Quaresma Lemos** e **Ozilene Ferreira da Costa,** ambas Assessoras Técnicas, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Porto Grande/AP, no dia 6 de outubro de 2026, a fim de acompanhar e monitorar a gestão, execução dos macroprocessos, processos e subprocessos assistenciais do Contrato de Desempenho n° 002/2024 - NGC/SESA - Hospital Regional de Porto Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de setembro de 2026
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 168407

PORTARIA Nº 0863/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato regular n° 039/2025 - NGC/SESA., firmado com a empresa EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA no âmbito da unidade vinculada a esta Secretaria,conforme formalização contida no Prodoc nº º 300101.0077.3604.0167/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, na qualidade de Fiscais Titular, com observância da legislação vigente, atuarem na certificação técnica dos serviços prestados pela empresa mencionada. Compete-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar a execução das atividades realizadas no âmbito das respectivas unidades, em conformidade com as disposições legais, regulamentares e demais normativos aplicáveis, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis no exercício de suas atribuições.

N°	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA	CONTRATO REGULAR Nº 039/2025 - NGC/ SESA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE-CIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME'S, EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO PRÉVIA COM CESSÃO TEMPORÁRIA DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOSCIRÚR-GICOS NA ESPECIALIDADE BUCOMAXILO-FACIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES SUBORDINADAS A ESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ - SESA/AP	17/12/2025 A 17/12/2026	TITULAR: MARIZA FREITAS DA SILVA	HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DOUTOR OSWALDO CRUZ - HEOC

Art. 2º Compete ao fiscal designado proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável;

Art. 3º Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0060/2026, no item 03 Fiscal Titular:Rainize Marques da Silva , empresa Equinócio Hospitalar Ltda, Local: Hospital de Emêrgencia Doutor Oswaldo Cruz -HEOC, contrato nº 039/2025.

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2026, data a partir da qual o fiscal designado passa a responder pela fiscalização da execução contratual, certificação das notas fiscais e verificação da regular prestação dos serviços, no âmbito das respectivas unidades.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 168441

PORTARIA Nº 0864/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato regular n° 010/2025 - NGC/SESA., firmado com a empresa SAÚDE LINK LTDA no âmbito da unidade vinculada a esta Secretaria, conforme formalização contida no Prodoc nº 300101.0068.0119.6623/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, na qualidade de Gestor do Contrato e Fiscal Administrativo, com observância da legislação vigente, atuarem na certificação técnica dos serviços prestados pela empresa mencionada. Compete-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar a execução das atividades realizadas no âmbito das respectivas unidades, em conformidade com as disposições legais, regulamentares e demais normativos aplicáveis, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis no exercício de suas atribuições. Caberá aos Fiscal substituir os respectivos Titulares em suas ausências ou impedimentos legais.

N°	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL

01	Saúde Link LTDA	Contrato Regular Nº 010/2026-NGS/ SESA	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de saúde envolvendo ambulatório e procedimentos eletivos.	15/08/2026 a 27/06/2027	Gestor do Contrato: Patrício da Silva Almeida Fiscal Administrativo: Mariana dos Santos Amaro	Hospital de Especialidades Clínicas Doutor Alberto Lima - HCAL

Art. 2º Compete aos fiscais designados proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 15 de agosto de 2026, data a partir da qual o fiscal designado passa a responder pela fiscalização da execução contratual, certificação das notas fiscais e verificação da regular prestação dos serviços, no âmbito das respectivas unidades.

Macapá, 29 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 168475

PORTARIA Nº 0865/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscal suplente para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Regular n° 009/2025 - NGC/SESA, firmado com a empresa E. L. CORREA LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.284.363/0001-73, no âmbito da unidade vinculada a esta Secretaria, tendo em vista o que consta no Processo n° 300101.0077.0179.0114/2025, Processo SIGA nº 00033/SESA/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para atuar como fiscal suplente do Contrato Regular nº 009/2025-NGC/ SESA - 1º Termo Aditivo, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa E L CORRÊA LTDA, observadas as disposições contratuais e a legislação aplicável:

EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL SUPLENTE	LOCAL
E. L. Correa LTDA	Regular Nº 009/2025-NGC/ SESA - 1º Termo Aditivo	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepcionistas, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.	02/06/2026 a 01/06/2027	Ketrine Costa Cardoso	Hospital da Criança e do Adolescente - HCA

Art. 2º Compete ao fiscal suplente, nos casos de ausência, impedimento ou afastamento do fiscal titular, exercer as atribuições de fiscalização da execução contratual, incluindo o acompanhamento dos serviços prestados, a verificação da conformidade da execução contratual e, quando de sua efetiva atuação, o ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização, observados o período de vigência contratual, as disposições do instrumento contratual e a legislação aplicável.

Art.3º Fica parcialmente alterada a Portaria nº 0592/2026-SESA, exclusivamente quanto à designação do fiscal suplente do Contrato Regular nº 009/2025-NGC/SESA - 1º Termo Aditivo, ficando ALEXANDRA SUANY SOARES DE OLIVEIRA HYACIENTH ROMANY, substituída por KETRINE COSTA CARDOSO, permanecendo inalteradas a designação do fiscal titular e as demais disposições constantes da referida Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando KETRINE COSTA CARDOSO designada como fiscal suplente do contrato a partir dessa data.

Macapá, 29 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 168490

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGULAR N° 020/2025 - NGC/SESA PROCESSO Nº 0002.2897.1851.0412/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** HOSPITAL MARCO ZERO LTDA **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais 12(doze) meses e a não renovação dos Lotes 3 e 10, do Contrato Regular nº 020/2025 - NGC/SESA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa HOSPITAL MARCO ZERO LTDA, cujo objeto consiste no Credenciamento de empresas especializadas, sediadas no estado do Amapá, para a prestação dos serviços de exames de imagens, com ou sem procedimentos, para apoio diagnóstico nas diversas especialidades médicas, a fim de atender de forma contínua os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS Lote 4,7,8,9,11e12. **Fundamentação legal:** Considerando o prodoc nº 0002.2897.1851.0412/2026, bem como o Parecer Jurídico nº 0015/2025- PLCC/PGE/AP Termo de inexigibilidade n° 0015/SESA-AP/2025, Processo SIGA nº 00046/SESA/2025, e com fundamento no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. **Prazo de Vigência:** 02/09/2026 a 01/09/2027. **Valor Global:** R$ 2.413.847,64 (dois milhões quatrocentos e treze mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). **Signatários: Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins**, Secretário de Estado da Saúde , nomeado pelo Decreto nº 1.111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026, e pela contratante e **Sra. Pamella Tayara Oliveira Lima** , pela contratada.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 168414

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 061/2026 - NCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a legislação estadual aplicável, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, bem como no Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para exercer as funções de gestão, fiscalização e acompanhamento dos instrumentos contratuais vinculados ao Processo PRODOC nº 0023.2847.1896.0074/2026-CAF/FUNSEP e ao Processo SIGA nº 00001/FUNSEP/2026, custeados com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP, Repasse 2023, Área Temática Enfrentamento à Violência Contra a Mulher - EVM, Meta Específica 01 e Ação 01, destinados à estruturação das ações de comuni

cação da Patrulha Maria da Penha e das Salas Lilás:
I - Contrato nº 061/2026-FUNSEP/SEJUSP, celebrado com a empresa **IDEAL INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.811.891/0001-61, cujo objeto compreende o fornecimento de câmeras fotográficas e filmadoras de alta resolução, microfones de lapela sem fio, iluminadores LED Ring Light, bastões de luz portátil de LED, tripés, caixas de som amplificadas e switchers de vídeo, no valor global de **R$ 42.021,06 (quarenta e dois mil, vinte e um reais e seis centavos)**;
II - Contrato nº 062/2026-FUNSEP/SEJUSP, celebrado com a empresa **A R CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.573.661/0001-10, cujo objeto compreende o fornecimento de **06 (seis) microfones tipo condensador**, no valor global de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.

Art. 2º Ficam designados, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP, os seguintes militares para o exercício das funções de gestão e fiscalização dos contratos:

I - Gestora dos Contratos: 3º SGT QPC **GESSICA RYLENE CARDOSO TRINDADE**, Matrícula nº 0104277-7-01;
II - Fiscal Técnico dos Contratos: CB QPC **DREYSON RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula nº 0119894702.

Art. 3º A equipe de gestão e fiscalização será assessorada, exclusivamente para fins de prestação de informações e orientações referentes ao patrimônio, pelo servidor **RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO**, Matrícula nº 0997708-2-01, Chefe de Almoxarifado, lotado na UMP/CAPL, sem atribuição das competências e responsabilidades próprias da Gestora dos Contratos ou do Fiscal Técnico.

Art. 4º Os servidores designados exercerão suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, observadas as disposições dos respectivos instrumentos contratuais.

Art. 5º A gestão e a fiscalização terão início na data de assinatura dos respectivos contratos e permanecerão até a conclusão das providências de encerramento da execução, sem prejuízo do acompanhamento das obrigações pós-recebimento que subsistam, especialmente as relativas à garantia e à assistência técnica.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 168466

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026 - FUNSEP/ SEJUSP

PROCESSO SIGA Nº 00001/FUNSEP/2026. PROCESSO PRODOC Nº 0023.2847.1896.0074/2026-CAF/FUNSEP - DISPENSA ELETRÔNICA - ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: aquisição de **equipamentos de comunicação social destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP**, para estruturação das ações de comunicação da Patrulha Maria da Penha e das Salas Lilás. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG **330303 - FUNSEP,** UO: **33303 - FUNSEP,** Programa de Trabalho: **1.06.181.0046.2255 - Realizar Ações Integradas de Segurança Pública,** Plano Orçamentário: **002077 - Enfrentamento da Violência Contra a Mulher - EVM,** ND: **449052,** Fonte: **713. NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00652,** emitida em 08/09/2026, **no valor de R$ 4.800,00.** O valor global deste Contrato é de **R$ 4.800,00**. **Vigência:** o prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura**.** Data da assinatura: **29/09/2026**. **Contratada: A R CENTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.573.661/0001-10.**

Macapá/AP, 29 de setembro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP/AP

Protocolo 168467

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2026-FUNSEP

PRODOC nº 0023.2847.1896.0017/2026- FUNSEP/ SEJUSP

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/AP, inscrita no CNPJ nº 04.243.026/0001-11** cujos recursos são oriundos do **Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19,** neste ato representado por seu Secretário de Segurança Pública, **o Sr. CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 8.530, de 25 de setembro de 2025, resolve proceder ao presente **APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO Nº 20/2026 - FUNSEP**, com fulcro no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes condições:

DO OBJETO:
O presente instrumento tem por objeto registrar o reenquadramento parcial da demanda orçamentária do **Contrato nº 20/2026-FUNSEP**, especificamente quanto ao lote de Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina, para que o valor de R$ 27.500,00, cuja execução foi anteriormente solicitada com recursos do repasse 2019 do Eixo ECV, seja na verdade custeada com recursos do Plano FISPDS 2021.

Esta readequação orçamentária visa adequar a execução do contrato às diretrizes e ajustes efetuados nos planos aprovados em razão da ferramenta Gestão Segura do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), sem gerar qualquer alteração no objeto físico ou no valor global pactuado.

DAREADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O valor de **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, referente ao empenho 2026NE00174, de 07/05/2026, do lote de munições de treinamento mencionado, fica remanejado da demanda original para a nova estrutura financeira reprogramada com reenquadramento da demanda.
Em cumprimento a este remanejamento do crédito orçamentário, registra-se a anulação da Nota de Empenho anterior e a **emissão da nova Nota de Empenho nº 2026NE00699, datada de 22/09/2026, mantendo rigorosamente o mesmo valor original de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, conforme o detalhamento técnico abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DEMANDA ORIGINAL	REENQUADRAMENTO DA DEMANDA
Plano Orçamentário	Plano: ECV 2019 (Enfrentamento à Criminalidade Violenta)	PLANO: FISPDS 2021 (Fortalecimento das Instituições de Seg. Pública e Defesa Social)
Ação / Meta	Ação: 5	Meta específica: 1 - Item: 7
Descrição da Ação	SEJUSP - Aquisição de equipamentos para as instituições de Segurança Pública do Amapá (rendimentos)	Polícia Militar - Munição menos letal para arma de alma lisa
Nota de Empenho	2026NE00174 (Totalmente Anulada)	2026NE00699 (Emitida em 22/09/2026)
VALOR:	R$ 27.500,00	R$ 27.500,00

DA RATIFICAÇÃO:
O presente apostilamento não altera o valor global originário do Contrato nº 20/2026-FUNSEP, tampouco modifica o seu cronograma físico de execução e prazos de entrega vigentes.

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no instrumento principal que não colidam com as disposições deste Termo de Apostilamento.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL. PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP/AP

Protocolo 168496

Secretaria de Assistência Social

EDITAL Nº 002/2026 - CEAS/AP
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ - CEAS/AP, por meio da Comissão Eleitoral,

no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital nº 002/2026 - CEAS/AP e com a Resolução CEAS/AP nº 026/2026, que dispõe sobre a recomposição da Comissão Eleitoral responsável pela coordenação do processo eleitoral suplementar para a representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá - CEAS/AP, biênio 2026-2028, torna pública a presente retificação do Resultado Preliminar de Habilitação das Organizações da Sociedade Civil, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, edição de 25 de setembro de 2026, exclusivamente quanto ao item 4 - DOS RECURSOS.

ONDE SE LÊ:
DOS RECURSOS
As entidades e organizações consideradas não habilitadas poderão interpor recurso contra o resultado preliminar nos **dias 04 e 05 de agosto de 2026**, em estrita conformidade com a Retificação nº 04/2026 do Edital nº 01/2026 - CEAS/AP.
O recurso deverá ser devidamente fundamentado, assinado pelo representante legal da entidade ou organização e encaminhado em formato digitalizado (PDF).
O envio deverá ser feito exclusivamente para o e-mail oficial da Comissão Eleitoral: processoeleitoralceas2026@gmail.com, com o assunto "RECURSO - [NOME DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO] - EDITAL 01/2026".
Recursos enviados após as 23h59 do dia 05/08/2026 ou por outros meios de comunicação não serão conhecidos pela Comissão Eleitoral.

LEIA-SE:
DOS RECURSOS
As entidades e organizações consideradas não habilitadas poderão interpor recurso contra o Resultado Preliminar de Habilitação nos **dias 29 e 30 de setembro de 2026**.
O recurso deverá ser devidamente fundamentado, assinado pelo representante legal da entidade ou organização e encaminhado em formato digitalizado (PDF).
O envio deverá ser feito exclusivamente para o e-mail oficial da Comissão Eleitoral: processoeleitoralceas2026@gmail.com.
Os recursos deverão ser encaminhados até as 23h59 do dia 30 de setembro de 2026. Recursos enviados após esse prazo ou por outros meios de comunicação não serão conhecidos pela Comissão Eleitoral.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Resultado Preliminar de Habilitação das Organizações da Sociedade Civil, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, edição de 25 de setembro de 2026.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.
COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ - CEAS/AP

Laercio Gomes Rodrigues
Presidente da Comissão Eleitoral do CEAS/AP

Suzana de Albuquerque Santarém
Vice-presidente da Comissão Eleitoral do CEAS/AP

Benedito Soares Duarte Filho
Secretário da Comissão Eleitoral do CEAS/AP

Protocolo 168397

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 657/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0264/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 730//2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 168472

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 730/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0264/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC representado pelo **Sr.ª ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES.**
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"ESPETÁCULO JOSIMAR E PREAMAR / TIA ELI",** no evento **"PROJETO CLUBE DA LEITURA**", a ser realizado no dia 29 de setembro de 2026, às 10h30, na Escola Estadual Jesus de Nazaré.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501, Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 29 de setembro a 29 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 28 de setembro de 2026.

Protocolo 168471

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 678/2026 - FEC/SECULT/AP, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 8744, de 18 de setembro de 2026, página 59.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0236/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: ARIELE ALVES CARDOSO BATISTA.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE execução da Ação Cultural **"COMPANHIA DE DANÇA MOVERE IN DANCE"** na programação alusiva ao **"33ª EDIÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA DA AMAZÔNIA - FIDA"**, a ser realizada no período de 20 a 25 de outubro de 2026, em Belém-PA.
VALOR GLOBAL: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 25 de outubro a 25 de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 24 de setembro de 2026.

Protocolo 168474

PUBLICIDADE



NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL
Dúvidas sobre publicações? Entre em contato de 8h às 18h
96 98400-2542
SEAD Secretaria de Administração
AMAPÁ GOVERNO DO ESTADO

Escola de Saberes Públicos

PORTARIA Nº 113/2026- ESAP/AP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ - ESAP no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e o Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025, que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Amapá e OFÍCIO Nº 130203.0077.1875.0302/2026 CPAI - ESAP.

CONSIDERANDO o Planejamento Anual da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá e considerando o disposto no Ofício nº 130101.0076.0277.1188/2026 GAB-SEAD, que autoriza a execução do planejamento no que se refere às ações de formação dos servidores públicos. estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Equipe de Planejamento e Fiscalização de Contratação**, com a finalidade de conduzir o processo de contratação/chamamento de facilitadores para a oferta dos **Cursos do mês de outubro.**

Art. 2º - A **Equipe de Planejamento** será responsável pela condução dos procedimentos internos, necessários à contratação, assegurando a observância das normas aplicáveis, a eficiência no processo e a transparência nas etapas, alinhando a execução às diretrizes estabelecidas nos editais nº 001/2026-ESAP e n.º 002/2026-ESAP e legislação pertinente.

Art. 3º - O **Fiscal da Contratação** acompanhará a execução do processo de contratação, monitorando todas as ocorrências e prestando orientações sempre que necessário.

Equipe de Planejamento:
André Luiz Brito do Carmo - Gerente de Núcleo de Planejamento e Controle - CPAI/ESAP;
Leila da Costa Nunes - Gerente do Núcleo de Programa de Estágios - NPE/CAD/ESAP;
Fiscais de Contrato:
Michel Roger dos Santos - Assessor técnico nível I - CAD/ESAP- Assessor Técnico Nível I - CAD/ESAP;
Maria Iranilda Gama Garcia - Assessora Técnica Nível I - CAD/ESAP;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP

Protocolo 168468

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 459, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a instalação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4410 de 22 de junho de 2026,

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de investigação preliminar, de sindicância investigativa e acusatória e de processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com arrimo nos artigos 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/1993, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta dos servidores públicos M. D. M. A., S. R. DA S, G., U. P. De S. J. , W. P. N. Dos R. Para apurar a conduta dos servidores, conforme Boletim de Ocorrência Nº: 00077621/2026-A03/CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES EM SEGURANÇA PÚBLICA DO PACOVAL - MACAPÁ - AP.

Art. 2º. Designar, **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº. 0115030-8-01, **ADILSON DE MATOS GALVÃO,** Policial Penal, matrícula nº. 0106653-6-01 e, **DIEGO DE FREITAS FERNANDES,** Policial Penal, matrícula nº. 0106463-0-01, servidores públicos do quadro de provimento efetivo do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades relacionadas aos atos e fatos constantes no procedimento supramencionado, bem como outras eventuais infrações conexas que venham a ser identificadas no decorrer dos trabalhos, envolvendo servidores públicos vinculados ao Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 4410/2026- GEA

Protocolo 168528

PORTARIA Nº 460, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o afastamento cautelar e preventivo de servidores deste IAPEN/AP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410 de 22 de junho de 2026; e considerando as providências

contidas no **OFÍCIO 330202.0077.1582.0473/2026 - DIRETOR-PRESIDENTE**;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o **AFASTAMENTO CAUTELAR E PREVENTIVO** das funções públicas, pelo prazo inicial de **30 (trinta) dias** (podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário), sem prejuízo da remuneração, dos seguintes servidores integrantes do quadro de pessoal do IAPEN/AP:

• **Márcio Douglas Moraes Amanajás,**
matrícula 0108511-5-04, Policial Penal;
• **Sergio Ricardo da Silva Guerra,**
matrícula 0084231-1-01, Policial Penal;
• **Uzias Palmerim de Santana Júnior,**
matrícula 0115007-3-01, Policial Penal;
• **Wilson Pontes Neto dos Reis,**
matrícula 0978431-4-01, Policial Penal.

Art. 2º Os servidores afastados ficam obrigados a manter seus endereços e meios de comunicação eletrônica atualizados e a comparecer perante esta administração sempre que convocados.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410 /2026 - GEA

Protocolo 168457

PORTARIA Nº 461, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Concede férias regulamentares a servidores com usufruto programado para NOVEMBRO de 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ/ IAPEN, Emerson do Nascimento Silva, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 4410, de 22 de junho de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis do Estado do Amapá, em especial o que determina seu artigo 13.
CONSIDERANDO a programação de férias dos servidores deste Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN para o ano de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares, para usufruto com início no mês de NOVEMBRO de 2026, aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos de fruição informados à Unidade de Pessoal deste IAPEN:

Nº	Matrícula	Nome	Período de Usufruto	Dias
1	0978513-2-01	ADELINO PERES TAVARES FILHO	01/11/26 a 30/11/26	30
2	1001665-1-01	ADRIANA PANTOJA ARAUJO	01/11/26 a 30/11/26	30
3	0106453-3-01	ADRIANE BASTOS LIRA (*)	09/11/26 a 23/11/26	15
4	0106453-3-01	ADRIANE BASTOS LIRA	24/11/26 a 23/12/26	30
5	0115043-0-01	ADRIANE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE	01/11/26 a 30/11/26	30
6	0084081-5-01	AGEPE GAMA BAIA	01/11/26 a 30/11/26	30
7	0057741-3-01	ALAIDE COSTA DA SILVA	01/11/26 a 30/11/26	30
8	1001369-5-01	ALEX DE MORAES TAVARES	03/11/26 a 02/12/26	30
9	1001602-3-01	ALEXANDRE PINHEIRO DE FREITAS	05/11/26 a 19/11/26	15
10	0981609-7-01	ALEXSANDRO OLIVEIRA DA CUNHA (*)	01/11/26 a 30/11/26	30
11	0088964-4-01	ANDERSON MONTEIRO TEIXEIRA	01/11/26 a 30/11/26	30
12	0114743-9-01	ANGELA BATISTA DE OLIVEIRA	01/11/26 a 30/11/26	30
13	0069057-0-01	ANGELA MARIA PEREIRA MACEDO CHAGAS	16/11/26 a 30/11/26	15
14	0114818-4-01	ANNE SUZIELLE SILVA SANCHES	25/11/26 a 09/12/26	15
15	0106525-4-01	ANNY KAROLYNE OLIVEIRA SILVA	09/11/26 a 23/11/26	15
16	0106457-6-01	ANTONILSON BARBOSA SILVA	01/11/26 a 30/11/26	30
17	0089373-0-01	ARIANE RODRIGUES DA SILVA	03/11/26 a 02/12/26	30
18	0057923-8-01	AUGUSTINHA FERREIRA DE AGUIAR COELHO	03/11/26 a 02/12/26	30
19	0978643-0-01	BEATRIZ BATISTA DOS SANTOS	01/11/26 a 30/11/26	30
20	0114747-1-01	BETHANIA DA COSTA TOURAO	16/11/26 a 30/11/26	15
21	0978637-6-01	CAIO TACITO MENDES CARDOSO	03/11/26 a 02/12/26	30
22	1001329-6-01	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO LOBATO	03/11/26 a 17/11/26	15
23	0057906-8-01	CLAUDIO CESAR PEREIRA	01/11/26 a 30/11/26	30
24	0088957-1-01	CLEMERSON GOMES SA	01/11/26 a 30/11/26	30
25	0114890-7-01	DENIS DOUGLAS BALIEIRO DOS SANTOS	01/11/26 a 30/11/26	30
26	0978507-8-01	DIANA CRUZ PENHA	01/11/26 a 30/11/26	30
27	0114886-9-01	DIEGO TRINDADE ANDRADE	01/11/26 a 30/11/26	30
28	1000923-0-01	EDER BARBOSA PARDAUIL	01/11/26 a 30/11/26	30
29	1001557-4-01	EDER PEREIRA PINTO	01/11/26 a 30/11/26	30
30	1001277-0-01	EDERSON SANTANA COUTINHO	01/11/26 a 30/11/26	30
31	1001627-9-01	EDICLEYDE RODRIGUES GONCALVES	20/11/26 a 04/12/26	15
32	0114781-1-01	ELCIVAN DA ROCHA SILVEIRA (*)	01/11/26 a 30/11/26	30
33	0057907-6-01	ELIONORA PEREIRA PANTOJA DOS SANTOS	03/11/26 a 02/12/26	30

34	1001589-2-01	ELIZIEL DA GAMA RIBEIRO	01/11/26 a 30/11/26	30
35	0088990-3-01	ELOILSON MORAIS MARQUES	13/11/26 a 27/11/26	15
36	1000993-0-01	ENDERSON CLEBER COSTA ARAUJO	01/11/26 a 30/11/26	30
37	0114787-0-01	EVELLIN PAOLA DE ANDRADE MACHADO	16/11/26 a 30/11/26	15
38	0114792-7-01	FABIO LUCIANO DE OLIVEIRA	01/11/26 a 30/11/26	30
39	0978540-0-01	FABRICIO SOUZA NOGUEIRA	01/11/26 a 30/11/26	30
40	0114790-0-01	FELIPE MIRANDA MENDES	01/11/26 a 30/11/26	30
41	1001663-5-01	FERNANDA GOUVEIA DE ALMEIDA	01/11/26 a 30/11/26	30
42	0114618-1-01	FRANCILENE LOPES ROSA	03/11/26 a 02/12/26	30
43	0106644-7-01	FRANCISCO EDVAN BATISTA FILHO (*)	03/11/26 a 17/11/26	15
44	0106712-5-01	FRANCISCO FERNANDO DA COSTA SANTOS	01/11/26 a 30/11/26	30
45	0057725-1-01	GERSON RODRIGUES	01/11/26 a 30/11/26	30
46	1001655-4-01	GESSICA VIEIRA MOREIRA	20/11/26 a 19/12/26	30
47	0114797-8-01	GIBSON JOSE DA CRUZ MIRANDA	01/11/26 a 30/11/26	30
48	0114799-4-01	GILMAR CORREIA FIGUEIREDO	01/11/26 a 30/11/26	30
49	0106666-8-01	HEBERTO CARDOZO DE LIMA SILVA	15/11/26 a 29/11/26	15
50	0106716-8-01	HELEN PATRICIA BORGES DA COSTA	16/11/26 a 15/12/26	30
51	0106651-0-01	JARDELIAN DA CONCEICAO LOPES (*)	16/11/26 a 30/11/26	15
52	0106596-3-01	JENIFER FRANCELINO HOLANDA (*)	01/11/26 a 30/11/26	30
53	0089006-5-01	JOAO CARLOS ROCHA	05/11/26 a 04/12/26	30
54	0084174-9-01	JOCINEI GONÇALVES TAVARES	01/11/26 a 30/11/26	30
55	0084138-2-01	JOEL DA COSTA OLIVINDO	01/11/26 a 30/11/26	30
56	1001567-1-01	JOELSON ARAUJO MAGAVE	01/11/26 a 30/11/26	30
57	0114823-0-01	JONATAS DE OLIVEIRA MENDES	01/11/26 a 30/11/26	30
58	0106562-9-01	JONATAS FERREIRA DA SILVA FERREIRA	01/11/26 a 30/11/26	30
59	0121302-4-02	JOSUE DE OLIVEIRA SANTOS	01/11/26 a 30/11/26	30
60	0106734-6-01	JUNAIR ANDRADE GOMES	03/11/26 a 02/12/26	30
61	0106506-8-01	LEILANE DA SILVA ABREU	01/11/26 a 30/11/26	30
62	1001275-3-01	LENO MARCEL BRITO MACIEL	01/11/26 a 30/11/26	30
63	1001267-2-01	LEONAM MAX MADUREIRA LIMA	01/11/26 a 30/11/26	30
64	1001654-6-01	LUCIENI MORAES TRINDADE FIALHO	01/11/26 a 30/11/26	30
65	0084140-4-01	LUANA SANTOS DE SOUZA PONTES	03/11/26 a 17/11/26	15
66	0981606-2-01	MANOEL ADRIANO TEIXEIRA CORTEZ	01/11/26 a 30/11/26	30
67	0057748-0-01	MARCIA JANE ALMEIDA GIBSON	01/11/26 a 30/11/26	30
68	0088985-7-01	MARCOS ROGERIO MORAIS BREYNNE	01/11/26 a 30/11/26	30
69	0114845-1-01	MARIA EDIGLEISE SANTOS	01/11/26 a 30/11/26	30
70	0069051-1-01	MARIA EUNICE DA SILVA E SILVA	03/11/26 a 02/12/26	30
71	1001285-0-01	MAURO SERGIO SILVA DOS ANJOS	01/11/26 a 30/11/26	30
72	0978481-0-01	MICHEL PENA CORDEIRO	01/11/26 a 30/11/26	30
73	0114965-2-01	NADIA CHAVES BRASIL CAVALCANTE	03/11/26 a 17/11/26	15
74	0106500-9-01	NATASHA CIBELLE FURTADO SERRAO (*)	09/11/26 a 23/11/26	15
75	0972843-0-01	NAZARENO JUNIOR MAUES (*)	01/11/26 a 30/11/26	30
76	0115145-2-01	NEANGELA KARLA NASCIMENTO SANTOS	23/11/26 a 07/07/26	15
77	0089010-3-01	ORLAN SANTOS LOPES	01/11/26 a 30/11/26	30
78	1001013-0-01	OSIEL AMORAS DE ARAUJO JUNIOR	01/11/26 a 30/11/26	30
79	1000795-4-01	PAULO RICARDO ALMEIDA DE MENEZES	01/11/26 a 30/11/26	30
80	1001307-5-01	PEDRO HENRIQUE CONCEICAO SCARCELA PORTELA	16/11/26 a 15/12/26	30
81	0089003-0-01	PRISCILA BEZERRA NEGRAO	01/11/26 a 30/11/26	30
82	0114978-4-01	RAMON MOURA LOBATO	01/11/26 a 30/11/26	30
83	1001661-9-01	REGINA DE CASSIA DE OLIVEIRA VIANA	01/11/26 a 30/11/26	30
84	0114979-2-01	RENATA SILVA DOS ANJOS	03/11/26 a 03/12/26	30
85	0106621-8-01	RICARDO VILHENA FERREIRA	01/11/26 a 30/11/26	30
86	0057766-9-01	RIVAIR GRIFFIT DO VALLE	01/11/26 a 30/11/26	30
87	0978630-9-01	RUAN NERY DE SIQUEIRA JESUS	01/11/26 a 30/11/26	30
88	0106610-2-01	SAMARA MENDES BRAZAO E SILVA	13/11/26 a 27/11/26	15
89	0115849-0-01	SILMARA DE ALMEIDA SANTOS	03/11/26 a 17/11/26	15
90	0089016-2-01	SUELY DUARTE DOS SANTOS	01/11/26 a 30/11/26	30
91	1001573-6-01	UARLEM DIRLON VIANA DOS SANTOS	01/11/26 a 30/11/26	30
92	0978593-0-01	UDEMENSON CHAVES DOS SANTOS	01/11/26 a 30/11/26	30
93	0115021-9-01	WESLEY FURTADO LOPES	01/11/26 a 30/11/26	30
94	0978552-3-01	WILLIAM RODRIGUES DA SILVA	01/11/26 a 30/11/26	30
OBS. * Apenas usufruto/reprogramação				

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2026 - GEA

Protocolo 168514

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025 - DETRAN/AP X MSB TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato n° 020/2025, por mais 12 (doze) meses, conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA e REAJUSTE DE PREÇOS DO ÍNDICE DE CUSTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ICTI, conforme CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE do supracitado contrato, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Tecnologia da Informação (TI), sob demanda, com mensuração por Unidade de Serviço Técnico (UST), visando atender às necessidades do DETRAN/AP. **CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.633.713/0001-09. **CONTRATADA:** MSB TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 24.794.814/0001-03. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Contrato, correrão à conta do Orçamento do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá do exercício de 2026 na Fonte 752 (RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO), Programa de Trabalho 1.26.782.0064. 2369, Ação 2369 - APOIO TECNOLÓGICO INSTITUCIONAL, Natureza de Despesa 33.90.40 (SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA), de acordo com a Dotação Orçamentária ADI Nº 238/2026-DETRAN/AP e Nota de Empenho nº 2026NE00974, acostada aos autos do processo PRODOC Nº 0053.0332.2341.0010/2025 - DAF/DETRAN. O índice de reajuste previsto na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato foi o ÍNDICE DE CUSTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ICTI, com o reajuste no valor unitário de R$ 20,56 (Vinte reais e cinquenta e seis centavos), sobre 16.150 itens do objeto do contrato, que corresponde ao percentual de 3,3820%. **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO**: O valor global estimado desta contratação, após REAJUSTE, passará de R$ 9.826.952,00 (Nove milhões, oitocentos e vinte seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais) para R$ 10.158.996,00 (Dez milhões, cento e cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e seis reais), conforme memória de cálculo e Parecer Contábil nº 013/2026 - CEOFC-DETRAN/ AP. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste ajuste será de 12 (doze) meses, a contar de 30/09/2026 a 29/09/2027, conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do Contrato nº 020/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de setembro de 2026. **ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: o Sr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO - Diretor-Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: a Sra. JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE ALEIXO - Representante Legal.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2026.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 168465

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 535/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0683.0076/2026 UGCC - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, nos termos da PORTARIA Nº 0280/2024-DIAGRO, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção do Estado do Amapá- DIAGRO.

Art. 2º Os servidores definidos como fiscais de contratos para integrar a EFC, com os demais listados na Portaria Nº 0280/2024-DIAGRO, são:

I. Pedidos de Utilização:
I.I Nº 00010/DIAGRO/2026 Empresa: O.L.LIMA JUNIOR EIRELI CNPJ: 05522035000104 R$ 402,50 ATA Nº166/2026-SECCOMPRAS- PROCESSO SIGA Nº PU.00011/DIAGRO/2026,
I.II Nº0009/DIAGRO/2026 Nº EMPRESA: L. S. ARAUJO JUNIOR - ME CNPJ: 09443397000160 R$ 688,00 ATA Nº165/2026-SECCOMPRAS - PROCESSO SIGA Nº PU.00012/DIAGRO/2026,
I.III Nº0012/DIAGRO/2026 Nº EMPRESA: CARVALHO COMERCIO & SERVICOS LTDA CNPJ: 41835803000143 R$ 6.475,81 ATA Nº164/2026-SECCOMPRAS PROCESSO SIGA Nº PU.00013/DIAGRO/2026;
I.IV Nº0009/DIAGRO/2026 Nº EMPRESA: ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME CNPJ: 54151616000192 R$ 2.296,20 ATA Nº163/2026-SECCOMPRAS PROCESSO SIGA Nº PU.00014/DIAGRO/2026,
I.V 00008/DIAGRO/2026, EMPRESA: A SALOMAO DE ALMEIDA - ME CNPJ: 04437177000100 R$ 264,50 ATA Nº162/2026-SECCOMPRAS PROCESSO SIGA Nº PU.00015/DIAGRO/2026

II. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMANDA DESTA AGENCIA DE DEFESA E AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ- DIAGRO.
Fiscal Titular: **ISAAC ESAÚ CARDOSO BARBOSA**
Fiscal Suplente**: DIEGO NONATO CASTRO GOMES**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/ DIAGRO

Protocolo 168495

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 091/2026 - GAB/HEMOAP

A Diretora Presidente em exercício do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeada pelo Decreto n.º 5955 de 14 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulares para usufruto no mês de OUTUBRO de 2026, aos servidores estaduais do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionados, conforme o período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0033500-2-01	ANTÔNIA CLEIDE FERREIRA BRITO	06/10/2026	04/11/2026	30
0974385-5-01	CLARISSA COSTA SILVA NOBRE	19/10/2026	02/11/2026	15
0040204-4-01	ELICELI MOREIRA SANT'ANNA	01/10/2026	30/10/2026	30
0069661-7-02	GUILHERME DA SILVA BARROS	01/10/2026	15/10/2026	15
0982513-4-01	JAIRO PENANTE FERREIRA	01/10/2026	15/10/2026	15
0972291-2-01	JUCINEIDE PANTOJA MACIEL	01/10/2026	15/10/2026	15
0989140-4-01	LUCIANY FERREIRA MESQUITA	01/10/2026	15/10/2026	15
0980033-6-01	LUIZ NUNES REGO FILHO	01/10/2026	30/10/2026	30
0116216-0-01	RITA DE CÁSSIA PINTO SERRA	01/10/2026	30/10/2026	30

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2026.

FABRÍCIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA
Diretora-Presidente/HEMOAP em exercício
Decreto n.º 5955/2026

Protocolo 168497

PORTARIA Nº 092/2026 - GAB/HEMOAP

A Diretora Presidente em exercício do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeada pelo Decreto n.º 5955 de 14 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulares para usufruto no mês de OUTUBRO de 2026, aos servidores federais do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionados, conforme o período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
1056080	ALINETE CORDEIRO DE OLIVEIRA	01/10/2026	30/10/2026	30
1038979	MARIA BERNARDETE BELO CAMARÃO	01/10/2026	30/10/2026	30
335249	ODILÉIA MORAIS DA COSTA	15/10/2026	29/10/2026	15
1053228	SILVIO CÉSAR BARBOSA MENDES	05/10/2026	19/10/2026	15

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2026.

FABRÍCIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA
Diretora-Presidente/HEMOAP em exercício
Decreto n.º 5955/2026

Protocolo 168498

PORTARIA N.º 093/2026 - GAB/HEMOAP

A Diretora Presidente em exercício do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeada pelo Decreto n.º 5955 de 14 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e,

Considerando o documento contido no Prodoc n.º 300201.0077.2211.0018/2026 SOROLOGIA - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, EDUANIZE MORAIS MARQUES, EDSON DE SOUSA VILHENA, ELMIRA MARIA MELO MONTEIRO, JESSICA CRISTINE MOTA DA CRUZ e ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Tartarugalzinho, no período de 06 a 10 de outubro de 2026, com o objetivo de participarem do **"Projeto de Educação em Saúde e Captação de Doadores de Sangue - Projeto Doa Amapá"**, com ônus das diárias para este hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia 06 de outubro de 2026.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
FABRÍCIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA
Diretora-Presidente/HEMOAP em exercício
Decreto n.º 5955/2026

Protocolo 168503

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - HEMOAP

PROCESSO SIGA: 00006 /HEMOAP/2026
PRODOC N.º 0001/2026 /CPL/HEMOAP
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inc. 1, da Lei Federal 14.133/2021
OBJETO: Aquisição de Analisador de Hemoglobina Livre, acompanhado de Microcuvetas de leitura descartáveis de uso exclusivo, para a determinação quantitativa dos níveis de hemoglobina livre em bolsas de sangue**.**
FORNECEDOR SELECIONADO - ALLOS SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 47.218.871/0001-40
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora: 300201 INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPA;
Programa de Trabalho: 2.30.301.10.302.002.2402 - Manutenção de Serviços Administrativos Hemoap;
Elemento de Despesa: 449052 Equipamento e Material Permanente (RS 33.444,00)
339030 - Material de Consumo (R$ 45.000,00);
Fonte: 659 Outros Recursos Vinculados a Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 78.444,00 (setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)

ELDREN SILVA LAGE
Diretor - Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP
Decreto n.º 0013/2023 HEMOAP

Protocolo 168499

Universidade do Estado do Amapá

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADA:** E. L. CORREA LTDA. (CNPJ nº 15.284.363/0001-73). **OBJETO:** O presente apostilamento tem por objeto a alteração da redação da CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025-UEAP, em cumprimento à Diligência nº 5 do PARECER JURÍDICO Nº 62/2026-GAB/PGE/AP, de 18/09/2026, nestes termos:

ONDE SE LÊ:
"1.1 O presente termo aditivo tem por objeto:
1.1.1 A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/09/2026 até 18/09/2027; e
1.1.2 O ACRÉSCIMO de 18,85% (dezoito vírgula oitenta e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua "Cláusula Décima Sétima - Repactuação e Reajuste", correspondente a quantia mensal de R$ 75.130,35 (setenta e cinco mil cento e trinta reais e trinta e cinco centavos), enquanto o impacto anual corresponde a R$ 901.564,20 (novecentos e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)."

LEIA-SE:
"1.1 O presente termo aditivo tem por objeto:
1.1.1 A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/09/2026 até 18/09/2027; e
1.1.2 O ACRÉSCIMO de 18,85% (dezoito vírgula oitenta e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua "Cláusula Décima Sétima - Repactuação e Reajuste", correspondente a quantia mensal de R$ 75.130,35 (setenta e cinco mil cento e trinta reais e trinta e cinco centavos), enquanto o

impacto anual corresponde a R$ 901.564,20 (novecentos e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). Tal acréscimo equivale ao quantitativo de 15 (quinze) postos, com fundamento legal no art. 124, I, "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
1.2 Em razão do presente termo aditivo, o item 7.2 da "Cláusula Sétima - Jornada de Trabalho" passa a viger com a seguinte redação:
'7.2 A jornada de trabalho observará os seguintes regimes, conforme a natureza de cada posto:
a) Servente de Limpeza: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h00 às 17h00, com 2 (duas) horas de intervalo para almoço;
b) Agente de Portaria: escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso (12×36), em turnos diurno e noturno, de segunda-feira a domingo, de modo a assegurar a cobertura ininterrupta dos pontos de acesso, observada a Convenção Coletiva de Trabalho vigente para a categoria (art. 59-A da CLT).
7.2.1 Para os fins deste contrato, 01 (um) posto corresponde a 01 (um) profissional (agente); a cobertura ininterrupta de cada ponto de acesso, na escala 12x36, é obtida pela alocação dos postos necessários por turno.
7.2.2 A presente alteração de regime não implica, por si só, majoração do valor unitário do posto, condicionada a formalização do termo aditivo à confirmação, pela DAF, de que os encargos de adicional noturno e repouso semanal remunerado inerentes à escala 12x36 já se encontram contemplados no valor unitário vigente (R$ 4.880,53).'
1.3 Os efeitos financeiros do acréscimo e da prorrogação vigorarão a contar de 19/09/2026.". **DATA DE ASSINATURA:** 28 de setembro de 2026.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 168413

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024-UEAP

Em atendimento à Diligência nº 29 do PARECER JURÍDICO Nº 0657/2026 - PLCC/PGE/AP, fica corrigida a redação do preâmbulo do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024-UEAP, nestes termos:

ONDE SE LÊ:
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024-UEAP, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ Nº 61.198.164/0001-60).

LEIA-SE:
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024-UEAP, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP E A EMPRESA FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME (CNPJ Nº 08.641.928/0001-67).

DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2026.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 168434

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 101
DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** férias regulamentares a servidora **Nayara Cristina da Silva Barbosa,** Coordenadora Administrativa e Financeira**-** CAF**,** relativas ao exercício de 2025, a serem usufruídas no período de **19/10/2026 a 02/11/2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 168509

Instituto de Terras

PORTARIA N° 273/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0211/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 016/2026 - DIROT/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Anderson Augusto Assis de Araujo** - Assessor Técnico Nível II e **Marlyene da Silva Duarte** - Assessor Técnico Nível II, que se deslocaram do município de Macapá/AP até o município de Tartarugalzinho/AP, no período de 25 a 27 de setembro de 2026, com o objetivo de realizar visita técnica e administrativa preparatória, visando articular com as administrações locais, identificar demandas fundiárias, avaliar infraestrutura e logística, definir locais de atendimento e planejar os recursos necessários às futuras caravanas itinerantes do Programa Terra da Gente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 168478

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 130/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9073/2025, de 21 de outubro de 2025, e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e conforme o Decreto Estadual nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá; tendo em vista a programação de férias/2026 e OFÍCIO Nº 310201.0077.2615.0199/2026 UP - FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, referentes ao mês de **OUTUBRO de 2026**, aos servidores abaixo listados:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO	EXERCÍCIO
1.	0083630-3-01	AILDO JOSÉ PICANÇO DE SOUSA CORRÊA	05/10 A 03/11/2026	2026
2.	0996111-9-01	ANDRYO MACHADO FERREIRA	19 A 02/10/2026	2º PERÍODO 2026
3.	0083692-3-01	ANTÔNIO IGOR DE MATOS PEREIRA	13 A 27/10/2026	2º PERÍODO 2026
4.	0999043-7-01	ANTÔNIO TIAGO PONTES COSTA	01 A 30/10/2026	2026
5.	0970995-9-01	CLÁUDIA ALFAIA MARQUES	01 A 30/10/2026	2026
6.	1002541-3-01	ELIENAI TENTES CORTES	01 A 30/10/2026	2026
7.	0085133-7-01	EREUNICE DA SILVA DA COSTA	17 A 31/10/2026	1º PERÍODO 2026
8.	0091364-2-01	FRANCINEIDE QUINTELA SANTOS	01 A 30/10/2026	2026
9.	0083659-1-01	HUDSON DE ARAÚJO FERREIRA	01 A 30/10/2026	2026
10.	0088915-6-01	JOZIANE COELHO GUEDES	01 A 30/10/2026	2026
11.	0083675-3-01	KEYLA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	13 A 27/10/2026	2º PERÍODO 2026
12.	0092770-8-01	LUCIANA BARBOSA DA CUNHA	19/10 A 02/11/2026	2º PERÍODO 2026
13.	0091544-0-01	MIRACI PANTOJA LEÃO	02 A 31/10/2026	2026
14.	0083752-0-01	SILLIENI SILVIA DAS MERCÊS GONÇALVES	05/10 A 03/11/2026	2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente da FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 168480

Fundação Amapaense de Música

PORTARIA Nº 008/2026-FAM/AP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 006/2026 - FAM, QUE CONCEDEU SUPRIMENTO DE FUNDOS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAPAENSE DE MÚSICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº **1949**, de 27 de março de 2026; e o Decreto nº 3062 de 30 de abril de 2026, que aprova o Estatuto da Fundação Amapaense de Música;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato administrativo que concedeu suprimento de fundos;

CONSIDERANDO a necessidade de correção quanto à identificação do servidor responsável pelo suprimento de fundos;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, em inteiro teor, a **Portaria nº 006/2026 - FAM**, de 14 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amapá - DIOFE nº 8740, de 14 de setembro de 2026, que concedeu suprimento de fundos em favor de **ALINE DO SOCORRO MORAIS SANTOS**, matrícula nº **1016299-2-01**, ocupante do cargo de chefe da Unidade de Contratos e Convênios.

Art. 2º O disposto no artigo anterior decorre da necessidade de adequação do ato administrativo, ficando sem efeito a concessão do suprimento de fundos objeto da Portaria mencionada no art. 1º.

Art. 3º A presente Portaria não prejudica a adoção das providências administrativas necessárias à emissão de novo ato de concessão de suprimento de fundos, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno George Duarte de Araújo
Diretor-Presidente da FAM
Decreto n° 1949/2026-GEA

Protocolo 168464

PORTARIA Nº 009/2026-FAM/AP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAPAENSE DE MÚSICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº **1949**, de **27** de março de **2026**; e o Decreto nº **3062** de **30** de abril de **2026**, que aprova o Estatuto da Fundação Amapaense de Música.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome do servidor **MARCUS TITUS TRINDADE DE ASSIS**, no valor de **R$ 97.000,00** (Noventa e Sete Mil Reais), para atendimento de despesas de pronto pagamento, desta **Fundação Amapaense de Música - FAM**, de acordo com o que segue:

NOME	CPF	MATRÍCULA	VÍNCULO	LOTAÇÃO NA FAM	VALOR DO SUPRIMENTO
Marcus Titus Trindade de Assis	xxx.328.xxx.-xx	1015608-9-01	Efetivo	Gabinete	R$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais)

Art. 2° - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - As referidas despesas deverão ser empenhadas e organizadas da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR TOTAL POR DESPESA
500	1282021212200202818	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)
500	1282021212200202818	449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reias)

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos, em até 15 (quinze) dias, contados do término do prazo fixado para sua aplicação, através de processo administrativo, protocolado no Núcleo de Finanças e Contabilidade e de acordo com art. 15 do Decreto nº **6604**, de **11** de setembro de **2024**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Bruno George Duarte de Araújo
Diretor-Presidente da FAM
Decreto n° 1949/2026-GEA

Protocolo 168473

Prefeitura de Tartarugalzinho

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026/SEMSA/PMT

O Município de Tartarugalzinho/AP torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026/SEMSA/PMT, Processo nº 1017.10.2025-44-SEMSA/PMT, do tipo MENOR PREÇO, por lote, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de VEÍCULO PICK-UP cabine dupla 4x4 (diesel), de acordo com as especificações, quantitativo e condições descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital e seus anexos. Acolhimento das propostas: 02/10/2026 às 16h00min. Início da disputa de preços: 16/10/2026 às 10h30min. O Edital do Pregão encontra-se disponível na íntegra no site https://licitacoes-e2.bb.com.br, sob o ID. Nº 1099604 (horário de Brasília).

Tartarugalzinho/AP, 29 de setembro de 2026.

Michele Cristiane de Lemos Coutinho
Pregoeira/SEMSA/PMT

Protocolo 168491

Prefeitura de Amapá

O MUNICÍPIO DE AMAPÁ - CNPJ 05.989.116/0001-19
Torna público que requereu, junto à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para o início das atividades do MATADOURO MUNICIPAL DE AMAPÁ, localizado no Ramal de Acesso ao Porto Dona Joana, S/N, no Município de Amapá/AP, destinado à atividade de abate e processamento de animais para fins de consumo humano, conforme as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

Protocolo 168405

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio U - 3010

JOÃO PAULO DOMINGUES DE OLIVEIRA, JESSICA FELIX DE OLIVEIRA, JESSICA FERNANDA APARECIDA DE ANDRADE, JÉSSICA PRISCILA CARMO DE OLIVEIRA, JÉSSICA SABINO DA COSTA, JÉSSICA THAIS TENÓRIO DE CASTRO, JHONATAN POSSIDONIO DOS SANTOS, JILIARDI PEREIRA SANTOS, JOAO ADRIANO DE ALMEIDA, JOÃO CARLOS TORQUATO DE OLIVEIRA, JOÃO DIOMAR PEREIRA RAMOS, JOÃO FELIPE AZEVEDO RODRIGUES DA SILVA, JOÃO FILIPE DE SOUZA COUTINHO SANTOS, JOÃO GABRIEL TELES DA CONCEIÇÃO, JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA KIL, JOÃO PEDRO COMAPA GOMES, JOÃO VICTOR MOSCARDE FERREIRA, JOAO VITOR DE SOUZA, JOÃO VITOR DOS SANTOS, JOÃO VITOR RIBEIRO, JOESLEY VINICIUS RAMOS BONIFACIO, JOHNNY MACHADO RODRIGUES, JOICE SANTANA, JONAINA BATISTA PEREIRA BLASER, JONAS DA COSTA SOUZA, JONAS SANTOS FELISBERTO, JONATAS SOUZA XAVIER, JONATHA WESLEY CORRÊA NOGUEIRA, JONATHAN ALVES DOS SANTOS, JONES DE SOUZA BORBA, JORGE ANGELO FERREIRA DA ROCHA, JOSÉ INOCENCIO DE MORAIS, JOSÉ ANDERSON OLIVEIRA SANTOS, JOSÉ ANTÔNIO DE MELO JUNIOR, JOSÉ AVELINO NETO, JOSÉ DA SILVA PIRES NETO, JOSÉ DAMIÃO BARBOSA, JOSÉ DANIEL MARQUES DA SILVA, JOSÉ EZEQUIEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, JOSÉ HEVERTON DA SILVA SOUSA, JOSÉ MATEUS GOMES DOS SANTOS, JOSÉ PEDRO SILVA SANTOS, JOSÉ REIS RAMOS DOS SANTOS, JOSÉ REZENDE FALEIRO, JOSÉ RIBAMAR MINEIRO, JOSÉ WELVIS GUIMARÃES DOS SANTOS, JOSEFA ANDREZA DE JESUS SILVA, JOSIANE GUIMARÃES BRITO, JHENNIFER ROCHA SANTOS, JOSÉ LUIZ CORREA CALABREZ.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 168484

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 6011

MARLY DE JESUS SANTOS, MARTA DA COSTA SOUZA, MARTA GUALBERTO DE SOUZA DA SILVA, MATEUS GERALDO DE OLIVEIRA, MATEUS GUERREIRO BARROS, MATEUS HENRIQUE DE SOUZA ALMEIDA, MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS, MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA, MAURICIO BARBOSA DE OLIVEIRA, MAURICIO DE JESUS ALVES, MAURICIO DE PAULO BRITO, MAURILIO DA SILVA BRATKAUSKAS, MAURIZIA DE PAULA GOUVEIA, MAX SUEL ALVES CABRAL, MAXIMILLIANO GABRIEL FELIZARDO DA CRUZ, MAYARA CARDOSO DOS SANTOS, MAYARA FERNANDA DA SILVA DE SOUSA, MAYARA MOREIRA ALVES, MEIRIELE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA, MICHEL ANDERSON RIBEIRO DA SILVA, MICHELA GOMES DO CARMO, MICHELE DA SILVA CARNEIRO, MICHELE GOMES GALDINO DE LIMA, MICHELLE CAROLINE DA LUZ SANTOS, MIKAEL ALISON RIBEIRO DA CONCEICAO, MILENA PEREIRA DOS SANTOS, MILTON CANDIDO DE LIMA, MILTON MARQUES DE OLIVEIRA, MISAEL DE SOUSA LIMA, MOACIR CANDIDO DE LIMA, MONICA CRISTINA ALVES, MONICA DE CARVALHO ROSA, MÔNICA DE SOUZA MACHADO PINHO, MORGANA RAFAELA SANTOS DE ALMEIDA, MURILO DA SILVA SANTOS, MYLENA CRISTINA RIBEIRO SERAFIM, NADIA SUELLEN DOS SANTOS OLIVEIRA, NADIR RODRIGUES DA SILVA, NAIARA CARDOSO AMORIM, NATALIA GOMES DA SILVA, NATALIA REGINA

MARQUES SANTOS, NATALINO ALVES BARBOSA, NATANAEL DA CONCEICAO SILVA, NATANAEL LEAL DE SOUZA, NATHALIA DA SILVA SANTOS, NATHALIA SILVEIRA DOS SANTOS, NAUBER CANDIDO DE LIMA, NAYARA APARECIDA DE SOUSA MATOS, NAYARA DA SILVA MOURA, NEIDE ELIAS DA SILVA.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 168488

EMPRESA ECO MINING OIL & GAZ DRILLING AND EXPLORATION LTDA
CNPJ N°11.076.369/0001-02

Torna público que REQUEREU da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/AP, a LICENÇA - LO, para executar a atividade de BENEFICIAMENTO E PREPARAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS, NÃO ASSOCIADOS À EXTRAÇÃO (ENQUADRAMENTO POR SIMILARIDADE), localizada no RAMAL DO VILA NOVA, N° 250, VILA DO CUPIXI (COMUNIDADE DO VILA NOVA), PORTO GRANDE/AP, CEP 68.997 000.

Protocolo 168152

PUBLICIDADE



SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 984385983. Cód. CRC: DD01F64
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 29/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador